

bas e o da hortelã. Vem ao commercio em ballotes de alguns kilos, muito apertado em surrões. As primeiras communicações que se fizeram acerca das suas virtudes, recomendavam-o como um hemostatico tão poderoso que, applicado sobre um vaso sanguineo aberto, immediatamente o fazia cicatrizar, *qualquer que fosse o seu calibre*; tanto não, mas que o podemos assegurar é que com o po de matico temos conseguido fazer estancar hemorragias externas muito abundantes. No Perú chama-se *herva dos soldados*, por causa das suas propriedades stypticas e vulnerarias. Em Inglaterra muitos Medicos o empregam para combatter os corrimentos brancos de todas as naturezas, bem como os sanguineos. Em França, o Dr. Cazentre, de Bordeaux, apresentou ha pouco á Academia de Medicina uma Memoria, cujas principaes conclusões aqui pomos: o matico é um agente excellente para apressar a cicatrização das feridas recentes; os seus effeitos são notaveis contra as hemorragias capillares traumaticas; é um auxiliar precioso nas hemorragias dos grossos vasos; no interior, é o mais seguro adstringente para combatter os fluxos sanguineos, e principalmente a metrorrhagia; finalmente, o matico, pelas suas propriedades aromaticas, tonicas, e adstringentes, pode prehencher um grande numero de indicações therapeuticas. Pode applicar-se em po, em pilulas, infuso, tinctura, xarope, &c. Não é venenoso.

O *haschisch*, *canabis indica*, cujas preparações: *dawamesc*, extracto gordo, *haschischina*, produzem no organismo tão singulares effeitos, e que foram propostas pelo Sr. Moreau, de Tours, para o tractamento de algumas formas de alienação mental e de certas nevroses; mas que, até ao presente, tem sido experimentadas mais pelos amadores que n'ellas buscam voluptuosidade oriental, do que pelos Medicos.

Com tudo em França estamos tão bem providos d'estas diversas substancias como os inglezes. D'aqui a alguns annos serão trevias na drogaria.

O *dividivi*, fructos d'uma arvore do Brasil, a *caesalpi-*
2.^a Serie, T. IV. — N.º 2.

na coraria (leguminosas) são bagens semelhantes aos foliuculos do senne, porém mais espessas e recurvadas em forma de C de S de O, &c. O dividivi é empregado pelos naturaes como adstringente. Em Inglaterra serve para o cortume.

O *bael* ou marmelos de Bengala. E' o fructo d'uma arvore de Bengala, com a forma e volume d'uma pêra grande. A amostra d'este fructo estava acompanhada 1.º de pedaços sêccos, semelhantes a quartos de romã sêccos; 2.º de farinha côr de camurça; 3.º de casca da raiz, esbranquiçada e parecida na forma com a da falsa angustura; 4.º do vinho de bael. O bael reputa-se um poderoso antidysenterico.

A *salsa-parrilha vermelha do Paraguay*, produzida pela *smilax papyracea*, exposta pelo Sr. Keating. Nunca vimos salsa-parrilha tão boa como esta. Côr vermelha viva, fibras perfeitamente estriadas; com poucas radiculas; medutullio muito branco e muito compacto; ballotes do comprimento d'um metro, e da grossura de uma coxa de perna.

A *resina de rhus metopium*, chamada em inglez *hog-gum* (gomma do javali) ou *doctor-gum* (gomma do doctor). Em pães como os do opio. Usada na Medicina das Antilhas inglezas.

A *resina acaroides, gomma de Botany-Bay* ou da *Nova-Hollanda* (*zanthorrea resinifera*). Producto amarellado, alguma cousa parecido com o benjoim. Em Inglaterra tem-se empregado, associado ao opio, contra o fluxo hepatico e a diarrhea. Pareceu-nos uma variedade da resina de *grasstree*.

O *lichen de Ceylão* ou *musgo de Jafna*. Fuco do mar da India, em frondes filiformes, brancas, dispostas em tufos. Foi apresentado como peitoral-analeptico superior ao carragaheen.

As *galhas da China* (*poei-tse*). Excrescencias de formas variadas; umas são compridas e unidas; as outras, e são as mais numerosas, teem a forma de cornos, parecidos, em ponto pequeno, aos esgalhos dos veados. São cobertas

de um pó cottonoso e amarellado. Os Chins tem-as em grande estimação como materia tinctorial e medicinal. Em Inglaterra parece que se empregam indistinctamente com as galhas ordinarias.

Como productos de industria ingleza citamos muitas amostras, geralmente incolores, d'oleo de figados de bacalhau; mel branco, que o expositor diz obter na quantidade de 50 libras por colmeia annual, em consequencia do novo systema de educação das abelhas; cêra obtida das batatas; gomma descorada e purificada por meio da albumina.

A França expoz de drogas simples: o opio e o lactucario do Sr. Aubergier, de Clermond-Ferrand; a terebinthina de Bordeaux transformada, pelo menos apparentemente, em terebinthina de Veneza, pela purificação a que a submete o Sr. Fleury, Pharmaceutico em Teste-du-Buche (Landes). Os oleos essenciaes e os hydrolatos do Sr. Méro, Pharmaceutico distillador em Grasse (Var), que fez da fabricaçãõ d'estes productos uma industria importante; açafão e mel de Gatinais; camphora em pães maiores do que os ordinarios, expostos pelo Sr. Conrad; além d'estes, os productos d'Algeria: açafão, cochonilha, rícinos, oleos essenciaes, opio.

O Sr. Aubergier acaba de roubar ao Oriente uma parte do monopolio do opio. Na verdade este nosso compatriota, que conseguiu, pela sua perseverança, introduzir em França a preparaçãõ do lactucario, prestou ainda maior serviço á therapeutica e ao nosso paiz, resolvendo da maneira a mais satisfactoria o problema da preparaçãõ do opio indigena. Cultiva o Sr. Aubergier a papoula vermelha, cujas sementes fornecem um oleo que, vendido, basta para cobrir as despesas da cultura. Isto em quanto aos interesses materiaes do paiz. Por meio de incisões feitas nas capsulas obtem um succo leitoso, que, sêcco, constitue o opio, cuja riqueza em morphina elle pode regular á vontade (pertende vendel-o como tendo 10 por 100), e que não custa senão o preço da mão d'obra. Sabe-se que nenhum opio exotico apresenta esta regularidade de compo-

sição, de que procede a prejudicial anarchia que existe nas preparações opiáceas. Eis aqui as vantagens therapeuticas. Em breve os Medicos serão sabedores das longas e interessantes indagações feitas ácerca d'este objecto, pelo nosso sabio collega de Clermont, e os resultados que obteve.

A Hispanha enviou muitos especimens de plantas. Observando-as com attenção reconhece-se que aquelles vegetaes cresceram em um solo e debaixo d'um ceu em que a vegetação é activa, mas era necessario prestar-lhes attenção. Que cousa mais natural, com effeito, em um mostrador hispanhol que as alfarrobas de Malaga, fructos que se empregam como alimento e como medicamento; a chuffa comestivel cujos tuberculos se empregam na confecção d'uma especie de orchata que se vende nas ruas das principaes cidades hispanholas, do mesmo modo que entre nós se vende o *cóco*; açafraão de Cidade-Real; mel de Cordova e de Hinojos, e sobre tudo cortiça e bolotas doces de Huelva?

Do mesmo modo, que outra cousa mais attendivel que a colla de peixe appareceu na exposição da Russia? A proposito de colla de peixe, vimos na parte ingleza um mostrador d'esta substancia que se poderia tomar por uma exposição de flores ou de cestos finos. Podemos dizer o mesmo dos mostradores dos fabricantes de gelatina e particularmente dos nossos.

(Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Exercício illegal da Pharmacia.

Se os numerosos abusos, e delictos d'exercício illegal da Pharmacia, que os Jornaes denunciam diariamente, *commettidos em França*, pudessem consolar-nos do que entre nós se practica, poderiam os Pharmaceuticos Portuguezes dar-se até por felices, e chegar a crer, que entre nós são raros esses delictos, não obstante este nosso Jornal e mais alguns outros apontarem os mais salientes, ou mais escandalosos.

O geral silencio da Imprensa Portugueza neste assumto poderia com effeito fazer acreditar, que em Portugal se não commette contra a saúde publica o funesto abuso da venda illegal dos medicamentos; mas a verdadeira significação d'este silencio é esta: — *os abusos e delictos d'esta especie entre nós são tão frequentes, tão communs, tão vulgares, que não excitam a menor attenção*; — e se neste Jornal, uma ou outra vez, se aponta um facto d'esta ordem, a enunciação do delicto é ao mesmo tempo a da sua impunidade.

Os Pharmaceuticos Francezes queixam-se de que as *Irmãs da Caridade* vendam e distribuam medicamentos apesar das Decretaes de Gregorio IX., que prohibiu aos Ecclesiasticos seculares e regulares todas as empresas que pudessem dar lucro; a pezar dos Editos de Luiz XIV. em 1707, e de Luiz XV. em 1721, que prohibiram a todas as Communidades religiosas, seculares ou regulares, venderem remedios, e terem nos seus conventos *armazens ou depositos de mercadorias de qualquer natureza que fosse*.

Entre nós, posto que alguns dos Conyentos de Freiras, unicos que ao presente existem, tenham *botica propria* dentro do Convento; posto que este facto seja a infracção manifesta, palpavel, e flagrante das Leis, que regem o exercicio da Pharmacia, não nos consta que tenha provo-

eado as queixas de ninguem, podendo reputar-se apenas como uma gotta no immenso mar de abusos e delictos desta especie, que se observam por todo o paiz, como se fossem a regra de procedimento legitimo.

Os Pharmaceuticos Francezes queixam-se de que as boticas das Irmãs da Caridade lhes fazem uma concorrência ruinosa; entre nós a concorrência illegitima é a de quasi todas as *drogarias*, de todos os herbolarios, e até a de muitas tendas, está á nossa porta, ao lado das nossas officinas, provando com exemplos vivos e perennes a inutilidade dos estudos pharmaceuticos tão laboriosos e arriscados, como difficeis, e a indifferença da auctoridade publica a respeito de delictos obscuros, mas dos mais transcendentés effeitos sobre a saúde, e sobre a vida dos Cidadãos.

Os Pharmaceuticos Francezes tem ao menos a satisfação de vêr punir diariamente nos Tribunaes os transgressores dos Regulamentos, os delinquentes d'exercicio illegal da Pharmacia; de lhes vêr confiscar e destruir os medicamentos, as drogas e os utensilios; entre nós ao contrario é raro, é miraculoso um processo d'esta especie (e não temos noticia de nenhum ha muitos annos a esta parte): mas se algum se intenta ou o réo sahe absolvido *por falta de prova*, ou o processo se inutilisa por defeito de corpo de delicto, cujo auto e exame rarissimas vezes se faz com regularidade, visto o incommodo que dá aos Juizes, ou em fim pára, e cahe em esquecimento por numerosas causas, que são de todos sabidas, e que por tanto seria ocioso mencionar.

A Lei em Portugal, como em França, exige ao Pharmaceutico estudos longos, difficeis e laboriosos, e tributos pesados; coarcta-lhe os lucros na venda dos medicamentos, e subjeita-o, no exercicio da profissão, a condições onerosas, e a grave responsabilidade; e compensa estas obrigações affiançando ao Pharmaceutico o direito exclusivo de preparar e vender os medicamentos.

Este é o direito. Mas qual é o facto? O facto é que a exigencia dos tributos é imperiosa, é implacavel, e que

a dos estudos é igual, mas que a compensação tem totalmente desaparecido.

Debalde ordenam os artigos 15.º e 30.º do Alvará de 22 de Janeiro de 1810, que seja fechada toda a botica administrada por quem não fôr Pharmaceutico approved; todavia as boticas, administradas em contravenção d'este salutar preceito, são numerosas e aqui mesmo em Lisboa!

Debalde proíbe o citado Alvará, nos artigos 15.º, 18.º e 30.º, que alguém, não sendo Pharmaceutico, faça ou venda remedios em sua casa, debalde prescreve, que se punam os contraventores; todos os herbolarios, muitos drogistas, e não poucos tendeiros exploram pacificamente a credulidade publica em detrimento dos Pharmaceuticos legalmente habilitados, e os magistrados policiaes, quando elles mesmos não são freguezes do herbolario ou do drogista, olham impassiveis para estes delictos, que lhes cumpria perseguir.

Este procedimento das auctoridades é infelizmente tão commum, que as excepções pela sua raridade são tão honrosas, como dignas de menção; por isso é justiça dizer, que ha pouco o Governador Civil de Santarém, o Ex.^{mo} Sr. João Antonio Corrêa de Sequeira Pinto, fez prender, e metter em processo um certo Francisco José Estrella, tendeiro que vendia publicamente o purgante de *Le Roy*.

Em taes circumstancias, com taes condições, com tal desigualdade no cumprimento da Lei, executada rigorosamente no que é oneroso aos Pharmaceuticos, totalmente esquecida no que lhes é vantajoso, como poderá esperar-se, que os Pharmaceuticos aggravados, não procurem attenuar os prejuizos que soffrem? Z.

Da necessidade que tem todos os Pharmaceuticos de fazerem o exame analytico dos productos chymicos que recebem do commercio.

Um Pharmaceutico comprou 4 frascos d'*iodureto de potassio*, revestidos do rotulo, e estampilha commercial d'uma fabrica das mais acreditadas de productos chymicos;

o sinete e estampilha dos frascos inspiraram ao comprador uma tal confiança, que lhe pareceu desnecessaria qualquer analyse. Eis aqui o que succedeu.

Um Medico prescreveu a uma doente o xarope d'iodureto de potassio; o Pharmaceutico preparou o xarope com o iodureto de um dos frascos, mas o Medico tendo notado no xarope a falta do sabor estiptico, enviou-o a um Chymico acompanhado da seguinte pergunta: *O medicamento, que vos envio, é xarope d'iodureto de potassio? Peço resposta.*

O Chymico sujeitou o xarope á acção do acetato de chumbo, e da solução de sublimado corrosivo, e seguidamente enviou ao Medico a clara e laconica resposta: — *Não.*

A esta resposta seguiram-se amargas queixas da doente, para quem era o xarope, e que arguia o Pharmaceutico de não haver cumprido a prescripção do Medico. O Pharmaceutico, seguro como estava de haver empregado 8 grammas d'iodureto de potassio na preparação do xarope, cuidou de fazer a analyse, empregando o acetato de chumbo e o sublimado corrosivo; mas o primeiro reagente em lugar de um precipitado amarello, e o segundo em lugar do precipitado rubro, deram ambos um precipitado branco.

Junctou-lhe uma solução d'amydo acidulada com algumas gottas d'acido sulphurico, e produziu-se então uma ligeira côr violeta, que indicava todavia a presença do iodo.

O chloro em fraca dose juncto á solução determinou o apparecimento de uma côr azul, formada pela combinação do iodo com o amydo livre.

A analyse levada ao fim mostrou, que o iodureto de potassio do frasco, de que o Pharmaceutico se havia servido para preparar o xarope, *era em demasia alcalino.*

E com effeito junctando um pouco de carbonato de potassa, ao iodureto puro, verificou o Pharmaceutico que se obtinham as mesmas reacções, que dera o iodureto do frasco encetado: é pois necessario saber-se, que o iodu-

reto de potassio, que contém um excesso de potassa, não dá com o acetato de chumbo um precipitado amarello, nem com o deuto-chlorureto de mercurio um precipitado rubro, mas com ambos um precipitado branco.

Resulta do que fica dito, que o Pharmaceutico havia effectivamente comprado e empregado iodureto de potassio, mas *impuro*, por conter um excesso de potassa; e expoz-se a passar no conceito do Medico e da doente por um traficante, que recebia o preço de um medicamento caro, sem effectivamente o ter vendido, tendo-o supprimido ou substituido na preparação prescripta.

E com effeito na mistura d'iodureto potassico e de carbonato, é preciso que este ultimo sal se ache em grande excesso para não apparecer immediatamente depois da acção do acetato de chumbo o correspondente precipitado amarello; quando o excesso de carbonato é pequeno apparece effectivamente o precipitado amarello, mas este dentro em pouco se faz branco pela reacção ulterior da potassa.

Este facto, contém um aviso salutar a todos os Pharmaceuticos honrados, que presam a dignidade da classe e a sua propria; e prova a necessidade de não confiar absolutamente nas estampilhas e sinetes, nem ainda nos creditos do vendedor, e de não empregar na preparação dos medicamentos substancia alguma havida do commercio sem haver previamente verificado a sua boa qualidade e pureza.

(*J. de Ch. M., de Ph. e Tox. de Paris.*)

Centro de Documentação Farmacêutica

Parece fora de duvida que o rheumatismo e a gôttá se curam por meio do infuso e do xarope de folhas de freixo.

D'estes dous preparados o mais activo parece ser o infuso. As formulas seguintes são as mais convenientes para a sua applicação.

Infuso de folhas de freixo.

Po de folhas de freixo.... 1 gram. (20 grãos.)

Agua..... 100 ,, (3½ onças.)

Toma-se por cada vez esta quantidade.

Xarope de folhas de freixo.

Folhas de freixo em po	125 partes.
Agua fervendo	1000 „
Xarope commum	1000 „

Põe-se o po em contacto com um peso de agua fervendo igual ao seu, em vaso tapado, por espaço de quatro horas, mantendo quanto seja possivel o liquido sempre na mesma temperatura, passa-se depois tudo para um apparelho de deslocação e lixivia-se com o resto da agua sempre no grau d'ebullição; feita esta operação juncta-se o hydrolado ao xarope commum, e concentra-se até reduzir a mil grammas (2 libras e 8 onças).

O xarope assim preparado tem o aspecto do xarope de salsa-parrilha composto, porém o seu sabor não é desagradavel.

Em trinta e duas grammas (1 onça) contém exactamente a materia activa de quatro grammas (1 oitava proximamente) das folhas.

Como as folhas de freixo não tem principio algum venenoso, e a sua acção purgativa, quando se usam em altas doses, não é prejudicial, pode elevar-se a quantidade d'este xarope tomando por dia desde duas colheres d'elle em outros tantos copos de agua quente até á quantidade que se julgue conveniente.

Extracto de sangue.

Prepara-se tomando uma porção de sangue de boi, filtrando-o por um tamiz, evaporando-o até á consistencia de extracto, a banho de maria, e pulverisando-o logo que está frio. Este extracto, associado ao ferro, constitue o *po ferro-cruorico*. O Sr. Gigot emprega este extracto ou em po ou debaixo da forma de pilulas, com grande vantagem, nas enfermidades anemicas, e nos individuos debilitados por febres, diarrheas, &c. A dose é de 10 grãos até uma oitava por dia á hora de comer.

O Dr. Manthner diz que este po é efficassissimo para combatter o marasmo dos meninos, proveniente de diar-

rheas chronicas, e para debellar a chlorose. Administra-o na dose de 20 grãos por dia em agua ligeiramente alcoholisada.

(*El Porvenir Medico.*)

Sousa Tellos, Junior.

CHYMICA.

Analyse chymica da Agua Sancta, na Ribeira dos Molhos, a pequena distancia da Villa das Caldas da Rainha; feita pelo Membro Correspondente Nacional, o Sr. Miguel Capistrano de Amorim.

Proximo das Caldas da Rainha existe uma nascente de agua mineral, que se tem conservado desconhecida até ao verão passado, epocha em que um elephantiaico d'uma aldeã visinha veio fazer uso d'esta agua, de que obteve melhoras. Este facto promptamente se divulgou e deu logar a concorrerem aqui muitos individuos atacados de diferentes molestias, e os Facultativos d'esta Villa, que tem observado a maior parte d'estes enfermos, são hoje concordes em que esta agua tem uma acção especial sobre as molestias de pelle; e concluem que é muito proveitosa nos herpeticos, e que os mesmos leprosos e elephantiacos obteem pela maior parte bastantes melhoras do seu emprego.

Toda a gente começou logo a interessar-se por esta benéfica agua. A Camara Municipal pediu ao Governador Civil do Districto auctorisação para levar a effeito uma casa de banhos, para os desgraçados, que diariamente alli concorrem, ficarem ao abrigo da inconstancia do tempo; e, concedida esta licença, a Camara convidou um Medico, um Cirurgião, e um Pharmaceutico a dirigirem esta obra: porém logo depois, talvez arrependida, pediu ao Governador Civil, e este ao Governo, um Engenheiro para tractar da obra: foi então que o Governo mandou ao Administrador do Hospital das Caldas que ouvisse as pessoas competentes a respeito d'esta agua, a que o Administrador, obrando com a rectidão e cavalheirismo que o

caracterisa, respondeu remettendo ao Governo todos os informes que estas pessoas lhe ministraram, uma d'ellas foi o Director da Pharmacia do Hospital a seu cargo, que respondeu pela forma seguinte:

Ill.^{mo} Sr. — Para satisfazer ás ordens de S. Ex.^a o Ministro do Reino, que me são transmittidas em Officio de 31 do proximo passado, cuja copia remetto a V. S.^a, me dará por escripto todos os esclarecimentos ao seu alcance, relativamente ao objecto de que tracta o mesmo Officio; e querendo V. S.^a tomar conhecimento dos documentos, que o acompanham, achal-os-ha na Contadoria d'este Hospital aonde se podem vêr.

Deus Guarde a V. S.^a Caldas, em 4 de Junho de 1853.
— O Administrador. *José Bento de Mello Salazar.* — Ill.^{mo} Sr. *Miguel Capistrano de Amorim.*

Ministerio do Reino. — 1.^a Direcção. — 2.^a Repartição. — Numero 83, Livro 11. — Ill.^{mo} Sr. — De ordem do Ex.^{mo} Ministro do Reino remetto a V. S.^a o incluso Officio do Governador Civil de Leiria, ácerca do apparecimento de uma nova fonte d'agua mineral juncto d'essa Villa, a fim de que V. S.^a ouvindo os Facultativos d'esse Hospital, e as pessoas que poderem ministrar-lhe os esclarecimentos fidedignos, informe o que se lhe offerecer sobre o facto e sobre as vantagens que d'elle possa tirar esse estabelecimento.

Deus Guarde a V. S.^a Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em trinta e um de Maio de mil oitocentos e cincoenta e tres, = *Joaquim J. F. P. da Fonseca Telles.* — Ill.^{mo} Sr. Administrador do Hospital Real da Villa das Caldas.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tenho recebido um Officio de V. Ex.^a, datado de 4 do corrente, em que me manda dar por escripto todos os esclarecimentos ao meu alcance, que digam respeito á agua denominada = *Agua Sancta* =, e que estejam em conformidade com os quesitos que acompanham esta consulta; tenho a responder pela forma seguinte.

A minha qualidade de Pharmaceutico não me auctorisaa a expender opinião alguma sobre o uso therapeutico

d'estas aguas; porém como seja de primeira necessidade, tanto para as investigações therapeuticas como para qualquer outro trabalho que diga respeito ao seu emprego medico, o conhecimento da sua composição chymica, eu tomo a liberdade de offerecer a V. Ex.^a um ensaio qualitativo, que tenho feito das mesmas aguas.

Este trabalho está incompleto, e não posso agora completal-o, não so pelos meus affazeres como Pharmaceutico do Hospital, mas tambem por falta de utensilios e reagentes indispensaveis para uma analyse quantitativa; mas ja é bastante para por ella se conhecerem os principios mineralisadores d'esta agua, que são os mesmos que entram na composição das aguas thermaes d'este Hospital, e por algumas observações comparativas me persuado que estes principios existem em menor quantidade na Agua Sancta, excepto o ferro, que é n'esta muito mais abundante: e por isso é facil de admittir, que uma ramificação das aguas thermaes, depois de fazer junção com outra em que predomina o ferro, va alli apparecer, o que está conforme com a disposição e natureza do terreno, e mesmo com a temperatura da agua. No entanto é possivel que os seus elementos não estejam ja ali nas mesmas proporções entre, si em que existem n'estas aguas thermaes, o que so se poderá conhecer pela analyse quantitativa.

Em quanto aos trabalhos começados na dita Agua Sancta, por individuos convocados pela Camara Municipal para esse fim, e aquem depois lhe chamou *imperitos*, julgo que em nada alteraram a natureza d'aquella agua, pois não consta até agora que alli tenha apparecido alguma outra differente, e os trabalhos que os mesmos individuos alli mandaram fazer não passaram da primeira camada de terreno em que a Agua Sancta anda espalhada; porém julgo necessario que a exploração da referida agua seja presidida por pessoas de conhecimentos chymicos, para decidir em qualquer duvida que ahi se apresente, e sobre tudo habilitadas a fazer o encanamento por forma que a agua entre nas piscinas sem o contacto do ar atmosferico, para evitar a decomposição do gaz sulphy-

drico, não faltando ás condições necessarias no encanamento d'uma agua gazosa, a cuja classe esta pertence.

Deus Guarde a V. Ex.^a Hospital das Caldas da Rainha, em 9 de Julho de 1853. = Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Administrador do mesmo Hospital. = O Director da Pharmacia, *Miguel Capistrano de Amorim.*

ENSAIO QUALITATIVO DA AGUA SANCTA.

A pequena distancia e ao S. O. da Villa das Caldas da Rainha, na Ribeira dos Moinhos, juncto ao Valle denominado = de Banhos = brota uma porção d'agua sulphurea fria, a que chamam = *Agua Sancta.*

Este valle de erupção, aberto no terreno de transporte, apresenta pequenos monticulos formados pelas correntes. Não poude determinar a través de que rocha brota, porque esta está aqui coberta pelo terreno de transporte, pelo qual a agua se infiltra e anda assim espalhada por aquella pequena parte do terreno; mas, a julgar pelos afloramentos das visinhanças, esta rocha deve ser o grés vermelho.

N'um pequeno poço que alli practicaram, em que apenas romperam a camada vegetal, apparece a agua em maior quantidade; é ali que os leprosos se tem banhado, e aonde tambem ella se tem colhido para diferentes usos.

Não poude medir a força da nascente, porque a agua não vem toda ao poço, e anda espalhada pelo terreno. Apenas notei que tem augmentado com a estação invernosá.

No dia 25 de Fevereiro do corrente anno fiz algumas observações na nascente, e encontrei que a temperatura da agua era de + 15,8 centig., sendo a do ar atmosphérico de + 14,3 centig.

E' para notar que a temperatura da agua não é constante (n'estas circumstancias), pois em 23 d'Outubro do anno passado era de + 19 centig.

O cheiro é o dos ovos pôdres, característico do gaz sulphydrico.

O sabor insonso e sulphuroso, mas menos intenso que o das aguas thermaes d'este Hospital.

Pelos papeis reactivos manifestou reacção acida. E' lim-pida e incolor. Produz um deposito branco-sujo nos cor-pes que estão mergulhados n'ella.

Quando o poço está cheio, vê-se rebentar á superficie d'agua volumosas bolhas de gaz, e o mesmo acontece quan-do esta se agita.

Ensaio feitos no Laboratorio.

A Agua Sancta, quando se colhe, apresenta, com a tinctura de tornasol, uma reacção acida; e sendo expo-ta ao ar livre por espaço de 24 horas, manifesta reacção alcalina. Quando servida tambem demonstra a mesma reac-ção alcalina.

A agua de cal produziu na Agua Sancta um precipita-do branco, que um excesso d'esta dissolveu, indicando as-sim a existencia do acido carbonico livre.

Pela solução de acetato de chumbo deu precipitado es-curo, o que comprova a existencia do gaz sulphydrico; e pelo papel de acetato de chumbo e por uma lamina de prata polida obtive o mesmo resultado.

Fiz server n'um matraz de vidro uma porção d'agua mineral até se reduzir a metade do seu volume, turvou-se e deixou formar precipitado. Filtrei e procedi pela for-ma seguinte.

O precipitado obtido pela ebullicão e concentração da dita agua, depois de bem lavado, foi tractado pelo acido chlorhydrico que o dissolveu com effervescencia; o que prova a existencia dos carbonatos.

Esta dissolução chlorhydrica foi dissolvida em duas porções.

Na primeira verti ferro-cyanureto de potassio, que co-meçou logo a apresentar a cor azulada, e pouco depois for-mou precipitado; o que prova a presença do ferro.

Na segunda verti ammoniaco que determinou um pre-cipitado gelatinoso branco, tirando a vermelho-escuro; o

que indica, além do ferro, a existencia da alumina, e talvez do acido phosphorico.

Este liquido depois de filtrado foi tractado pelo oxalato de ammoniaco, que logo deu um precipitado de oxalato de cal; filtrado de novo, e, depois de lhe ter ajuntado um excesso de ammoniaco, tractado pelo phosphato de soda, apenas deu um leve indicio da existencia da magnesia.

A agua limpida, separada do precipitado formado pela ebullicão, foi dividida para differentes indagações, e encontrei:

1.º Que apresentava reacção alcalina, a qual era devida a um sulphureto alcalino, pois não se podia ahi admittir a existencia de carbonato alcalino em presença do sulphato de cal, que se encontra n'esta agua, nem tambem esta reacção se pode attribuir á decomposição do chlorureto magnésico pela ebullicão, porque esta mesma reacção se manifesta na agua que esteve exposta ao ar livre por espaço de 24 horas.

2.º Que uma porção de liquido, depois de acidulada pelo acido chlorhydrico e tractada pelo chlorureto de baryo, deu um precipitado branco insolúvel nos acidos chlorhydrico e azotico; o que manifesta a existencia dos sulphatos.

3.º Depois de ter acidulado outra porção de liquido pelo acido azotico, foi tractado pelo azotato de prata, que deu um precipitado branco, que tomava uma cor violacea pela acção da luz, e completamente solúvel no ammoniaco; o que mostra a presença de chloruretos.

4.º Outra porção de liquido, depois de se lhe ter ajuntado chlorureto de ammoniaco e oxalato de ammoniaco, deu um precipitado de oxalato de cal. Filtrei e dividi em duas partes.

5.º Na primeira verti ammoniaco e depois phosphato de soda, para descobrir a magnesia, que encontrei pela formação do phosphato ammonico-magnésico.

6.º A segunda parte d'este liquido filtrado foi evaporado até á secura e aquecido ao rubro, para volatilisar os

saes ammoniacaes. Dissolvido o residuo em agua distillada, precipitei a magnesia e o acido sulphurico pela agua de baryta; filtrei e tendo affastado o excesso de baryta pelo carbonato de ammoniaco, e filtrado de novo, evaporei até á seccura, e calcinei o residuo no qual procurei a potassa pelo chlorureto de platina, que não encontrei, e conheci que este residuo era todo chlorureto de sodio.

Tendo feito evaporar grande quantidade de Agua Sancta até se reduzir a pequena porção, procurei ahi o iodo pela dissolução de amydo e chloro, que não deu indicação alguma da sua existencia; empreguei tambem o ether, e o resultado foi o mesmo.

Servi-me então da agua recentemente oxygenada, segundo o excellenté processo de A. Reynoso, e não apresentou vestigio algum d'iodo. Tambem empreguei o processo do mesmo auctor para a investigação do bromio, e da mesma maneira não apresentou a côr caracteristica d'este metalloide.

Repeti por algumas vezes estas observações, e a reacção sempre foi negativa; pelo que me convenci que estas aguas não contem iodo nem bromio.

Fazendo evaporar uma porção d'esta agua até á seccura, encontrei bastante quantidade de materia organica.

Por estes ensaios acabamos de vêr que a Agua Sancta contém:

1.º Gazes livres.

Acido carbonico,

Acido sulphydrico.

Sem duvida que esta agua deve conter carbureto de hydrogenio, azoto, e oxygenio, o que investigaremos na analyse quantitativa.

2.º *Corpos insoluveis n'agua.*

Carbonato de cal, magnesia, ferro, e alumina, talvez a sílica e o acido phosphorico.

3.º *Corpos solveis na agua.*

Sulphato, chlorureto, e sulphureto de magnesia, cal e soda

4.º *Materia organica.*

Não levei este ensaio mais ávante, porque a pezar de estar auctorisado pelo Ex.^{mo} Administrador d'este Hospital para organisar um gabinete de analyse, por em quanto não possuo mais do que os reagentes indispensaveis para uma analyse qualitativa; porém quando se organisar este gabinete, então levaremos estes trabalhos até onde as minhas forças o permittirem.

Hospital das Caldas, em 14 de Março de 1853. — O Director da Pharmacia, *Miguel Capistrano de Amorim.*

Observações sobre a preparação do phosphoro; pelo Sr. Donovan.

O processo ordinariamente seguido na preparação do phosphoro, comprehende varias operações que tornam a sua execução longa e difficil. A calcinação dos ossos para lhe destruir a materia organica; a pulverisação para os tornar mais completamente permeaveis pelo acido sulphurico; a lavagem do sulphato de cal para lhes separar o phosphato acido que elles contem; a evaporação das aguas da lavagem que fornece o producto secco, que se mistura ao carvão para ser distillado; são em fim operações decididamente incommodas.

O novo processo indicado pelo Sr. Donovan, facilita singularmente a preparação do phosphoro; e é o seguinte:

Empregam-se os ossos no seu estado natural, digirem-se pelo espaço de quatro horas, em uma mistura feita com 1 parte d'acido nitrico do commercio e 10 d'agua. Os saes calcareos são atacados e dissolvidos, em quanto que a gelatina fica debaixo da apparencia dos ossos, formando uma cartilagem molle e flexivel. Esta gelatina separa-se para diversos usos, e mui principalmente para fabricar uma excellente colla.

O liquor, ligeiramente acido, que encerra o phosphato e nitrato de cal, deve ser tractado por um soluto d'acetato neutro de chumbo. Forma-se bem depressa um abun-

dante precipitado de phosphato de chumbo, que se lava e secca. N'este estado mette-se n'um cadinho, tapa-se e se aquece até ao rubro, sobre um lume de carvão ordinario; esta operação determina a condensação do sal, e o torna menos volumoso; exige porém grande precaução. Convém que o phosphato de chumbo perca metade do seu volume, sem deixar de ser pulverulento, e á acção de um calor mui forte pode fundir a massa e difficultar a pulverisação.

Obtido o phosphato de chumbo sêcco e denso, mistura-se muito bem com a sexta parte de carvão, previamente calcinado, e se distilla a mistura, pela forma ordinaria, em grandes retortas de grés, cuidadosamente lutadas.

Querendo preparar apenas uma pequena quantidade de phosphoro, poder-se-hão substituir os ossos de boi, e de carneiro, pela ponta do veado, que supposto seja mais cara, offerece a vantagem de conter, debaixo do mesmo peso, uma porção muito mais consideravel de phosphato de cal. O processo adquire maior elegancia e pureza; a sua execução é mais prompta e facil; economisa-se tempo, trabalho, combustivel, e mesmo o emprego de grandes vasos.

As proporções que se empregam, usando de ponta de veado, são as seguintes:

Rasas de pontas de veado, não calcinadas.	500	gram.
Acido nitrico do commercio.	530	} 5,530 "
Agua	5,000	
Acetato de chumbo neutro	750	

Independente das vantagens acima mencionadas, offerecem ainda outras as pontas de veado, deduzidas da natureza do principio gelatinoso que ellas contem, e que ainda mesmo sendo antigas se lhes encontra puro e inalterado. Este principio gelatinoso, solvido em agua, e convenientemente aromatisado, constitue uma geléa alimentar d'excellente qualidade.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

H. J. de Sousa Telles.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 466, de 11 d'Agosto de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas oito horas da noite, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Os Srs., Dr. Pereira Caldas e João José Pereira, de Braga, participam a existencia d'uma botica regimental, n'aquella Cidade, que se diz illegal na sua administração. — Foi remettida esta participação á Commissão de Direito Pharmaceutico para dar o seu parecer.

O Sr. Presidente declarou que hoje era a posse dos Funcionarios, e que tendo sido reeleitos os actuaes Membros da Mesa elles se achavam no exercicio dos seus cargos, excepto o Sr. 2.º Secretario que não acceitara a reeleição.

O Sr. Telles Junior, por parte do Sr. J. A. Rodrigues, mandou para a Mesa uma proposta de Candidato para Socio.

Procedeu-se á eleição de 2.º Secretario, para o qual fim se haviam feito os avisos previos, e ficou eleito o Sr. Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.

O Sr. 1.º Secretario passou a lér a seguinte deliberação da Mesa: «A Mesa querendo levar a effeito a deliberação da Sociedade, tomada em sessão de 28 de Julho ultimo, e desejando proceder com prudencia e acerto, convidou alguns dos nossos Consocios á conferencia que teve logar no dia 2 d'Agosto, pelas 7 horas da tarde, para coadjuval-a; e tomou-se o accordo seguinte: 1.º Que attendendo aos diminutos fundos da Sociedade, sendo esta convidada a mandar proceder a alguma analyse chymico-legal, este convite se acceite uma vez que os requisitantes satisfaçam a quantia de 24\$000 réis sonantes, e se

subjeitem á practica até agora seguida pela Sociedade. 2.º Que metade d'esta quantia entre no cofre da Sociedade, ficando esta obrigada a ministrar o que fôr preciso para se fazerem os trabalhos analyticos; e a outra metade seja dividida pelos dous Consocios a quem a analyse fôr incumbida. 3.º Que estes dous Consocios sejam sempre um Membro da Commissão de Chymica, a quem ficará incumbida a direcção da analyse, e outro escolhido d'entre os Membros Effectivos, seguindo-se n'esta escolha a ordem por que os seus nomes estão inscriptos na lista da chamada; devendo-se, no caso d'algum se escusar, nomear o immediato, e assim por diante. 4.º Que estes trabalhos sejam logo emprehendidos e executados seguidamente, admittindo-se apenas o tempo necessario para a sua execução. 5.º Que ao convite, que faz objecto da presente medida, se responda no sentido do §. 1.º Lisboa e Mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 2 d'Agosto de 1853. — *José Tedeschi*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *José Mendes d'Assumpção*, 1.º Vice-Secretario. »

O Sr. Almeida fez a este respeito algumas observações; e o Sr. Telles Junior propoz que esta medida se fizesse extensiva a qualquer outro trabalho analytico que a Sociedade intendesse dever aceitar, em quanto a Commissão de Chymica se achasse subcarregada de trabalhos.

A Sociedade approvou a deliberação da Mesa e a proposta do Sr. Telles Junior, e que fossem impressas no Jornal.

Sendo dez horas fechou-se a sessão.

Joaquim José Alves,
Servindo de Secretario.

Acta n.º 467, de 25 d'Agosto de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas da noite abriu o Sr. Presidente a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Apresentaram-se quatro propostas de Candidatos para
2.ª Serie, T. IV. — N.º 9.

Socios, e, consideradas urgentes, foram submittidas á votação e approvadas; sendo admittidos, para Membros da Sociedade, o Sr. Manuel Maria da Cruz, Pharmaceutico em Lisboa, e proposto pelo Sr. Telles Junior; os Srs., José Pedro Lucas de Moura, Pharmaceutico na Certã, e Miguel Capistrano de Amorim, Pharmaceutico nas Caldas da Rainha, propostos pelo Sr. J. A. Rodrigues; e o Sr. Julio Cesar Galião, Pharmaceutico em Mangual, proposto pelo Sr. J. Tedeschi.

O Sr. J. A. Rodrigues apresentou, para ser publicada no Jornal, a analyse chymica da agua mineral denominada = *Agua Sancta* =, que brota na Ribeira dos Moimhos, a pequena distancia da Villa das Caldas da Rainha, feita pelo nosso Consocio o Sr. Miguel Capistrano de Amorim, das Caldas da Rainha. — Approvada a publicação, e remettida á Commissão de Redacção. (Vide pag. 279.)

Foi lido e entrou em discussão o parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, ácerca d'uns documentos que indicavam abusos commettidos no fornecimento e manipulação dos medicamentos para o Regimento d'Infanteria n.º 8. A Commissão propõe representar-se ao Ministerio do Reino, e ao Commandante em Chefe do Exercito.

Este parecer teve uma larga discussão, em que tomaram parte os Srs., Almeida, J. D. Corrêa, Carvalho Senior, J. Tedeschi, J. A. Rodrigues, Telles Senior e Junior.

Emitiram-se varias opiniões sobre o parecer, sendo a maioria d'ellas para que elle fosse mais ampliado, devendo a Commissão de Direito reunir-se com a Mesa para este fim.

O Sr. Almeida disse que os documentos deviam ser ampliados com outros que se podessem haver dos nossos Delegados sobre identicos abusos, para depois se representar competentemente.

O Sr. J. Tedeschi propoz que a Commissão desse áquelle parecer maior extensão, esclarecendo todos os pontos

da Lei que vão d'encontro a semelhante abuso, enumerando-se tudo quanto se poudor colher a este respeito; pois que lhe constava que n'um Regimento proximo á Capital se fazia o fornecimento de medicamentos a 30 réis por praça, e que, achando-se ultimamente na infirmeria d'aquelle Regimento 18 doentes, so de cataplasma de linhaça para um dia excedia a quantia da arrematação.

O Sr. Carvalho Senior, como Relator da Commissão, defendeu o parecer com varios argumentos, e disse que injustamente se exigia mais do que se tinha pedido á mesma Commissão.

O Sr. J. D. Corrêa sustentou que o parecer não o satisfazia; que não queria concorrer com o seu voto para que a Sociedade tomasse uma deliberação precipitada; que era indispensavel consultar, a respeito do facto, o que dispõe o novissimo Regulamento de Saúde do Exercito, porque não chamaria abuso d'auctoridade ao cumprimento da Lei e Regulamentos em vigor; e com todo este exame, provado o abuso, é que se poderia redigir uma representação ao Commandante em Chefe do Exercito.

O Sr. J. A. Rodrigues mandou para a Mesa a seguinte proposta, que foi approvada: « Proponho que a Commissão de Direito Pharmaceutico, d'accôrdo com a Mesa, indague e especifique o abuso a que se refere o facto apontado, e os artigos dos Regulamentos ou Leis que a elle se referem; discriminando-se o que for de lei ou regulamento; e ficando a Mesa encarregada de apresentar, n'esta conformidade, o projecto de representação.»

A's dez horas e meia levantou-se a sessão.

Vicente Tedeschi,

Servindo de Secretario.

Estadística da Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, do seu 19.º Anno Litterario, fiado, em 23 de Julho de 1853.

Representações dirigidas ao Governo de Sua Magestade, e ás Camaras Legislativas	3
Portarias, Officios, e Cartas recebidas de	80
diferentes Auctoridades, Corpos Collectivos, e Membros da Sociedade, &c.	
Officios e Circulares expedidas a	163
Diplomas passados a diferentes Membros	10
Titulos passados aos Funcionarios da Sociedade	32
,, ,, aos Delegados, 1.º e 2.º Sub-Delegados	119
Consultas da Sociedade	2
Folhetos do 3.º Tomo da 2.ª serie (n.ºs 8 a 12)	5
,, ,, 4.º Tomo da 2.ª serie (n.ºs 1 a 7)	7
Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 28 de Julho de 1853.	

Henrique José de Sousa Telles,
1.º Secretario.

REVISTA DOS JORNAES.

Centro de Documentação Farmacêutica

(SETEMBRO DE 1853.)

Operação da tracheotomia no croup (garrotinho), pelo Sr. A. M. Barbosa.

— No dia 7 de Julho passado pelas 5 horas da tarde praticou o nosso collega e amigo o Sr. Barbosa, a operação da tracheotomia em uma creancinha de nove mezes de idade, que entrara para a Mizericordia atacada de croup. A doentinha, antes de operada, apresentava o seguinte estado: — Voz extincta, extremidades frias, congestão de face, pulso fre-

quentissimo e apenas sensível, ruído aspero na larynge, respiração abdominal. A morte estava imminente.

O Sr. Barbosa, com a destresa e intelligencia que todos lhe admiram, fez, em poucos momentos, a operação e introduzio a canula na larynge da doentinha, que começou logo a respirar livremente, e que, alegre, bebeu alguns liquidos e mamou com muita avidez. Conceberam-se esperanças de que se salvaria aquella vida.

Passado algum tempo a doentinha principiou a peiorar, e no dia 11 pelas duas horas da manhã, 57 horas depois de operada, falleceu. A autopsia, feita no dia seguinte, deixou vêr a larynge toda coberta de falsas membranas delgadas, que se estendiam até às ultimas ramificações dos bronchios, e inflammação na base do pulmão.

Registrámos esta operação, que já tem sido mencionada em diferentes Jornaes, não tanto por querermos com ella exaltar a pericia e vastissima intelligencia do Sr. Barbosa, que não obstante os seus annos, já é considerado um dos primeiros Operadores de Portugal, e que se pode dizer está familiarisado com as mais difficéis operações da grande Cirurgia, como para o animar na carreira que tão gloriosamente vae trilhando. A operação da tracheotomia, no croup, segundo temos lido, raras vezes é seguida de bom exito, e por isso o practico que a empreehde consegue ja um grande resultado prolongando a vida do seu doente por algumas horas. Escusado é dizer que muitas vezes depende a sorte de toda uma familia de algumas palavras, de uma assignatura, de uma declaração do doente, e que n'esses casos o Cirurgião é duplicadamente util á sociedade.

Nomeação importante. — Pela morte do nosso collega Antonio José de Sousa Pinto vagou o logar de Pharmaceutico da Casa Real. Requereram este emprego muitos collegas nossos, e Sua Magestade dignou-se concedel-o ao nosso amigo e collega José Tedeschi, Professor da Escola Medico-Cirurgica, Redactor do Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, e actual Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. A escolha foi acertada e honra a Classe Pharmaceutica.

Questões científicas. — A Academia Real das Ciências de Madrid propõe a premio a seguinte questão, para o anno de 1854: Examinar o phenomeno da fermentação alcoolica do sumo da uva, e circumstancias em que deve effectuar-se para que seja melhor a qualidade e maior a conservação dos liquidos resultantes, com particular applicação á España.

Outra questão scientifica. — A Sociedade Imperial de Medicina Cirurgia e Pharmacia de Tolouse (França) propõe a premio, para o anno de 1855, a seguinte questão: Indicar a marcha que deve seguir o Chymico quando é chamado a comprovar, depois da morte, o envenenamento pelo phosphoro. — O premio é de 300 francos.

As Memorias dirigir-se-hão, com as formulas do costume, antes do 1.º de Janeiro de 1855, em latim ou francez, ao Sr. A. Dassier, Secretario Geral da Academia, em Tolouse — França.

Pessoas sensitivas. — Parece que Reichenbach, distincto Professor de Physica em Vienna, provou, por investigações diversas, particularidades mui notaveis nas pessoas que se denominam *sensitivas*. Postas em contacto com um pedaço de crystal de rocha, diz elle, que manifestam do lado direito propriedades diversas das que manifestam do lado esquerdo. Vêem, por exemplo, os objectos que se lhes apresentam de côr azul com o olho esquerdo e roxos amarellados com o direito.

Formulario dos hospitaes de Madrid. — Parece que está concluido este livro, em que se introduziram grandes melhoramentos. Desejamos vê-lo.

Falsificações em Inglaterra. — Nomeou-se em Inglaterra uma Commissão para examinar com o maior escrupulo as falsificações dos medicamentos e dos alimentos. Os trabalhos d'esta Commissão teem revelado torpezas e faltas pasmosas. D'um relatorio, que temos presente, citaremos apenas dous periodos para por elles se fazer ideia do estado a que teem chegado as cousas relativas á saúde publica em Londres.

A Commissão examinou vinte e uma amostras de tin-

etura d'opio, provenientes de outras tantas drogarias das mais acreditadas da capital, e nem *uma* d'ellas apresentava, reunidas, todas as condições de uma boa preparação. Por exemplo, o peso específico d'este preparado, que sendo feito segundo a formula do Collegio dos Medicos, deve ser de 952 era de 937, 939, 940, 962, 1036, &c.

A quantidade de materia opiacea, dissolvida no alcohol, era em todas as amostras *menor do que a exigida* pelo Codex inglez.

Em quanto aos alimentos teve a Commissão logar de verificar que em trinta e cinco amostras de conservas de diferentes naturezas havia trinta e tres que continham cobre; tres que somente continham *traços* d'este metal; onze que continham *uma pequena quantidade*; e dezoito em que o *cobre era em quantidade enorme*.

¿A' vista d'isto o que acontecerá em Portugal onde as cousas de saúde publica estão em completo abandono?

Exemplo digno de seguir-se. — Em França, segundo se lê no Jornal do Sr. Chevallier, foram condemnados diversos Pharmaceuticos por venderem sulphato de quina, kermes, e outros medicamentos falsificados e mal preparados, *não pelos proprios* vendedores, mas pelos fabricantes em cujas fabricas tinham mercado aquelles preparados. O tribunal não attendeu a desculpa que deram de ignorarem a falsificação. O Sr. Chevallier termina o artigo, d'onde extrahimos esta noticia, com o seguinte aviso prudentissimo. O Pharmaceutico não deve jamais receber um producto sem o examinar.

Acido paracitrico de Winkler. — Este acido que o Sr. Winkler considerou como um acido particular, não é, segundo a opinião do Sr. Wurtz, senão o acido malico puro.

Processo para descobrir a presença do alcohol nas essencias. — O Sr. Oberdorffer propõe o seguinte processo para descobrir o alcohol nas essencias: Colloca-se em um pequeno prato de 8 a 16 grammas (2 a 4 oitavas) do oleo essencial que se quer examinar; põe-se no meio do prato um pequeno suporte de vidro, e sobre este um vi-

dro de relógio no qual se deitam 25 a 50 centigrammas (5 a 9 grãos) de negro de platina.

Põe-se sobre o negro de platina um pedaço de papel azul de tornasol, e cobre-se o prato com uma campanula de vidro aberta na parte superior.

Se a essencia examinada contém alcohol, passados poucos minutos, começa o papel de tornasol a avermelhar, e a côr rubra torna-se muito visivel.

Se a quantidade do alcohol não é minima, no fim de meia hora sente-se perfeitamente o cheiro do acido acetico.

Querendo tornar mais evidente a presença do acido acetico, pode tractar-se o negro de platina por uma pequena quantidade de agua, saturar cuidadosamente o liquido pela potassa, e ajunctar o chlorureto ferrico que se tornará logo vermelho.

Por este processo reconheceu o auctor, no oleo de cravo, 1 a 2 por cento de alcohol. (*J. de Ch. Medica.*)

Bom exemplo para se adoptar. — O Instituto Medico Valenciano, sociedade mui respeitavel de Valencia, acaba de tomar uma deliberação que muito a honra e que nos parece altamente humanitaria. Ella: Logo que qualquer Socio morre, os Socios residentes reúnem-se todos, assistem-lhe ás exequias, acompanham o cadaver ao cemiterio, e recitam alli um discurso de despedida, no qual se mencionam as principaes qualidades do finado: uma commissão acompanha o cadaver até que se manifestem signaes inequívocos de decomposição; depois deposita-se em sepultura propria, sobre a qual se eleva uma columna com os emblemas da faculdade, e que é cercada em uma certa extensão, por uma grade, no centro da qual se plantam hervas medicinaes. Todos os annos celebra uma sessão funebre em que se commemoram todos os Socios fallecidos.

Sousa Telles, Junior.

DIVERSIDADES.

Elogio funebre á memoria do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; feito pelo Sr. Dr. Jeronymo José de Mello.

..... Præcipe lugubres
Cantus Melpomene,

SENHORES! — Venho hoje cumprir um dever difficil e penoso, imposto pela Direcção do Instituto de Coimbra, associação a que muito me honro de pertencer.

Em sessão de 9 de Janeiro ultimo me encarregara a Direcção do elogio funebre d'um dos Socios mais distinctos d'esta instituição litteraria. Difficil é o dever para quem conhece a grandeza do assumpto, digno de penna mais sabia, e de voz mais eloquente; para quem é, como eu sou, absolutamente inexperiente n'esse genero de discursos destinados a render um justo culto de homenagem ás lettras, e a perpetuar d'esta arte memorias illustres. Penoso para mim especialmente, que sinto avivar-se-me a pungente saudade d'um sabio illustre, d'um mestre respeitavel e benevolente, d'um coração sempre generoso e patriótico, d'um amigo constante, e companheiro estimavel em trabalhos litterarios e parlamentares. Mas cedo á justiça da deliberação; com quanto sinto o desacerto na escolha. A voz da Universidade não podia ficar silenciosa; sendo a primeira que devêra alevantar a antiphona n'este solemne concerto de homenagens tributadas ao genio, á sabedoria, ao patriotismo illustrado.

Ha nomes, Senhores, que basta proferil-os para fazer o seu elogio. Tal é o respeito e a admiração, que souberam grangear do publico. Ainda mais; as grandes memorias sobre a admiração, que inspiram, dão lições myste- riosas a quem sabe consultal-as. O ouvido applicado á campã dos homens d'engenho ainda recebe attento sons propheticos, que excitam os brios da posteridade.

Tenho diante de mim uma grande vida intellectual, li-

gada aos grandes acontecimentos da nossa historia contemporanea.

O Sr. Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, Ministro d'Estado Honorario, Vice-Presidente do Tribunal de Contas, antigo Oppositor da Faculdade de Philosophia n'esta Universidade, e Socio d'este Instituto, ja não existe! O dia 18 de Outubro de 1852 foi o ultimo da sua preciosa vida!

Nasceu na Cidade do Porto em 17 de Julho de 1785. Foram seus paes, o Bacharel em Medicina e Philosophia José Xavier da Silveira e D. Maria Perpetua Pereira da Silveira. Desde a primeira infancia mostrou o Conselheiro Albano a mais decidida vocação para a carreira litteraria. Educado por um tio materno alguns annos em Lisboa, aprendeu as linguas franceza e ingleza, em poucos mezes: mas perdendo seu tio por effeito de subita e inesperada morte, regressou á casa paterna em Orem, e d'alli foi para Thomar frequentar os estudos classicos, como meio de habilitação para a Universidade. Em pouco mais d'um anno conseguiu o maneebo esperançoso aprender todos os preparatorios necessarios á matricula do primeiro anno mathematico e philosophico, que teve logar em Outubro de 1801.

Assignalada a frequencia dos cursos de Mathematica e Philosophia pelas mais decisivas provas d'um talento não vulgar, e superior aproveitamento, propoz-se ao grau de Doctor na Faculdade de Philosophia, e com elle foi condecorado em 26 de Maio de 1806, contando apenas vinte annos de idade.

Tão reconhecido era o merito relevante do novo Doctor, que logo nos annos de 1807 a 1808, e de 1808 a 1809 foi nomeado Demonstrador extraordinario da Cadeira d'Historia Natural. Foi no anno de 1808 para 1809, que eu tive a fortuna de ouvir as sabias prelecções do joven Professor, na qualidade de seu discipulo, e d'admirar os vastos conhecimentos, clareza e precisão, que sempre caracterisavam as suas explicações.

Despachado Oppositor da Faculdade de Philosophia em 19 de Dezembro de 1811, continuou no serviço de De-

monstrador d'Historia Natural, e regeu tambem n'esse anno a Cadeira de Metallurgia. Continuando nos annos seguintes o serviço de Demonstrador d'Historia Natural foiz frequentando a Faculdade de Medicina, em que foi Bacharel formado, tendo sido por vezes premiado, como estudante distincto: sendo que ainda antes de formado em Medicina fora nomeado Medico d'um dos Hospitales Inglezes, então estabelecido em Coimbra, e n'este serviço engrangeara o nome de um habilissimo Practico.

Interrompidos os trabalhos litterarios da Universidade pela invasão dos Francezes, o Sr. Conselheiro Albano quiz servir tambem a sua Patria na carreira das Armas. Alistado na Companhia d'Artilheiros Academicos, serviu por algum tempo n'esta arma, e foi depois despachado Tenente-Ajudante do mesmo Corpo Academico.

Dissolvido este Corpo com a expulsão do Exercito Francez do territorio Portuguez, foi o Sr. Conselheiro Albano nomeado Official do Corpo de Guias ás ordens do General Wellington. Fez serviços nas batalhas de Talavera, Badajoz, Fuentes de Honor e Buçaco, pelos quaes obteve a medalha n.º 2 da campanha da guerra peninsular, a cruz de S. M. Catholica, e a medalha de S. M. Britannica.

Em 1811 terminou a sua carreira militar, e voltou ao serviço universitario. Mas não vendo esperanças d'obter tão breve o despacho de Lente na sua Faculdade; e offerecendo-se-lhe o logar de Professor de linguas franceza e ingleza na Academia de Marinha e Commercio da Cidade do Porto, resolveu acceital-o. Serviu este emprego desde 28 de Janeiro de 1815 até 3 d'Outubro de 1818, que foi despachado Lente da Cadeira d'Agricultura da mesma Academia. Em 1819 regeu esta Cadeira e a de Philosophia racional e moral, na ausencia do Professor respectivo.

Em 1826 foi nomeado Director da Real Eschola de Cirurgia do Porto. Em 1827 Medico da Real Camara. Em 1828 Socio Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Em 1834 Director da Academia de Marinha e Commercio, logar que ja por vezes servira inte-

rinamente. E n'este mesmo anno foi Socio Fundador e Presidente da Sociedade Litteraria Portuense; e um dos promotores da do Asylo de primeira infancia no Porto, cujos Estatutos e Regulamento se encarregou d'organisar. Em 1836 foi nomeado Socio Correspondente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; Membro Correspondente da Associação dos Amigos das Lettras; Socio da Sociedade de Sciencias Physicas, Chymicas, Artes Agricolas e Industriaes de França; Socio Correspondente da Sociedade de Chymica Medica de Paris; e n'este mesmo anno foi eleito Deputado ás Côrtes pelo collegio eleitoral de Braga.

Os inesperados acontecimentos politicos de Setembro de 1836, inutilizando aquella eleição, privaram egualmente o Sr. Conselheiro Albano do emprego publico, em que servia, e do qual pedin a sua exoneração.

Em 1837 foi convidado pela Associação Commercial do Porto para reger uma Cadeira d'Economia Politica, creada por subscrição patriótica. Em 30 de Maio d'esse mesmo anno foi inaugurado o ensino da Economia Politica n'aquella Cadeira em sessão solemne com um discurso do Professor, que corre impresso: e continuou no exercicio d'aquelle ensino até Junho de 1838. Eleito então Deputado foi tomar parte nos trabalhos parlamentares, em que continuou seguidamente honrado com os suffragios e confiança de seus constituintes, e dando sempre irrecusaveis provas de subida intelligencia e aprimorados conhecimentos, especialmente em sciencias economicas, e *finanças*.

Em testemunho do apreço de seus vastos conhecimentos e esclarecido patriotismo, foi nomeado Vogal e Vice-Presidente do Tribunal de Contas em 1842; e honrado com a confiança da Soberana, chamando-o aos seus Conselhos na qualidade de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar em 1848. E a esse tempo ja a Munificencia Real o havia distinguido e condecorado em occasiões differentes com habito da Ordem de Christo, Commendador da mesma Ordem e da Conceição de Villa-Viçosa, Cavalleiro da Ordem Torre e Espada, e Carta de Conselho.

Nos empregos litterarios, scientificos e administrativos, em que o Sr. Conselheiro Albano servira, ficou a sua illustre memoria perpetuada por excellentes escriptos, que legara impressos e manuscriptos.

Trabalhador indefesso quiz assignalar cada uma das phases da sua vida publica com alguma producção de utilidade practica. Publicou em 1816 os seus Elementos de Grammatica Franceza, de que hoje temos a 5.^a edição. Em 1822 o projecto de regulamento para as Cadeias do Porto e Comarca. Em 1823 Relatorio sobre a administração dos Expostos e Casa da Roda do Porto. Em 1827 Primeiras Linhas de Chymica e Botanica. Em 1832 Noções sobre a Cholera-Morbus Indiana. Em 1833 Conclusões Practicas ou Aphorismos, deduzidos da observação sobre a cholera-morbus. Em 1834 e 1835 muitos e muito interessantes artigos litterarios e scientificos no Repositorio Litterario Portuense: e nos Annaes da Sociedade Litteraria do Porto publicou uma excellente Memoria sobre a grippe, doença que então grassara epidemica: e o Elogio funebre d'Agustinho José Freire. Tambem em 1835 publicou o Codigo Pharmaceutico Lusitano, que foi logo admittido como Pharmacopœa legal; e em 1836 a Pharmacographia do Codigo Pharmaceutico. Em 1838 appareceram as suas Preleções de Economica Politica. Em 1839 Divida Publica Portugueza, sua historia, progresso, e estado. Em 1841 A Crise *financeira*. Em 1843 Exame critico das causas proximas da actual situação *financeira*. Em 1847 Exposição Synoptica do systema geral de Fazenda Publica em Portugal. Em 1849 Relatorio e Documentos da Commissão d'Inquerito sobre as operações do Banco de Portugal.

E consta que deixara o Sr. Conselheiro Albano manuscriptos importantes; entre elles a Historia *financeira* de Portugal desde a Fundação da Monarchia até 1843.

Tal é, Senhores, em resumido quadro a biographia do sabio contemporaneo, cujo nome honra este Instituto desde 3 de Março de 1849; e cuja perda hoje deploramos.

Ahi tendes uma vida litteraria, politica, e militar to-

da trabalhada e gasta no serviço da sua Patria. Poucos exemplos achareis na historia de tanta dedicação, e tão proveitosa a prol da humanidade.

E é de vêr, Senhores, que tantos, tão serios, e variados trabalhos, que tenho mencionado, não comprehendendo varias commissões de que o illustre finado fôra por vezes encarregado, nunca o estorvaram do exercicio da pratica da Medicina, que sempre exercera com rara felicidade e generosidade inimitavel.

Mas quem vive seculos em dias não pode durar muitos annos. Uma vida intellectual tão trabalhada, e tão cheia de pensamentos e de emoções, forçosamente anticipava a senectude. De ha muito que o sabio illustre sentia a saúde arruinada. Via debilitar-se de dia para dia o vigor physico, a que todavia resistira por alguns annos a robustez do espirito; até que a ordem natural veio estabelecer o equilibrio entre o physico e o moral ao pôr do sol da vida!

Em 1851, ja entibiadas as forças do espirito, a muito custo sustentava os debates parlamentares, em que sempre se empenhava com fervoroso zelo e assiduidade incessante. Tiuha sobre tudo a peito as questões economicas em que a sua voz era com recolhimento e respeitoso silencio escutada como auctoridade mui competente.

Em 1852 poucas vezes se ouviu ja aquella voz no Parlamento! E foi então que o coração presago, sentindo approximar-se a hora fatal, como que lhe inspirou um desejo impaciente de visitar a terra onde nascera para em fim lhe entregar os ultimos restos mortaes!

Perdemos, Senhores, um dos maiores ornamentos do nosso Instituto! a Patria um cidadão honrado e virtuoso! as Sciencias e as Lettras uma das maiores illustrações do seculo!

Mas não seja tudo funebre! *Absint funere Neniae!* congratulemo-nos, Senhores, pela gloria que o nosso Consocio ganhou para o seu paiz. Confiemos que vivo será sempre o seu nome entre nós; e para todos os verdadeiros Portuguezes que se empenham em sustentar o triplice

palladium da liberdade, independencia e gloria nacional.

(O INSTITUTO, de Coimbra.)

Observações ácerca da tincta para pennas metallicas do Sr. Runge; feitas pelo Sr. Martin.

No n.º 7 de Julho proximo passado (1853) demos, extrahida do J. de Ch. M. de Ph. e Tox. de Paris, a receita de tincta para pennas metallicas do Professor Runge (*): eis-aqui extrahidas do mesmo Jornal as observações do Sr. Martin, Pharmaceutico da Eschola de Paris, ácerca desta composição.

A tincta, preparada exactamente conforme os preceitos do Sr. Runge, é um liquido negro visto em massa, mas é azul-violeta visto em camadas tenues.

O decocto de pau de campeche não toma esta cor logo que se lhe juncta o chromato de potassa, mas somente depois de passadas algumas horas.

Empregada sobre papel por meio de pennas metallicas previamente preparadas, e sujeita a diversos reagentes, deu os resultados seguintes, 3 horas depois de feita:

O *acido chlorhydrico concentrado* tornou d'um vermelho intenso os caracteres escriptos;

O *acido chlorhydrico diluido* tornou-os cor de carmim;

O *acido azotico puro* fez desaparecer absolutamente toda a tincta;

O *acido azotico diluido* tornou as letras escriptas cor de carmim;

O *acido oxalico*, em dissolução de 30º o mesmo;

O *acido sulphurico* de 66º muda o negro em rubro vi-
vissimo sem alterar os caracteres;

O *acido sulphurico diluido* muda o negro para carmim;

A *ammania* de 22º torna mais claro o azul-violeta;

A *potassa* de 30º muda o negro em escuro, e depois em amarello-escuro;

(*) Vide pag. 236.

O *super-oxalato de potassa* a mesma côr mais clara ;
O *chlorureto d'oxydo de calcio* faz desapparecer completamente as letras sem d'ellas deixar vestigios.

As consequencias d'estas reacções são, que a tincta assim preparada resiste com effeito a mui pederosos agentes chymicos, mas ainda quando não tivesse senão o inconveniente, que em ultimo logar mencionámos, esse bastaria para a proscrevêr da feitura de documentos autenticos, visto que os chloruretos d'oxydos metallicos, que tão energica acção n'ella exercem, e são geralmente empregados na industria, se acham ao alcance de toda a gente.

Esta acção destruidora produz os seus effeitos em poucos minutos; o papel lavado seguidamente não offerece depois o menor vestigio de letras, nem ainda aquelle que a penna faz penetrando no papel.

E' pois de receiar, que os exames de peritos em documentos escriptos com a tincta *Runge*, depois de submettos á acção do chlorureto d'oxydo de calcio, sejam mui difficeis, e até absolutamente infructuosos, visto que esta tincta não goza, como a ordinaria, da propriedade de se restabelecer por meio de reagentes taes com uma solução de tannino, ou a infusão de galha.

Os resultados, que ficam expostos, e foram obtidos 3 horas depois de feita a tincta, seriam os mesmos 24 horas depois, tanto mais quanto a tincta ja então não apresenta a mesma composição; porque a materia colorante separa-se em grande parte, passa ao estado de suspensão, e a tincta fica em estado de não poder servir.

Nota do Sr. A. Chevallier, Redactor principal do Jornal.

Ha mais de um anno, que empregamos usualmente a tincta do Sr. *Runge*, e nunca notámos os inconvenientes apontados pelo Sr. *Martin*.

(*J. de Ch. M. de Ph. e Toxic. de Paris.*)

CHYMICA.

• chloro.

Respirado puro determina instantaneamente a morte.

(*J. Pimentel — Lições de Chymica.*)

O branqueamento, em grande escala, do algodão, do linho, do canhamo, &c.

O fabrico do papel.

O fabrico do bi-chloreto d'estanho; precioso agente para a tincturaria.

O fabrico do ferri-cyaneto de potassium (prussiato vermelho); base indispensavel das mais finas especies de *azul de França*.

O fabrico do iodo cujas applicações, nas artes, se tornam cada dia mais numerosas, e mais importantes.

O fabrico do chlorato de potassa; producto altamente venal, pois é a base das mechas phosphoricas. . . .

&c. &c.

Taes são as artes chymicas que dependem immediatamente do chloro, ou dos hypochloritos (chloreto descolorantes).

No laboratorio do analysta não é o chloro menos necessario, menos precioso.

E ninguem ignora que (em virtude mesmo da sua energica afinidade para o hydrogeneo, afinidade que faz com que desorganise a materia animal e a vegetal, quando applicado directamente e em grande quantidade), é elle, quando moderadamente empregado, um efficacissimo desinfectante, para os hospitaes, amphitheatros anatomicos, latrinas *mal construidas*, sitios paludosos, ou infeccionados por epidemias, &c. &c.

Quer dizer que o chloro deve ser; é effectivamente um producto industrial importantissimo de primeira necessidade.

A sua extracção era porém (e infelizmente ainda hoje é em muitas fabricas) pela falta de um bom appa:elho

tão incommoda, tão desagradavel, e até, em virtude das propriedades desorganizadoras de que acabamos de fallar, tão nociva á saúde dos obreiros; tão incerta, por tudo isso, que nem todos os pequenos fabricantes podiam ou queriam emprehendel-a, que nem todos os que a emprehendiam colhiam bons resultados industriaes; que alguns não colhiam estes resultados senão mediante sacrificio proprio, ou de algum desgraçado que por circumstancias infelizes se subjeitava.

Tornar a extracção do chloro facil, commoda, *corrente, dominavel, e innocente*, era o constante empenho da fabrica do St. Denis, isto é, do Sr. João Mouzinho da Silveira e nosso. A final tivemos a felicidade de achar se não a solução completa do problema, pelo menos uma transição, quanto a nós muito animadora.

O primeiro apparelho a chloro que organisámos industrialmente, e que funcionou mui vantajosamente durante dous annos, foi o *gazometro a chloro* que se acha descrito no Atlas de Mrs. Pelouze et Fremy (*Planche 19, fig. 5.*) (1).

Mas este apparelho ainda tinha bastantes defeitos: era

(1) Sabemos perfeitamente que a innovação que o Sr. Mouzinho da Silveira e nós introduzimos nos apparelhos a chloro é de muito pouca valia intellectual. Com tudo porque é que senão acha na obra de Mr. Pelouze et Fremy, onde veem citados os nomes dos auctores de alguns apparelhos insignificantes, e de outros maus; porque senão acha, digo, no Atlas de Mr. Pelouze et Fremy a phrase que se achava no original de Mr. Pelouze: "Gazometre á chlore de MM. S. B. d'Almeida & C.^a de St. Denis." ?!

Omissão typographica, ou engano dos *collaboradores subalternos*; pouco importa, eis aqui substancialmente os factos em todo o caso:

I. Mr. Pelouze pede-nos auctorisação para descrever na sua obra o nosso gazometro a chloro, e o siphão de que nos serviamos para decantar os acidos (é o que está representado nas fig. 3 e 4 da mesma planche 19 de Mr. Pelouze et Fremy). Annuimos com muito gosto, e mandámos immediatamente os competentes desenhos, e a legenda.

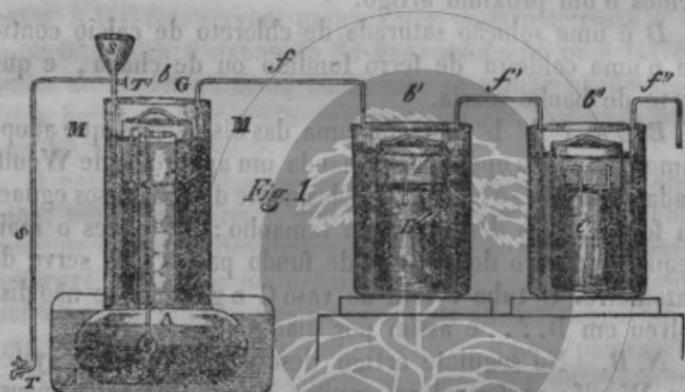
II. Mr. Pelouze escreve-nos para accusar a recepção dos desenhos, agradecer a nossa promptidão, &c. &c.

III. Depois de termos deixado a França, ultimamente, sahe á luz a 2.^a parte do Atlas de Mrs. Pelouze et Fremy. Nella vem o desenho que demos a Mr. Pelouze; no texto a mesma legenda que mandámos; mas na epigraphe ou titulo em logar da phrase "gazometre á chlore de Mrs. S. B. de Almeida & C.^a de St. Denis" que se achava no manuscrito de Mr. Pelouze, vem simplesmente "gazometre á chlore."

Os nossos mestres Mrs. Pelouze et Fremy não hão-de levar a mal esta nossa como reclamação; estamos certos de que a hão-de approvar e estimar!

caro, não era bastante simples para qualquer fabricante, e os concertos eram frequentes e minuciosos.

Guiados pela experiencia de cada dia fomos, pouco e pouco, removendo estes inconvenientes, até que, conservado o mesmo principio, adoptámos definitivamente a disposição seguinte; com que estamos muito contentes e que tomamos a liberdade de recommendar aos Industriaes, e aos Chymicos :



A é um vaso de grés-ceramico (2) fechado hydraulicamente por meio de gazometro G, tambem de grés, que mergulha n'uma solução saturada de chloreto de calcio contida no duplo gargallo M.

E' neste vaso que se ataca o manganez pelo acido chlorhydrico.

S é um siphão que serve para introduzir o acido e tirar a dissolução de manganez sem levantar o gazometro. Para o primeiro effeito fecha-se a torneira T e abre-se a T'; para vasar abrem-se ambas as torneiras e deita-se agua pelo funil superior até que corra pela torneira T, depois de ter enchido a curva em U do siphão. Fecha-se então

(2) O fabrico do grés-ceramico foi introduzido no Porto pelas concluentissimas experiencias feitas na fabrica do Bolhão pelo Sr. José Victorino Damazio, experiencias que determinaram a grave doença que tão seriamente arriscou a preciosa vida do illustre cidadão.

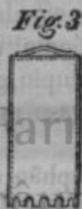
lentamente a torneira *T'*; o liquido continúa a correr, e despeja-se inteiramente o aparelho, como aconteceria com um siphão ordinario (3).

f é um tubo d'evolução que, conforme o producto que se deseja obter, communica ou com uma camara, ou com um aparelho de Wouff; e, conforme as materias-primeiras que se empregam, ou directamente com um d'estes aparelhos, ou com uma *cascata de manganez*; como veremos n'um proximo artigo.

D é uma solução saturada de chloreto de calcio contida n'uma caldeira de ferro fundido ou de chapa, e que serve de banho-maria.

B C f' f'' b' b'' indicam uma das disposições que adoptamos quando a operação demanda um aparelho de Wouff. Cada elemento se compõe simplesmente de dous vasos eguaes na forma, mas desiguaes no tamanho; dos quaes o mais pequeno, dentro do outro e de fundo para cima, serve de gazometro. O tubo *f'* leva ao vaso *C* o gaz que se não dissolveu em *B*. . . e assim por diante.

N. B. No seguinte artigo descreveremos outro systema-Wouff; preferivel em muitos casos, porque dispensa os tubos communicantes.



F fig. 2 representa a formá dos vasos que substituímos aos vasos *B C* &c. quando a operação é mais delicada; é a mesma disposição do duplo gargallo do vaso *A*, e im-

(3) Deparámos, ha poucos dias, n'uma Memoria de Estevão Cabral, publicada na colleção das Memorias da Academia de Lisboa 1812, tomo 4 pag. 67, com um siphão que nos parece o mais simples e o melhor que temos visto; e que julgamos excellente particularmente para a decantação dos acidos. Descrevel-o-hemos proxivamente neste jornal.

pede absolutamente o contacto do ar com a dissolução que se está tractando por uma corrente de chloro. Na maior parte das operações industriaes basta o apparelho BC &c. Quando n'este apparelho as superficies liquidas, em contacto com a atmospherá, cheiram a chloro, é signal que toda a massa de liquido já se acha saturada d'este gaz.

A figura 2 representa, na borda do cylindro exterior, um buraco, que corresponde a outro egual que lhe está fronteiro. Estes buracos, que são essenciaes em todos os vasos ABC &c. servem para manter os gazometros $b\ b'\ b'' \dots b^n$ contra a expansão do gaz, mediante uma travessinha de madeira, como facilmente se comprehende.

A figura 3 representa qualquer dos gazometros $b\ b'\ b'' \dots b^n$.

O nosso apparelho a chloro é, como se vê, muito simples, muito maneiro, e muito seguro. De todos os cuidados, de todos os dissabores inherentes a rolhas, a tubuladuras, a lutos, a juntas, a tubos de segurança, estamos por elle libertados, as perdas de gaz (*fuites*) tornaram-se impossiveis: está domesticado o chloro n'uma palavra.

No trabalho fabril os tubos d'evolução e de communição $f\ f'\ f'' \dots f^n$ podem sem inconveniente ser de chumbo. Nos laboratorios podem empregar-se os tubos de vidro; mas nós preferimos (para descanço e continuidade do trabalho) os de *cautchuc vulcanizado*; nos quaes, para supprir a spira metallica que seria atacada pelo chloro, introduzimos, como uma enfiada, de tubosinhos ou de aneis de grés-ceramico (independentes entre si), que preenchem o mesmo fim.

Em França, onde o sal marinho é mui caro, fabrica-se o chloro pela dissolução do manganez no acido chlorhydrico, que lá é baratissimo. E' o trabalho que representa a fig. 1.

Em Portugal as circumstancias são differentes, oppositas; temos o sal baratissimo, e o acido chlorhydrico carissimo. Devemos pois preparar o chloro pela reacção entre o manganez, o sal commum, e o acido sulphurico; dispondo o apparelho, e operando como indicaremos no seguinte artigo.

Simplificada como nos parece que está a extracção do chloro, julgamos que deve vulgarisar-se. Pensamos que todos os fabricantes, que *branqueam*, devem organisal-a nos seus estabelecimentos, a fim de emancipar-se dos chloretos commerciaes, de que todos estão queixosos; e mesmo de realizar uma importantissima economia.

N'este ponto, para evitar que se exaggere ou mal se interprete a significação da epigraphie que tomámos para este artigo, convém que entremos em algumas explicações:

O chloro não é *venenoso*, no verdadeiro sentido d'esta palavra; isto é, o chloro não tem acção directa sobre a vitalidade como o acido prussico, o arsenico, o mercurio, &c.; exerce simplesmente sobre a materia animal e vegetal *viva* ou *morta* uma acção desorganizadora dos tecidos, uma acção puramente local. E como essa acção se torna, para quem a respira, *absolutamente insupportavel*, note-se bem, *muito antes de ser perigosa*, nunca ha que temer os accidentes subitos. Seria preciso, para matar um homem pelo chloro, que o paciente fosse privado previamente de toda a liberdade, que fosse amarrado de pés e mãos; e que depois, mediante uma operação ainda assás difficil, se lhe introduzisse directamente nos pulmões uma certa quantidade de chloro perfeitamente exempto de ar, perfeitamente puro, como diz o talentoso Chymico Portuguez nas suas interessantes lições.

Não tenham pois medo os Industriaes....

E tão pouco tenham medo os *visinhos* e a policia sanitaria, porque, se é certo que as repetidas exhalacões de chloro, inherentes a um mau aparelho, são a final funestas ao obreiro que as absorve cada dia directamente, não é menos verdade que uma atmospherá *ligeiramente chlorada* é antes favoravel do que prejudicial á saúde; principalmente n'estes nossos paizes quentes, e especialmente no Porto, onde, em cada casa ha, *a ceo-aberto*, uma *lucrativa*, uma terrivel *labotação de materia fecal!*... «Le voisinage des établissements ou l'on fabrique le chlore et les chlorures, dizia Mr. Girardin em 1843 nas suas lições da Eschola Municipal de Rouen, est, quoi-

« qu'on en dise plus salubre que nuisible á la sant  pu-
« blique. On peut citer,   l'appui de cette assertion, le
« Petit-Gentilly, dit la Glaciere, la maison-de-Seine pr s
« St. Denis, aux environs de Paris, localit s autre fois
« tr s malsaines par les sievres intermittentes qui y re-
« gnaient, et qui ont aujourd'hui totalement disparu, par-
« ce qu'il y a, aux alentours, des fabriques de chlore, et des
« blanchisseries. »

N'um dos seguintes numeros daremos todos os porme-
nores do fabrico do chloro, e das differentes disposi es
do apparelho — conforme as differentes applica es. Ne-
entretanto n o devemos fechar esta nota sem annunci-
ar que os Srs. Guilherme Teixeira & C.^a teem executado, com
a perfei o desejavel, na sua fabrica de louca nesta cida-
de, n o so os apparelhos a chloro que levamos descriptos,
mas muitos outros apparelhos de gr s para Chymica, que
podem v r-se no laboratorio da Associa o Industrial Por-
tuense.

Fazemos este annuncio porque sabemos que alguns In-
dustriaes d'esta localidade, desesperando de obter do com-
mercio bons chloretos, e resovidos a fabricar para si este
producto, teem encommendado para Franca apparelhos
a chloro. Estamos persuadidos de que as pessoas que co-
nhec rem o nosso apparelho, e a perfei o com que o
executa a fabrica dos Srs. Teixeira & C.^a, habilmente di-
rigida pelo socio o Sr. Guilherme de Sousa, distincto dis-
cipulo da Academia Polytechnica do Porto, h o-de, n'este
particular, por interesse proprio, ser patriotas. . . .

Depois d'esta recommenda o, e visto o estado da opi-
ni o publica em Portugal, pedimos licenca para declarar
que n o temos interesse algum *material* no fabrico dos bellos
apparelhos chymicos dos Srs. Guilherme de Sousa, e Gui-
lherme Teixeira; fabrico para o qual n o temos contribui-
do sen o com poucas indica es, e essas relativas somen-
te  s formas d'esses apparelhos. S. B. A.

(J. da Ass. Ind. Portuense.)

Observações acerca da preparação da mannita, pelo processo do Sr. Ruspini.

Para preparar a mannita, pelo processo do Sr. Ruspini, toma-se o manná em sorte, e dissolve-se em pouco mais de metade do seu peso d'agua distillada, a que se tem adicionado clara d'ovo; leva-se á ebullição, que se entretém por alguns minutos, depois filtra-se por um coador de lã: este liquido, pelo arrefecimento, transforma-se n'uma massa de côr parda-palida; expreme-se depois fortemente. Obtem-se um liquido corado e uma pasta de mannita quasi branca; ajuncta-se a esta mannita um peso d'agua fria quasi igual ao seu, e expreme-se novamente.

Dissolve-se esta mannita em sufficiente quantidade d'agua fervendo, addicionada de carvão animal, filtra-se e evapora-se á pellicula e deixa-se crystallisar.

Vendo que este processo era muito facil e novo para mim, tentei executal-o.

Tomei seis onças de manná em lagrimas, que dissolvi em quatro onças d'agua distillada, á qual tinha previamente ajunctado a quarta parte da clara d'um ovo, dissolvi a quente e levei depois a mistura á ebullição, que entretive por alguns minutos; depois filtrei por um panno. Obtive uma massa de côr amarellada; esta foi mettida n'um panno e fortemente expremida; separou-se um liquido de côr escura, consistencia xaroposa, e sabor adocicado mas pouco agradável; e ficou no panno uma pasta quasi branca de mannita, a qual lavei com muito pequena quantidade de agua fria e expremi novamente.

A pasta foi dissolvida em agua distillada, á qual ajunctei carvão animal lavado e sêcco, levei a mistura á ebullição; logo que chegou a este ponto separou uma espuma muito escura e consistente, e o liquido ficou perfeitamente transparente; filtrei e depois concentrei o liquido convenientemente, e, pelo arrefecimento, obtive a mannita muito clara e em bellos crystaes.

Com um tão bello resultado fiquei extremamente satis-

feito, e julguei que o processo não somente era muito facil e novo mas até sem inconveniente algum na sua execução.

Como ha poucos dias me foi necessario preparar uma porção de mannita, e como tivesse obtido um bello resultado pelo processo do Sr. Ruspini, foi o que d'esta segunda vez segui, mas infelizmente o resultado não foi satisfactorio como a primeira.

Empreguei do mesmo manná e nas mesmas proporções, e os resultados foram em tudo identicos aos primeiros; porém quando foi á purificação da mannita pelo carvão, notei que pela ebullicão não havia a separação da espuma nem a transparencia do liquido como na operação precedente; fiz a filtração do liquido, a qual foi bastante difficil, e como visse que estava muito escuro passei-o por novo filtro, mas a côr era ainda escura; ajunetei-lhe então uma pequena porção de clara d'ovo para vêr se assim podia conseguir a separação da materia que sujava o liquido; vi que pela ebullicão se separou uma pequena porção de espuma, arrastando comsigo algum carvão, com tudo a côr do liquido pouca differença fazia; filtrei e concentrei convenientemente. Obtive uma mannita de côr acinzentada e os crystaes quasi opacos.

Suppuz que dissolvendo-a, e fazendo-a crystallisar outra vez a poderia obter pura; dissolvi-a então em agua distillada, á qual ajunetei uma pequena porção de carvão animal, e levei a mistura á ebullicão; mas d'esta vez nem se quer me animei a fazer a filtração, porque vi que o resultado devia ser egual, ou talvez peor.

Ja despersuadido de obter um producto em que eu fazia tanto empenho, de novo me reanimei, e julguei mais conveniente desprezar este e preparar nova porção. D'esta vez empreguei o manná em sorte (porque o não tinha em lagrimas) e operei em tudo como no processo antecedente, e os resultados em tudo foram identicos; mas quando fiz a purificação da mannita tractei então de indagar qual seria o motivo do liquido ficar escuro: lembrei-me que o manná tem na sua composição uma substancia mucilaginosa, e se seria esta que suspendendo uma porção do

carvão animal obstasse á sua acção sobre a materia coarante da mannita, e por isso desse ao liquido a côr escura, e fizesse com que a filtração fosse difficultosa.

Em fim examinei o liquido e vi que com effeito havia um corpo em suspensão, que lhe dava a côr escura, mas como separar-lh'o é que eu não sabia. Empregar mais clara d'ovo? não; porque com esta ja eu tinha visto que não tirava resultado. De repente occorreu-me uma lembrança feliz, se assim for permittido chamar-lhe, e fiz o seguinte:

Levei novamente o liquido á ebullição, e n'este acto ajuntei-lhe duas gottas d'acido sulphurico; immediatamente se separou uma substancia de côr parda-escura, que veio á superficie do liquido, e este ficou transparente; filtrei e depois concentrei convenientemente, e pelo arrefecimento obtive a mannita muito clara, e bem crystallisada.

Posto ter obtido este bello resultado pela adição d'uma pequena porção d'acido, quiz então preparar uma nova porção sem lhe ajunctar clara d'ovo, e vêr o resultado que me dava.

Empreguei d'esta vez:

Manná em sorte 3 onças,

Agua distillada 2 „

Dissolvi o manná a quente, levei depois á ebullição, a qual sustentei por alguns minutos, cœei e deixei até ao dia seguinte; expremi fortemente a massa que se formou, humedeci-a primeira e segunda vez com agua fria, expremi de novo, e tractei-a pela agua distillada, adicionada de carvão animal. Levei á ebullição, e como vi que o liquido estava escuro, ajuntei-lhe duas gottas d'acido sulphurico; d'esta vez não veio corpo algum á superficie como na operação antecedente, mas todas as substancias que havia em suspensão se precipitaram prontamente no fundo do vaso, filtrei, lancei o primeiro liquido novamente no filtro, porque trazia algum carvão, e depois continuou a correr incoloro e com promptidão; mergulhei o papel de tornasol, e a reacção foi ligeiramente acida: pelo resfriamento obtive uma mannita perfeitamente clara, deixei-a seccar, e depois dissolvi-a em agua distilla-

da, e mergulhei o papel de tornasol, e este conservou a cor azul; d'aqui conclui que o acido ficava nas aguas mães.

Resta-me agora dizer a que attribuo o bello resultado que tive da primeira vez que extrahi este producto.

Em todas estas operações usei d'uma pequena cassérola de cobre; succedeu d'aquella vez estar suja, e para a limpar empreguei uma mistura d'areia e vinagre, ora supponho que a agua em que a lavei não foi sufficiente para lhe tirar todo o acido do vinagre, e que alguma porção que ficasse d'esta agua fosse quem concorresse para o bom resultado da operação. N.

PHYSICA.

Synopse das observações meteorologicas feitas na Eschola Medico-Chirurgica de Lisbon, durante o trimestre de Julho, Agosto, e Setembro de 1853; pelo Demonstrador de Medicina da mesma, e Membro Benemerito, o Sr. Dr. Cactano Maria Ferreira da Silva Belrão.

Temperatura media da atmosphaera	19°, 1 R.
„ maxima „ (20 d'Agosto)	22°, 5
„ minima „ (18 de Setembro)	16°
Maxima variação diurna de temperatura	4° mil.
Pressão media da atmosphaera	759
„ maxima „ (30 de Setembro)	767
„ minima „ (15 de Setembro)	751
Ventos mais constantes durante o trimestre	N. NO. O.
Somma da altura da agua no pluviometro	0, 3 pol. linha.
Dia unico chuvoso durante o trimestre (22 d'Agosto)	0, 3
Grau medio d'humidade no hygrometro	7°, 9

Considerações.

A presente synopse, que abrange um certo numero de

condições meteorologicas do verão de 1853, não apresenta circumstancia alguma muito notavel, a não ser a da temperatura da atmosphaera. Em verdade, os mezes de Julho, Agosto, e Setembro dos annos anteriores, mormente de Julho e Agosto, costumam ser muito mais quentes do que no presente anno, e no qual a temperatura nunca subio a cima de 22.º R.: esta temperatura é tomada dentro em casa, n'um thermometro collocado n'uma parede voltada para o nascente, e onde o calorico reflectido, ou directo (1) nenhuma influencia tem. Estas temperaturas internas, sem as externas correspondentes, não servem senão para o serviço medico d'aquelles aposentos, ou salas onde ellas se tomam, que é justamente o fim d'este nosso trabalho. Todavia as exigencias da Sciencia são hoje tantas para se determinarem as condições meteorologicas d'uma dada localidade; a perfeição dos instrumentos, e o seu numero é tão crescido para assignalar com alguma exactidão esta parte da topographia medica de qualquer Cidade, que eu supponho e tenho toda a confiança no Conselho Escholar que, para as observações meteorologicas do anno de 1854, ja devo estar habilitado com todos esses instrumentos indispensaveis para trabalhos d'esta ordem. Esta explicação, dada n'este logar, é como uma indulgencia que solicitamos para estas nossas synopses, cuja deficiencia somos nós o primeiro a reconhecer.

Pode dizer-se geralmente que o anno de 1853 não teve um verão como costumam ter os annos todos aqui em Portugal; tirado d'um ou outro dia que a temperatura subio consideravelmente, mas não tanto como nos annos anteriores: não houveram ja mais esses dias abrasadores

(1) Parece que esta expressão é inqualificavel; pois que se o calorico directo e reflexo não influe no thermometro, em virtude de que calorico se move n'elle o mercurio? Nós dizemos que o calorico directo influe no thermometro quando elle está exposto á acção directa dos raios solares; isto não se dá no nosso caso; dizemos que o thermometro é influenciado pelo calorico reflexo, quando o thermometro tem collocado diante de si paredes muito brancas, corpos polidos, espelhos, &c., que reflectem com grande força os raios solares; isto tambem se não dá no nosso caso: o thermometro pois de que nos servimos está collocado de modo que so é influenciado pelo calorico difuso, que a final não é mais do que um modo particular de propagação do calorico reflectido e radiado.

d'Agosto e Setembro, que costumam haver todos os annos. Tambem sendo muito frequente o chover nos fins de Setembro, antes das vindimas, essas chuvas faltaram este anno, o que teve uma desvantajosa influencia nas mesmas vindimas; e que não podia tambem deixar de dar um character especial a esta quadra.

Este modo porque a estação correu fez com que as molestias, chamadas estacionarias, tambem se não apresentassem com as suas feições characteristics: assim sendo muito frequentes as febres intermittentes, durante o alto verão, não so nos suburbios de Lisboa, mas e especialmente nas povoações das margens do Tejo, n'este anno esse numero de sezões foi muito menor do que costuma ser; além d'isso tomando todas as molestias agudas o character intermittente, ou pelo menos remittente n'esta quadra, tambem essa forma das molestias agudas não foi tão frequente n'este verão, ainda que com isto não queiramos dizer que uma tal forma se não apresentara ja mais.

As erysipelas, e algumas cutites agudas, em geral, foram as enfermidades reinantes da quadra: vimos algumas erysipelas da face e da cabeça graves, e até letuaes; as bexigas appareceram, e ainda continuam dentro mesmo de Lisboa, posto que se não possa dizer d'uma maneira epidemica.

O apparecimento da Cholera Indiana em Londres, d'um modo verdadeiramente epidemico, é o facto medico que absorve hoje todas as attenções dos homens da Sciencia e dos Governos illustrados. E posto que o não ter ella apparecido em Portugal em 1848, ainda que tivesse estado nas margens do Tamisa, e o irmos passando para o inverno, estação mais propicia com relação á sua propagação na Peninsula, sejam circumstancias que nos devam animar; todavia é prudente, e mesmo indispensavel que o Governo (2), pela sua parte, quanto ás grandes medidas de Hygiene Publica, e os particulares com relação aos preceitos d'Hygiene Privada, ponham em practica todos quan-

(2) Podemos asseverar que o Governo, pela sua parte, tem feito quanto se pode desejar, não so no sentido das medidas preventivas, mas no previo estabelecimento de todos os recursos adequados para o caso da invasão da cholera.

tos meios lhes sejam possiveis, porque intendemos que esses são os verdadeiros cordões sanitarios, e os melhores lazaretos contra este terrivel flagello da Providencia. Com isto não se intenda porém que desprezamos, ou mesmo contrariamos quaesquer medidas preventivas que pelas Auctoridades Sanitarias se teem dado, e se hão de continuar a dar.

Não desejando de modo algum fazer lembrar que a circumstancia, que vamos a referir, possa ser tomada como uma predisposição epidemica para a invasão da cholera; todavia notaremos que no proximo Setembro, especialmente, as irritações gastro-entericas appareceram com uma frequencia espantosa: geralmente foram benignas, e tambem é d'observação serem muito proprias d'esta quadra.

Não podemos n'este logar deixar de recommendar ao Publico o folheto com as Instruções practicas para o povo contra a Cholera, publicado no anno de 1848 pela Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. E' uma especie de *Vade-mecum* que todos deviam trazer consigo.

Lisboa e Casa no Largo do Caldas, no 1.º d'Outubro de 1853.

HISTORIA NATURAL.

Esboço topographico das Caldas de Visella, no Concelho de Guimarães no Minho; pelo Membro Honorario, o Lente de Mathematica em Braga, o Sr. Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

Many of the topics touched on will be seen to be mere fragments; but each of these, when observations become more numerous, and our knowledge of the earth's surface more exact and extensive, will probably give rise to distinct and important trains of investigation.

Meredith Gairdner — *Ess. on the Miner. and Therm. Springs*, Pref.

1. Situada as *Caldas de Visella* no Concelho de Guimarães, e para sul da recente Cidade d'este nome; occupam as planicies e os valles mais baixos das duas freguesias

zias de « S. Miguel das Caldas e S. João das Caldas » (asentando como no fundo d'uma bacia agradável e de vigorosa vegetação, a qual é cercada por algumas collinas e por alguns montes bastante salientes, sendo o mais notavel de todos elles o monte de S. Bento a leste, que é uma ramificação da serra de Sancta Catharina sobranceira a Guimarães.

Todas as nascentes se acham situadas n'uma e n'outra margem do rio Visella, que nasce no Concelho de Fafe, e se vae mergulhar no rio Ave, por entre os Concelhos de Negrellos e Villa-Nova de Famalicão; tendo passado por baixo de boas pontes de cantaria, uma das quaes, sem duvida, é a ponte das Caldas, na predicta freguezia de S. João. Na margem direita do mesmo rio, e pouco abaixo dos locais das aguas sulphurosas, existem duas fabricas de papel, pelo antigo systema, das quaes se abastece o negocio em geral d'esta provincia do Minho, e parte ainda das provincias de Tras-os-Montes e Douro.

No lugar da *Lameira* (na freguezia de S. Miguel das Caldas), ha o banho do Moreira, o banho do quarto-crescente, o banho da lua-nova, o banho das quatro-cabeças, o banho contra-forte, o banho da lua-cheia, o banho da meia-lua, o banho da bomba-branda, o banho grande, o banho da humanidade, o tanque das pipas, o banho da bomba-forte, o banho novo da bomba-forte, o banho do provedor, o banho do sol, e a bica da Lameira, com duas piscinas romanas (ainda por cobrir), e cujo pavimento é de mosaico de lioz calcareo, ja bastante deteriorado em partes. E no mesmo lugar da *Lameira*, e na freguezia de S. João das Caldas, ha o banho da Lameira.

No lugar de *Velmenso* (na primeira freguezia de S. Miguel das Caldas), ha o banho de Velmenso.

No lugar do *Medico* (na segunda freguezia de S. João das Caldas), ha a bica do Medico, o banho do Medico, e o banho da Porta.

No lugar do *Mourisco* (na mesma freguezia de S. João das Caldas), ha a bica do Mourisco, o banho do Mourisco, o banho debaixo, e o banho novo.

Em todas as visinhanças, porém, dos diversos locais dos banhos, apparecem com frequencia abundantes nascentes d'aguas sulphurosas, que muito convinha que geralmente se não desaproveitassem. Era para desejar, que se utilisassem ao menos as nascentes do quintal do *Marcos*, dos moinhos do *Fragata*, das bouças do *Abade da Cascalheira*, e do quintal do *Inglez*, situadas nos territorios da ultima mencionada freguezia de S. João das Caldas.

II. O clima d'estas freguezias das *Caldas de Visella* é muito suave, como o clima dos campos em geral, e muito agradável. So na estação dos banhos, nos lugares d'elles, é que elle é um pouco bastante quente; ja em consequencia da posição topographica das aguas, ja em virtude da grande affluencia de pessoas que aqui se reu-nem, ja finalmente em consequencia dos muitos fogos, que os banhistas, nos seus diversos domicilios, conservam diariamente alimentados. As ventanias furiosas, as trovoadas perigosas, os terremotos aniquiladores, as nevoas e os nevoeiros, ou ja intensos ou ja ameadados, as mesmas exhalacões miasmaticas, por ultimo, não costumam accommetter esta localidade, com circumstancia alguma que peculiar lhe seja. Antes pelo contrario, todas as revoluções meteorologicas parece se adoçam, e minoram sempre, quando se desinrolam acaso n'este nosso paiz dos banhos.

III. A constituição medica é regular, como a das mais partes ruraes da provincia, que nem são agrestes nem pouco povoadas: e antes o roteamento e a agricultura das terras (com um clima physico sem variações extremas, e com modos de viver um pouco mais doces), torna aqui as enfermidades d'um character mais benigno. Nem epidemias, nem epizootias extraordinarias, hão flagellado estas Caldas em geral. A cholera mesmo apenas aqui foi conhecida pelo terror panico que a precedia, e que a desenhava em toda a parte com as tintas sombreadas do seu character morticino. A vaccina poupa muitas crianças, que so ás vezes são victimas, de quando em quando, d'outras inflammacões do systema dermoidéo. E os rheumatismos e as escrofu-

las, aqui são raras, assim como ainda genericamente as affecções graves e as mesmas intermittentes.

IV. Os seus terrenos são graníticos (com grandes crystaes de feldspatho no geral), offerecendo massas globosas enormes por algumas partes. E por elles se encontram, ás vezes, escassos fragmentos isolados de quartzo e de micaschisto; e aqui e alli, muito raros egualmente, alguns veiusculos ferruginosos, de pequenissima *possança*. As camadas humosas, mais aridas e menos anegradas nos logares elevados, são geralmente mais profundas e mais escuras nos logares mais baixos e mais agricultados. No sitio da *Cascalheira*, e juncto da margem esquerda do rio de Visella, ha uma especie de poudingue alluviano, de cimento argilliforme, o qual se estende por uma pequena extensão. As massas argillaceas, originadas á custa da desaggregação do granito, são conhecidas pela designação de *salão*, e empregadas na construcção dos edificios, no caldeamento da cal, quer de mistura com areia quer sem ella.

V. A flora e a fauna visellense não offerecem plantas nem animaes, que dignos sejam d'espécial menção. As plantas exóticas acclimatam-se com muita facilidade, e algumas d'ellas até sem os maiores resguardos. E alguns poucos animaes estranhos, e conhecidos em geral nas demais partes da provincia, estão exæctamente no mesmo caso.

Na lameda publica da Lameira, é onde apenas existem algumas arvores, que não sejam communs á vegetação das duas freguezias das Caldas. São principalmente a *acacia bastarda* (robinia pseudo-acacia), o *teixo* (taxus baccata), o *vido* ou *vidoeiro* (betula alba), o *louro-cerejo* (cerasus lauro-cerasus, d'Willd.), e o *platano bastardo* (acer pseudo-platanus), as quaes para aqui se dizem trazidas da serra do Gerez, por 1814, ao fazer do predito passeio publico. E pena é que se esteja defecando todos os dias uma tão boa *alameda*, como é este extenso passeio publico de Visella.

N'alguns jardins, de particulares, ha as flores geraes

da provincia, e muitas das exoticas, que hoje são da maior frequencia, no ramo de jardinagem. Das primeiras, são notaveis as muitas e mui agradaveis variedades de *caryophylaceas* (os cravos), e de *ranunculaceas* (os rainunculos): e das segundas, as lindas e abundantes *camelias* (as roseiras do Japão).

Das arvores fructeiras, ha-as nas *Caldas* de muitas diversidades: de peras, ha-as de Sancto Antonio, S. Bento, vaguim, amorim, amorim branco, cabaças, arratel, pardas, cornicabras, francezas e natal; de maçãs, camoezas, pardas, reinoes, baunezas, repinaldas, malapios, Martim-Gil e S. Thiago; de pecegos, calvos, mulatos, amarellos e aparta-caroco; de cerejas, brancas, pretas bicacs, ginjás e bravas; de ameixas, brancas, de cobrir, cornigórdes, abrunhos e S. João; de figos, bêberas, bacorinhos, pretos, S. João e S. Miguel; de laranjas, ordinarias e d'espinho; com muitas uvas boaes, carvalhaes, quilhão de gallo, moscateis, esgana-cão, molles, morreira, vinhão, borraçaes, psaes, doces, ferraes, dedo de dama, promissão, espadeiro, campainhas, cascaes e verdellas.

VI. A caça d'estas *Caldas* é de coelho, lebre, perdiz, codorniz, sombría, rôla, tórdo, tórdea, melro, gaio, pêto, poupa e pardaes, geralmente fallando. E a pesca, é d'anguias, eirós, barbos, bogas, escalos e trutas, mas d'excellente e decantado sabor, quando pescados á rede. Entre as bogas, apparecem alguns individuos como mais lividos e de gosto um nada desagradavel (mas summamente raros), que não parecem ser exactamente o *cyprinus nasus*: por certo variedade sua, e devida talvez á inquinação das aguas do rio pelas aguas sulphurosas. As trutas, não são d'especie muito grande, e so podem reputar-se como variedade do *salmo fario* de Linneu, d'accordo com as recentes considerações da *SALMONIA* de Davy. E' uma excellente monographia zoologica, na qual o illustrado philosopho inglez so applica a denominação linneana, de *salmo fario*, á grande truta dos grandes lagos, considerando-a ainda assim como uma variedade da

truta marinha, que so reputa como o typo real da especie.

VII. A agricultura é apenas tradicional, mas a natureza do solo aravel compensa as machinas e as practicas, em certo modo, que seria mais forçoso empregar, se acaso o seu solo fôra da maioria dos solos em geral. E é por isso, que o mappa official da colheita das duas freguezias, embora inferior á produçção verdadeira, não deixa com effeito de ser digno d'attenção. Avaliada so nos totaes, para maior facilidade (e referida ao periodo de 1834 a 1846), houve a produçção seguinte: em milhão ou milho grosso, centeio, milho alvo e trigo 2:194 carros e 15 alqueires (tendo cada carro 40 d'essas *rasas*), na freguezia de S. Miguel; e 811 carros e 5 alqueires, na freguezia de S. João, fronteira da primeira em geral, na margem esquerda de Visella. O que dá para S. Miguel a média annual de 168 carros, 31 alqueires, 3 quartos, 2 maquias e 1 salamin; e para S. João, média annual tambem de 62 carros, 15 alqueires, e 1 quarto e 2 maquias; devendo intender-se por *quartos* o que n'outras paragens do nosso reino se appellida pelo nome feminino de *quartas*.

Alguns melhoramentos, todavia, se tem procurado introduzir n'estes ultimos annos, pequenos embora. E ao curioso e emprehendedor inglez, *William Wilby*, é a quem de feito cabe a maior e a melhor parte d'estes ensaios agrarios. O que parece talvez augmentar, é a produçção de batata, feijão, painço, castanha, linho, e vinho verde: generos estes, em verdade, ja bastante abundantes. E muito principalmente augmentarão, se de cada vez mais se aperfeçoarem os seus cultivos. A principal produçção, todavia, é a do milho e a do centeio, com a do vinho verde e a do feijão.

VIII. A industria, é pouco activa, e em bastante pequena escala. Além do que é geralmente commum, so aqui se torna notavel a excellente e ja preconisada manteigaria do *inglez*; a bem manipulada fogueitaria da *Azenha*; e essa linha e esses pannos de linho, que tem ajudado a fazer celebre o nome industrial de Guimarães. N'es-

tes objectos em especial, ha perfeição na verdade: no resto, apenas a regularidade trivial.

IX. O commercio, apenas é consideravel nos objectos de primeiras necessidades; e muito designadamente na estação dos banhos, desde os meados de Maio até os meados d'Outubro em geral. D'estes objectos, pois, foi o seu consumo annual nos mesmos annos da retrò-indicada producção = de 2:198 carros e 25 alqueires, na freguezia de S. Miguel das Caldas; e de 824 carros e 5 alqueires, na freguezia de S. João Baptista, chamada antigamente de S. João de Gominhaes. O que dá para S. Miguel a média annual de 169 carros e 5 alqueires; e para S. João, a média tambem annual de 63 carros; 15 alqueires e 3 quartos.

O consumo do trigo é muito superior á producção, em virtude da grande concorrência de banhistas a estas Caldas. Ha, todavia, commerciação em muitos outros objectos, como sóccos ou tamancos (que é o calçado do povo mais inferior em geral); fôrmas de calçado e muito boas, do formeiro da *Lameira*; e as variadissimas mercaderagens das duas feiras mensaes d'esse local, aos 7 e aos 22 de cada mez, assim como do seu grande mercado diario na estação dos banhos, e da sua grande feira annual de S. Thiago, a 25 de Julho, onde até ha grande feira de cavaladuras.

X. A população das duas freguezias em geral, e a dos diversos locaes de Caldas em particular, é bastante numerosa e progressiva. A de S. Miguel das Caldas anda termo médio por 286 fogos, com 1180 habitantes, sendo varões 530 e femeas 650. E a de S. João das Caldas, anda por 174 fogos com 700 habitantes, sendo varões 319 e femeas 381. Em 1732 era a população de S. Miguel, de 151 fogos e 392 habitantes: por 1767, ja tinha 165 fogos; e em 1795, eram os fogos 164 e os habitantes 613, sendo rapazes 97, raparigas 91, homens 190 e mulheres 235. Em 1732, tinha S. João 80 fogos e 235 habitantes: por 1767, ja tinha 101 moradores, chefes de familia: e em 1795, eram os seus fogos 112 e os habi-

tantes 360, sendo rapazes 58, raparigas 41, homens 130 e mulheres 131.

XI. Os visellenses são d'estatura ordinaria no geral, de téz um nada morena ou trigueira; e regularmente longevos, quanto ás duas freguezias em geral. Nos locaes dos banhos, ha um pouco mais do que é peculiar, em tudo e por tudo, ao viver das povoações. O seu trajar, é mais portuguez, e mais simples tambem nas primeiras, e mais cortesão e mais amodernado nas segundas. Nas mulheres do povo, ha um costume que é commum ás freguezias circumvisinhas, e consiste em irem á missa, e ás orações em geral, com uma saia voltada para sobre a cabeça, e de modo que anteriormente lhes desce n'um grande bico até aos pés. Nos homens, e nos dias sanctificados, é bastante commum o uso do capote. E em vestidos mulheris, é frequente a *tenilha* ou *farrapos*, que é um tecido de tiras de lã ja usadas, e tecidas em ordidura d'estopa ou de tomentos.

Os costumes dos campos, são mais patriarchaes e mais virtuosos, e os seus povos mais votados ao trabalho e ao soffrimento; sendo todos, em geral, muito religiosos, muito devotos de romagens e de festas de egreja, e muito dados aos folgares campestres da *chula* e da *vareira*, e d'outros cantares nacionaes, como o *ramalde* e *canna verde* por exemplo, e com suas danças correspondentes. E no meio d'elles desabrocham ás vezes lindas cantigas ao *desafio* e sobre themas obrigativos. A sua textura poetica, é no verso nacional d'oito syllabas, e por assoantes na generalidade: é uma indole metrica, peculiarmente nacionalisada na península iberica, e de que se vão encontrar especimens nas eras as mais propectas, e até no antigo idioma latino.

XII. Os primeiros banhos mais regulares, mas de cobertura de colmo ainda, começaram em 1785; de madeira, em 1787; e de construcção d'alvenaria, em 1797. Cumpre notar, com tudo, que fôra por esforços particulares (que não por intermedio do Municipio de Guimarães), que ja estes banhos começaram a ser construidos nas epo-

chas modernas. Em 1849, até uns assentos de madeira, que estão cobrindo os bancos de pedra da alameda, até esses mesmos foram mandados fazer á custa d'uma subscrição de bemfeitores, promovida pelo nosso patriótico amigo, o joven Portuense Antonio d'Almeida Campos, e por nós proprio. Em 1842, foi coberto de madeira e telha o lindo banho da lua-cheia, por meio d'uma subscrição de bemfeitores, a qual nós promoveramos egualmente. Em 1823, foram feitos de pedra os banhos do contraforte e das quatro-cabeças (até então de madeira somente), por uma subscrição de bemfeitores, promovida pelo zelo activissimo do nosso pae, o Sr. Antonio Pereira da Silva. Por 1712, pouco mais ou menos, até a Camara de Guimarães mandara soterrar o primeiro tanque romano, que os povos descobriram na *Lameira*, e era o extenso banho, marchetado de mosaico, chamado banho grande! E esses primeiros banhos mesmos, de 1785 a 1797, esses mesmos, n'uma palayra, foram construidos á custa e a diligencias d'um muito assiduo e muito patriótico viselense, o Dr. Manuel Ribeiro de Freitas, do logar da *Porta*, de S. Miguel das Caldas (a excepção apenas d'essa casa de pedra de 1797, que tem no seu recinto os tres banhos da meia-lua, bomba-branda e grande, o ultimo dos quaes é d'uma grandeza immensa, e d'uma tal altura, que até tem pelo meio um fundo de madeira). O geral dos banhos, todavia, e a extensa alameda do passeio publico, arruada a murta, e de modo que quaesquer pessoas podem fugir d'encontrar-se, com chafariz no centro, com paredes apilaradas de circumvallação, e com grades nas entradas, data de 1814 tão somente.

Desde então para cá, parece que um mau fado tem deixado ao abandono, das Camaras Municipaes de Guimarães, o mais rico paiz de banhos de todo o Concelho, de todo o Districto, e de todo o Reino ainda! E' um documento irretorquível, desgraçadamente, para a historia da intelligencia e da philantropia dos seus senados consecutivos! So no senado de 1842, ou, para melhor o dizer, no seu então Presidente Interino, é que encontramos

verdadeiro zelo pelas reformas d'estas *Caldas*. E por amor da sua fama posthuma, passamos a transcrever o para nós honroso officio, que d'elle então recebemos, e ao qual não deixamos de satisfazer como então nos fôra possível, e tendo a satisfação de ver realisadas as nossas solicitações, a beneficio das *Caldas* onde nascemos em 1818:

«Municipalidade de Guimarães. — 1.^o Repartição, Numero 180. — Ill.^{mo} Sr. — Constando a esta Camara, que «V. S.^a pertende fazer explorações e analyses nas *aguas thermaes de Visella*; e querendo aproveitar-se das luzes e conhecimentos de V. S.^a n'este ramo, a fim de poder «fazer os melhoramentos de que *tanto precisam* as mesmas *aguas*: deliberou encarregal-o de propôr-lhe todos «os melhoramentos que julgar necessarios nos banhos d'aquellas *Caldas*, e *em tudo* que ás mesmas disser respeito. O que assim communico a V. S.^a, esperando do seu zelo e patriotismo haja d'encarregar-se d'esta commissão. Deus Guarde a V. S.^a — Guimarães, em o 1.^o de Junho de 1842. — Ill.^{mo} Sr. *José Joaquim da Silva Pereira* (CALDAS), da Lameira, freguezia de S. Miguel das *Caldas*. — O Presidente Interino, *Manuel Joaquim de Macedo e Cunha*.»

XIII. Pelas suas propriedades physicas ou organolepticas, são estas *aguas* caracterisadas por *aguas* limpidas e transparentes; um pouco fumantes, e principalmente d'inverno; de corrente constante e igual; de deposito pastaceo alvacento (a que se dá na sciencia o nome de *clarina*, *barregina*, *zoogenia* e *theiothermina*); de lodo plumbaceo, mais ou menos intenso; e sem incrustações sensiveis. Algumas nascentes porém, como as dos banhos do *sol*, *contra-forte* e *humanidade*, apparecem muitas vezes com um aspecto lactescente, ora mais ora menos esbranquiçado (e devido evidentemente ás influencias electricas, por nenhum homem da sciencia constestaveis por certo); e o banho do *quarto-crescente*, apresenta uma côr amarellacea-arruivada, variavel na intensidade com muita irregularidade; e a tal ponto até, que ás vezes se torna quasi avermelhada de todo, tornando-se outras vezes quasi de todo hyalina

e limpida. E nas nascentes de jorro ascensional, desinvolvem-se bolhas gazosas de pequeno volume em geral, e com sua crepitação sensível (maxima de todas no banho do Mourisco).

O seu cheiro é sulphuroso, como d'ovos chocos ou fígado d'enxofre; o sabor é um pouco desagradavel e nauseabundo; a impressão tactil é macia, e d'unctuosidade um nada sensível; o seu peso especifico varia entre 1,00173 e 1,01562 (sendo por conseguinte a sua densidade média 1,00867), determinada a sua computação pela formula areometrica de *Benoit*; e a sua temperatura varia entre 76° e 142° Fahr. (19°,56 a 48°,89 Réaum.; 24°,44 a 61°,11 Centigr.; e — 113°,33 a — 58°,33 Delisl.); mas varia por differenças thermometricas paulatinamente graduaes nas diversas origens dos banhos, e com bastante persistencia calorifica das aguas

A bica do Medico é a que tem a menor densidade das aguas de bebida; a bica do Mourisco tem a densidade média; e a bica da Lameira tem a densidade maior. E a bica do Mourisco é um pouco mais quente que a bica do Medico, a qual tem uma temperatura média de 85° Fahr. (23°,56 Réaum.; 29°,44 Centigr.; e — 105°,83 Del.), regulando a calorificação da bica da Lameira em 136° Fahr. (46°,22 Réaum.; 57°,78 Centigr.; e — 63°,33 Delisl.).

N'um estudo mais especial, todavia, d'estas aguas afamadissimas do Minho, desceremos á caracterisação calorimetrica de cada uma das suas diversas piscinas, comparando até as suas temperaturas annuaes desde os principios d'este seculo até agora. E seguiremos a mesma forma expositiva de que ja demos um especimen ao nosso amigo *Ribeiro Fortes*, Cirurgião Militar no Porto, para o n.º 16.º do *Escholiaste Medico* de 1852.

XIV. O exame das suas propriedades chymicas ou analyticas, colloca estas aguas frequentadissimas na 5.ª Classe e na Ordem 2.ª da classificaçào hydrologica do nosso Codigo Pharmaceutico Lusitano — AGUAS SULPHUREAS — SULPHYDRATADAS. — E a reduzil-as ou methodisal-as por uma classificaçào hydrologica especial, pela classificaçào

das aguas medicinaes da sua cathgoria sulphurosa, do vastissimo escriptor Anglada; aguas são estas de Visella, que por isso se devem então denominar — AGUAS SULPHUREAS — SULPHYDRATADAS — CARBONATADO-ALCALINICAS. E se o illustre Chymico inglez, *Guilherme West*, chegara a analysar na sua origem, acaso, estas mesmas aguas medicinaes (que elle so de feito analysara na Inglaterra, em 1843, a pedido do estimavel inglez d'estas Caldas, *Guilherme Wilby*); nunca o profundo Chymico bretão as chegara a reputar por meras — AGUAS THERMAES SIMPLICES, d'essa nova classe ou divisão das aguas medicinaes, modernamente restabelecida por *Gairdner*, e de que se vae filiar a sua primitiva origem aos tempos de Paracelso e dos alchymistas. E nem tão estranha seria a analyse chymica d'estas aguas, que nos refere o eruditissimo *Chenu*, luminoso Chymico de França; se elle por ventura, tambem na sua origem mesma, tivesse acaso estudado com miudeza estas aguas sulphurosas de Visella: aguas sulphurosas estas d'uma riqueza sulphurea das mais notaveis de toda a Europa de certo, depois das aguas memoraveis d'Allevard, em França, no departamento d'Isère.

E bastará recordar-nos, em comprovação d'esta asserção chymica, que as aguas sulphureas d'Allevard marcam no sulphydrometro 28°, e as da bica da Lameira de Visella marcam 11°,6 por uma média cuidadosa (depois d'arrefecidas, como cumpre, e depois de feita a sua competente correccção de temperatura). E as aguas da bica do Medico marcam no mesmo sulphydrometro 9°,8; marcando as da bica do Mourisco 8°,6; e marcando as da bica das Taipas, tambem no Concelho de Guimarães (e entre esta Cidade e a de Braga), 3°,2. O que nos fornece a tabela subsequente da sua respectiva sulphurisação comparativa:

NASCENTES.	RIQUEZA SULPHUREA.		
	Enxofre.	Acido sulphydrico.	
		Em grammas.	Em centim. cubic.
Allevard, em França.	0,035659	0,037872	24,481083
Bica da Lameira, em Visella.	0,014772	0,015638	10,142162
Bica do Medico, em Visella.	0,012481	0,013255	8,568378
Bica do Mourisco, em Visella.	0,010952	0,011632	7,519189
Bica das Taipas, nas Taipas.	0,004064	0,004327	2,797837

N'um estudo mais especial com tudo, d'estas aguas prodigiosas do Minho, descemos á caracterisação sulphydrometrica de cada uma das suas diversas banheiras, seguindo tambem a mesma forma expositiva, de que ja demos outro especimen ao nosso predicto amigo, *Ribeiro Fortes*, do Porto, para o mesmo n.º 16 do *Escholiaste* do anno preterito findo. E então rectificaremos algumas inexactidões, que se deslisaram involuntarias no curioso trabalho do nosso mesmo amigo, por equívoco e confusão d'alguns dos nossos apontamentos que nós conservavamos agglomerados, mas que não eram correlativos ás Caldas de Visella, como por então de certo é que foram reputados.

XV. Com estas aguas medicinaes de Visella se estão curando todos os dias muitos rheumatismos (e paralyrias); muitas nevralgias em geral, e muitas sciaticas em particular; e muitas phlegmasias chronicas das mucosas. Curam-se tambem feridas inveteradas; antigas ulceras ato-

nicas, fistulosas e varicosas; anquilosas incompletas; e contracturas ou incolhimentos dos membros. São prestantissimas em diversas affecções do systema lymphatico; affecções escrofulosas em geral; ingorgitamentos ganglionares; tumores brancos; e assim analogamente. E muito mais vantajosas são estas aguas (n'estes ultimos estados morbidos), quando coadjuvada a sua acção medicatriz com as competentes prescripções internas, que a sciencia recommenda.

Servem tambem nas chlorosas; nas amenorrheas e desmenorrheas; nas asthenias geraes, devidas a excessos phisicos, e moraes; nas flores brancas com debilidade do estomago; e em certos padecimentos d'arcias mesmo (e com mais vantagem algumas vezes, do que os preconizados effeitos beneficos das aguas de Verim). E tal é o caso dos padecimentos morbidos, que n'esta hypothese se acham complicados com padecimentos hemorroidarios antigos e gravosos. — E são vantajosas estas aguas, por ultimo (nas suas piscinas ou banheiras de menos elevadas temperaturas), quando applicadas ás affecções chronicas do systema cutaneo, ou molestias de pelle na phrase do povo. A sua acção curativa, é então como até maravilhosa; e so na purpura, todavia, assim como na mentagra, na gotta-rosada, n'outras poucas e affecções d'esta classe dermoideica; so então é que estas aguas não seriam para os infermos d'utilidade alguma. Mas nenhumaes outras quaesquer aguas sulphurosas, ou do reino ou de fora d'elle, nenhumaes d'ellas lhe poderiam ser uteis igualmente, por não ser n'esta qualidade d'aguas medicinaes, que taes enfermidades se poderiam curar acaso, embora se palliassem pelo menos.

Mas muito pelo miudo se acha exposta a doutrina da therapeutica d'este agente pharmacologico, nas nossas *Noc. sobre o uso e o abuso das aguas sulphurosas*, impressas no Porto no anno proximo findo, n'um volumezinho em 16.º e de muito facilima comprehensão.

XVI. Umã virtudes curativas tão grandes (além da immensa profusão d'aguas, e com tantas e taes temperaturas), não deviam deixar de merecer, por tanto, os

maiores cuidados e atenções do Governo, como é que ja estas mesmas aguas tudo chegaram a merecer dos Romanos, d'esse povo gigante tão presador das aguas medicinaes, e até com desnecessarios e faustuosos luxos excessivos. Em muitos d'estes banhos de *Visella*, existem as piscinas ainda do tempo dos Romanos; e por juncto d'elles se teem encontrado muita variedade de tijolos da mais solida consistencia; muitos restos, alfim, de troços de pedras finas, columnatas, medalhas, sepulchros, e outras reliquias de veneranda antiguidade. As piscinas antigas são de granito e cobertas de mosaico, imbutido na singular argamassa dos Romanos, os quaes então faziam de certo, a julgar por esses monumentos que vemos, a maior estimação d'estas aguas.

Por uma das lapidas antigas d'este local, e da qual se fallara primeiro na Monarchia Lusitana, vê-se, que aqui fizeram elles construir alguma obra notavel, sob os tempos de Tito Flavio Archelau Claudiano, legado augustal na Lusitania pelos annos de 81 a 90 depois de Christo, e no Imperio do terrivel Domiciano. E talvez que fosse então a construcção, ou a recdificação d'estas thermas apreciaveis, e ás quaes n'esses tempos dos vencedores togados, consta concorrerem até a banhos, pessoas do nosso Alemtejo d'hoje. E' o que se colhe d'uma inscripção, que se achara no *Mourisco*, em Janeiro de 1841, e parece adoptada para pedestal d'alguma das divindades protectoras das thermas romanas. E' uma lapida, que por muito tempo nos fora impossivel de ler de todo, e cujo contexto é o seguinte: « Medamus. Camalus. Eborensis. Municipii. Consecravit. Lapidem. » — *Medamo Camalo, do Municipio Eborensis, Consagrou esta Lapida.* — E esta inscripção, de que o nosso illustrado amigo, o Abbade *Carmo*, de Leça do Bãlio, advinhara, por assim dizer, um muito mal legivel « Ebor. Mn. », completando o mais difficil do que nós so em parte haviamos conseguido chegar a ler; esta inscripção, repetimos, existe no quintal da nossa compatricia, d'illustrada origem, D. Maria Isabel da Costa, juncto da ponte do *Visella*.

XVII. No tempo dos Sueos, existiu n'estes sitios a parochia dos Olhos (Oculus, Oculis Calidarum), de que se faz expressa menção no Concilio celebrado por *Theodomiro* em Lugo, no anno de 569: o que mostra haver sido *Visella* um local d'entidade e de consideração nas epochas d'esse povo antigo, e do qual tambem o seu rei *Athangildo* chegara a povoar e a dar nome, por 560, á proxima freguezia de S. Salvador de Tagilde, nas baixas a sueste do monte de S. Bento: freguezia esta, mui memoravel nos nossos agiologios ou sanctoraes, por haver dado nascimento, na aldeia da *Arriconha*, ao mui venerado sancto, S. Gonçalo d'Amarante.

No correr de 964 ainda estes sitios eram moradas predilectas dos reis: porque n'esses dias doara D. Ordonho a sua villa rural da Castalheira (situada nas margens do rio *Visella* e no local ainda hoje chamado da *Cascalheira*), a uma sua (predilecta) dama, Adosinda, a quem tambem doara a sua villa rural de Moreira, na localidade da proxima freguezia d'este nome, e sobre a margem direita do precitado rio.

E nos annos de 1014 ainda eram tão memoraveis estas *Caldas de Visella*, que n'ellas se achava o rei de Leão, e D. Affonso V. com sua mãe D. Geloira; e perante elles estiveram os religiosos Benedictinos, que a Condessa D. Momadona havia estabelecido na memoranda Collegiada de Guimarães, hoje *arrebicada d'alindamentos a camartello!*

XVIII. E nos tempos os mais primeyos, de crer é que por estes sitios estanceassem acaso tribus celticas; não so porque dos Celtas houvera o seu nome o rio *Ave* (e de certo o rio *Visella*, outr'ora chamado *Avisella*, e diminutivo seu), senão tambem por que nos montes de *Polvoreira* existem dous toscos monumentos, que temos ouvido reputar geralmente por aras celticas: uma sepulchral e outra oscillatoria. E ainda tambem, de mais a mais, por que por estas immediações, em S. Fins de Ferreira, existem ruinas toscas e circulares, ruinas com caracteres das moradas celticas, e que parecem ser por ventura da celebre *Cinnania* aguerrida d'essa nossa povoação de patriotas sem

quebra, a qual respondera a *Decio Junio Bruto* (quando este cabo romano lhe quizera vender as suas liberdades a troco de dinheiro), «*que os seus maiores lhe haviam deixado ferro para as defenderem, e não ouro para lhas comprarem.*»

Accrescem ainda á existencia d'estas ruínas (onde uma tradição immemorial tem collocado, de feito, essa celebrada *Cinnania* de Valerio Maximo) as reliquias d'um acampamento militar, onde a cada passo se teem encontrado tijolarias, cavas e outras ruínas dos Romanos, com lanços de fossos ainda bem conservados em parte, e com a disposição bastante apreciavel ainda dos diversos taboieiros, que n'elles se findavam da parte inferior, e n'elles se começavam da parte superior. São reliquias muito estimadas de diversos viandantes que as teem examinado e desenhado, e as quaes existem na proxima freguezia de *Sancto Adrião de Visella*, no sitio do Monte da Sancta. E comparados os restos d'este acampamento romano (visto serem romanas as ruínas que n'elles se teem descoberto), com a direcção do caminho que seguira *Decio Junio Bruto* na expugnação da Lusitania, com o acampamento forçoso de suas tropas, n'uma dada distancia da aguerrida *Cinnania*, a que elle se vira precisado de fazer um cêreo delongado e com essas ruínas toscas, grosseiras e circulares (celticas por certo), das convisinhanças de *Roriz*; mais nos confirmaremos, por sem duvida, de que fôra, por estas paragens, que n'outr'ora existira essa memoranda povoação dos nossos primeiros antepassados. E muito mais nos confirmaremos, ainda, n'essa archeologica pre-supposição, observando que por 1788 se achara n'estas *Caldas* nina bastante legivel lapida inscripcionar, em cujo fecho se lia, sem muita difficuldade o nome dos *Cinnanenses*. E uma lapida honorifica (como dava a demonstrar a pedra visellense), erigida n'outr'ora por alguma cidade ou por seus decuriões, a alguém dos personagens salientes, e achada, de mais a mais, em paragens de ruínas d'algum vulto, ou de suas comproximidades; prova muito na verdade, no sentir dos archeólogos, para por

alli se presuppôr a existencia d'essa cidade ou povoação.

Nem obsta, em verdade, que tambem a tradição dos povos haja collocado uma antiga povoação, de nome analogo ou semelhante uma *Citania* ou uma *Cinnania* finalmente nas visinhanças do rio Ave, e na freguezia de *Santa Leocadia de Briteiros*, n'este Concelho de Guimarães. Alli houve, por sem duvida, uma *Citania* antiga; mas é uma *Citania* que florescia no tempo dos Sueos, uma *Citania* alfin, que se especifica no Concilio de *Lugo* da era de 607, ou do anno de 569. E' a *Citania* que o Codice d'*Itacio* chama *Gitanio*; que o Codice de *Braga* (presumivel de maior pureza nos nomes das suas terras, como do proprio Arcebisgado que é), chama *CITANIO*; e que a presuppôta divisão dos Bispados, attribuida a *Wamba* na era de 704, chama *Letania* ou *Letanio*. E distinctas d'est'arte, distinctas, por esta forma inquestionavel, a *Cinnania* da *Citania*; mais não será indecifrável, mais não será cheia de difficuldades insuperaveis, a designação da posição d'essa veneranda povoação, a qual chegara a abater o orgulho do soberbo vencedor dos Callaicos. E ja até por estas paragens não deixaram alguns dos nossos antiquarios de presuppôr a existencia da memoranda *Cinnania*, de *Vale-rio Maximo*, a pezar de desconhecerem o valiosissimo argumento do proximo acampamento romano; acampamento de summa frequencia na tactica dos vencedores do mundo, e nos assedios seus muito mais designadamente.

Braga, Fevereiro de 1853.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

REVISTA DOS JORNAES.

(OUTUBRO DE 1853.)

Obras approvadas para o ensino da Pharmacia, na Faculdade de Pharmacia em Hespanha, em 1851.

1.º Anno. — *Mineralogia d'applicação*: Lecciones de Mineralogia, por D. Agustin Yañez: un tomo.

Elementos de Mineralogia, por Brard Salacroux.

Elementos de Historia Natural, traducidos por D. José Rodrigo: cinco tomos.

Zoologia d'applicação. Lecciones de Zoologia, por D. Agustin Yañez: un tomo.

Elementos de Zoologia, por D. M. Edwards e A. Comte, traducidos al Castellanno: un tomo.

Materia pharmaceutica mineral e animal. Tratado de Materia pharmaceutica, por D. Manuel Gimenez: un tomo.

2.º Anno. — *Botanica d'applicação*: Lecciones de Botanica, de D. Agustin Yañez: un tomo.

Manual de Botanica descriptiva, por D. Vicente Cutanda y D. Mariano del Amo: dos tomos.

Manual de Botanica por Girardin y Juillet: un tomo.

Materia pharmaceutica vegetal. Tratado de Materia pharmaceutica, por D. Manuel Gimenez: un tomo.

3.º Anno. — *Pharmacia quimico-inorganica*. Tratado de farmacia operatoria, por D. Raimundo Fors y Cornet: dos tomos.

Tratado de Pharmacia experimental, por D. Manuel Gimenez: dos tomos.

Curso completo de Pharmacia, por Le-Canu, traducido al Castellanno: dos tomos.

4.º Anno. — *Pharmacia quimico-organica*: Curso completo de Pharmacia, por Le-Canu, traducida al Castellanno.

Tratado de Pharmacia teorica y practica, por Soubeiran, traducido de la ultima edicion: dos tomos.

Tratado de Chimica organica, por J. Liebig, traducido al castellano, tres tomos.

5.º Anno. — *Practica pharmaceutica*: As obras designadas para o 3.º e 4.º annos.

Preparação do iodhydrato d'ammoniacó.— Deitam-se n'um frasco uma pequena quantidade de iodo e de agua, e lança-se-lhe pouco e pouco, e agitando sem cessar, um soluto concentrado de sulphyrato de ammoniacó, até que o liquido tenha perdido completamente a côr-vermelha que adquire em contacto com o iodo, e que so tenha a apparencia leitosa, devida á separação do enxofre. Decanta-se o liquido claro, ajuntam-se-lhe algumas gottas de ammoniacó, e faz-se ferver para desinvolver todo o cheiro do hydrogenio sulphurado ou do vapor ammoniacal; filtra-se, e evapora-se. E' necessario, durante todo o tempo da evaporação, agitar constantemente para se obter uma pasta molle, que depois se secca a banho de agua.

O iodhydrato de ammoniacó, obtido assim, é um pó branco crystallisado, que se conserva sem alteração durante algum tempo, estando fora do contacto do ar. Passadas algumas semanas, depois de feito, altera-se tornando-se amarelado e mesmo escuro; porém restitue-se-lhe a primitiva apparencia dissolvendo-o em pequenissima quantidade de agua, tractando-o pelo sulphydrico que o descora perfeitamente, filtrando-o e evaporando-o. O sal fica puro e inalterado.

As vantagens d'este processo sobre o geralmente seguido (iodureto de ferro ou de zinco e carbonato de ammoniacó) são: 1.ª obter-se facilmente o sal perfeitamente branco; 2.ª evitarem-se as percas durante a lavagem; 3.ª evitarem-se as alterações durante a evaporação; 4.ª obter-se com muita facilidade e muito puro; 5.ª não se formar o iodureto de azoto, que, por ser excessivamente explosivo, tornava o antigo processo muito perigoso.

Novo tamis de Harris. — A fim de evitar que durante a tamisação o peneiro possa ser percutido, facilitando assim a passagem de partes menos atenuadas que tornem o po grosso, o Sr. Harris usa do seguinte machinismo: fixa

à parte lateral d'um peneiro ordinario, uma hastea solida, movel no sentido horizontal, e que não deixa que o tamis, com o qual é solidaria, se mova d'outro modo. Para que esta hastea se mova, emprega o seguinte artificio: colloca horizontalmente uma roda de ferro, que apresenta em uma das suas faces uma ranhura ondulada, isto é, partes salientes e reitrantes em relação ao seu eixo; a extremidade da hastea, que parte do tamis, e que é recurvada, fal-a ajustar na ranhura da roda; e, por meio de dous fortes supports fixos a uma base commum, conserva a devida relação entre estas duas partes. Com uma manivella faz mover a roda e esta obriga a hastea a seguir no sentido horizontal, as sinuosidades da ranhura, dando ao tamis o movimento de vae-vem.

Processo para reconhecer a presença do iodo.

— Introduz-se em um balão uma pequena quantidade de amydo com acido nítrico concentrado, e aquece-se brandamente por meio d'uma alampada d'alcohol até que haja viva effervescencia. Tira-se então a alampada, e dirige-se o gaz que se desinvolve para outro vaso, onde se contém o liquido que se supõe conter iodo, tendo-lhe primeiro adicionado uma pouca d'agua amydonada.

Segundo Overbeck, que é o auctor d'este processo, nenhum outro meio ha mais sensível de descobrir o iodo.

Analyse do suor humano. — No Journal de Pharmacie et de Chimie do mez de Setembro passado, tomo XXIV, vem uma extensa memoria do Sr. Favre, em que este Sr. dá conta da analyse que fez do suor humano, operando sobre 55 litros d'este liquido. A analyse foi feita no suor d'um so individuo, em estado de perfeita saúde. Os corollarios que o auctor tirou, são os seguintes:

- 1.º As materias contidas no suor são, exceptuando pequenos traços, completamente insolueis na agua pura.
- 2.º A substancia mineral, que mais perdmina no suor, é o sal marinho.
- 3.º A proporção dos sulphatos alcalinos é excessivamente pequena.

4.º Existe no suor acido lactico no estado de lactatos alcalinos.

5.º Existe no suor um acido azotado, até agora desconhecido, o *acido sudorico*, o qual está combinado com bases alcalinas formando *sudoratos alcalinos*. A formula d'este acido o approxima, a certos respeito, do acido urico, o qual se não encontra no suor.

6.º Existe tambem no suor a uréa.

7.º A proporção da materia gorda e albuminosa, no estado d'albuminatos, é muito pequena.

8.º A proporção de potassa, em relação á soda, é relativamente muito maior nos saes cujos acidos são organicos do que nos saes mineraes contidos no suor.

9.º O suor proveniente do mesmo sujeito, colhido em diferentes epochas, apresentou sensivelmente a mesma composição, tendo provocado a expulsão de volumes de suor quasi eguaes.

10.º Quando se fracciona o suor d'uma transpiração em muitas partes, correspondentes a dous ou tres periodos eguaes, a partir do começo da experiencia, acham-se diferenças nas proporções relativas dos sues mineraes e dos saes d'acido organico, sendo os primeiros mais abundantes durante os ultimos periodos.

11.º A relação da agua, para com a somma das materias solidas, não muda sensivelmente nos diferentes momentos em que o suor é recolhido durante a transpiração forçada.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

SENHORA! — Por Portaria de 25 de Maio d'este anno, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, foi Vossa Magestade Servida Mandar remetter á Sociedade Pharmaceutica Lusitana uma amostra da planta, que, no Districto de Quilimane e Rios de Sen-

na, se denomina = salsa-parrilha =, que havia sido remettida á dita Secretaria d'Estado em Officio do Governador Geral da Provincia de Moçambique, n.º 125 de 24 de Novembro do anno proximo passado, para que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana a fizesse analysar, a fim de se poder conhecer o valor que poderá ter em Medicina a dita planta.

A Sociedade, querendo dar cumprimento á vontade de Vossa Magestade, incumbio a sua Commissão d'Historia Natural de dar ácerca d'aquella planta o seu parecer. A Commissão, prestando-se ao desempenho d'aquella incumbencia, apresentou á Sociedade, em sua Sessão de 29 de Setembro, o seguinte parecer.

« A Commissão d'Historia Natural foi remettido um pequeno caixote de madeira cheio d'uma droga, a que em Quilimane e outras partes, dão o nome de = salsa-parrilha =, a fim de que a Commissão desse ácerca d'ella o seu parecer. A Commissão, apenas viu aquella droga, conheceu logo ser a falsa = salsa-parrilha da India =, fornecida pela *Periploca indica* de Linneo ou *Hemidesmus indicus*, da familia das *asclepiadeas*, a que os droguistas inglezes dão o nome de *nunnari*, e da qual existe no Museu da Sociedade uma grande porção. Como porém, da Portaria que acompanhava a droga de que fallámos, se deprehendia querer Sua Magestade saber o valor medico d'aquella substancia, e a este resultado so se podesse chegar ou por meio de repetidos ensaios therapeuticos, ou pela analyse chymica; julgou a Commissão ser conveniente consultar o nosso Consocio e distincto Professor de Materia Medica da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, cujo voto em assumptos d'estes é de grande peso. A resposta que o nosso digno Socio Honorario, o Sr. Dr. Bernardino Antonio Gomes, se dignou dar á Commissão, é a seguinte: A raiz que foi submittida ao meu exame, é do = *Hemidesmus indicus*, ou *Periploca indica* de Lin., chamada *salsa-parrilha* de Gôa. Consta que ahi a empregam, e creio que tambem em Moçambique, como succedaneo da *salsa-parrilha* da America, mas sem bastante funda-

mento. A droga é desde muito tempo conhecida na Europa, Guibourt a menciona entre as falsas salsa-parrilhas. Não se pode com effeito esperar que suppra as salsa-parrilhas da America, raiz de tão differente especie, como deve ser uma Periploca d'um Smilax, uma Asclepiadea d'uma Smilacinea. A ideia d'acreditar a salsa-parrilha de Gôa, fazendo-a concorrer com a americana, tem apparecido por vezes; a sciencia porém não auctorisa esta ideia, antes a repelle.

Em vista do que fica exarado, julga a vossa Commissão que a Sociedade deverá responder a Sua Magestade que a droga que nos foi remettida para estudar, nenhum valor therapeutico tem. Lembra mais a Commissão que muito bem faria a Sociedade se, aproveitando esta occasião, pedisse a Sua Magestade desse as suas Ordens para que de todas as nossas Possessões Ultramarinas nos fossem enviados quaesquer productos dos tres Reinos da Natureza, com especial designação das suas proveniencias, a fim de serem estudados por esta Sociedade.»

A Sociedade pois achando este Parecer conforme as regras da Sciencia, e tendo-o discutido com toda a attenção, o approvou; e tomando-o como seu tem a honra de o apresentar á consideração de Vossa Magestade, esperando que elle mereça a Sua Real Approvação.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos nós havemos mister. Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 29 de Setembro de 1853. — José Tedeschi, Presidente. — Henrique José de Sousa Telles, 1.º Secretario. — João Manuel Lopes Belém, 2.º Secretario.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 468, de 8 de Setembro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

A's sete horas da noute foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu conta de que o nosso collega o Sr. Sebastião Athanasio Estanislaú da Silva se escusara de aceitar o logar de 2.º Secretario, para o qual havia sido eleito na sessão de 11 d'Agosto ultimo.

Do Sr. J. A. Araujo, de Lamego, recebeu-se uma Exposição ácerca da molestia das uvas, que, a pedido da Camara Municipal d'aquella Cidade, enviava á Sociedade para sobre ella dar o seu parecer. — Foi remettida á Commissão d'Historia Natural, auctorisada esta a propôr á Mesa quaesquer Consocios para serem convidados a coadjuval-a n'este trabalho.

Procedeu-se á eleição de 2.º Secretario, e ficou eleito João Manuel Lopes Belém.

Em seguida procedeu-se a segundas leituras dos Pareceres da Commissão de Direito Pharmaceutico.

O 1.º A'cerca d'uma proposta do Sr. Telles Senior, sobre a exigencia da Eschola Medico-Cirurgica do Porto a respeito das matriculas remettidas pelos Pharmaceuticos; em que a Commissão é de parecer que, não obstante a razão do proponente, se sobre esteja n'este objecto.

O Sr. Telles Senior, tendo motivado a sua proposta, requereu que este assumpto fosse adiado indefinidamente.

Este adiamento foi approvedo, e o Sr. Almeida mandou para a Mesa uma proposta para que a Sociedade se dirigisse, sobre este assumpto, ao Conselho Superior d'Instrucção Publica; a qual ficou para segunda leitura.

O 2.º Sobre o relatorio ácerca do Regimento dos Preços dos Medicamentos, remettido pelo Sr. Miguel José d'Abreu; ácerca do qual a Commissão de Direito, conformando-se com a opinião da Commissão de Redacção, é de parecer que não seja publicado no Jornal. — Approvedo.

O 3.º Sobre uma conta dada pelo nosso Delegado na Covilhã, ácerca d'infracções de policia pharmaceutica. — A Sociedade decidiu ser novamente ouvido aquelle nosso Delegado.

O 4.º Sobre o mesmo objecto, e que teve o mesmo destino; pedindo-se novas informações ao nosso Delegado em Mirandella.

O 5.º A'cerca d'uma proposta do Sr. E. P. Tavares, do Porto, para a formação d'um *Tractado elementar de Pharmacia*; acerca da qual a Commissão é de parecer que não é possível levar-se a effeito, pelo modo proposto pelo nosso Consocio. — *Approvedo.*

O 6.º Sobre uma proposta do Sr. J. Tedeschi, para que um dos nossos Consocios Correspondentes Nacionaes podesse passar para a classe dos Correspondentes Estrangeiros; em que a Commissão não emitte parecer. — Ficou reservada a sua discussão para a sessão seguinte.

O 7.º Sobre a proposta do Sr. J. Tedeschi, contendo um Candidato para Membro Correspondente Estrangeiro; a Commissão approva-a. — Auctorisaram-se os avisos previos, para ser votado para a sessão immediata.

Tiveram segunda leitura as propostas do Sr. Almeida, feitas na sessão de 14 de Julho proximo passado (n.º 464), as quaes ficaram adiadas para occasião opportuna.

Pelas nove horas e meia declarou o Sr. Presidente fechada a sessão.

Acta n.º 469, de 29 de Setembro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas sete horas e meia da noite abriu o Sr. Presidente a sessão; e em seguida leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. C. Azevedo enviou uma proposta de Candidato para Socio; sendo acceita e declarada urgente, procedeu-se á votação por espheras, ficando approvedo para Membro Correspondente Nacional, o Sr. Manuel Alvim de Sousa Azevedo, Pharmaceutico no Ceará.

Teve segunda leitura a discussão do Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, sobre uma proposta de Candidato para Membro Correspondente Estrangeiro.

O Sr. J. D. Corrêa disse que sentia bastante que a Commissão não declarasse, no seu parecer, se o Candidato possuia todos os requisitos determinados por esta So-

cidade; e que, em presença d'esta falta, convidava o auctor da proposta para o informar a este respeito.

O Sr. Almeida apoiou as reflexões apresentadas pelo Sr. Corrêa, estranhando muito que a Commissão não cumprisse uma das suas mais importantes attribuições.

O Sr. Presidente, como auctor da proposta, e para satisfazer ao pedido do Sr. Corrêa, pediu licença para informar ácerca das qualidades scientificas, e mais requisitos que concorrem no Candidato proposto.

O Sr. J. D. Corrêa deu-se por satisfeito com as informações dadas pelo Sr. J. Tedeschi.

Procedendo-se á votação do Candidato, foi unanimemente approved para Membro Correspondente Estrangeiro o Sr. Dorvault, Pharmaceutico em Paris.

O Sr. Telles Junior, como Director da Commissão de Historia Natural, apresentou e leu o parecer ácerca do valor que tem a denominada *salsa-parrilha*, que foi remettida pelo Governo a esta Sociedade para dar o seu parecer.

O Sr. J. D. Corrêa asseverou que esta supposta *salsa-parrilha* não tinha valor algum therapeutico; por quanto ja havia sido experimentada no Hospital de S. José, a pedido do Conselho de Saúde Naval.

Sobre este parecer ainda fallaram os Srs. Telles Senior e Almeida, e posto á votação foi approved com uma pequena modificação feita pelo Sr. Almeida.

Fechou-se a sessão ás nove horas.

Centro de Documentação J. M. Lopes Belém, 2.º Secretario.
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Extracto de guayaco.

O Sr. Monigault, Pharmaceutico em Agen, procurou verificar, por meio d'um prolixo processo, inserto no *Journal de Pharmacia e de Chymica de Paris*, se, para extrahir toda a parte extractiva d'uma dada quantidade de *rasuras de guayaco*, conviria fazer repetidas decocções, ou se, para economisar tempo e combustivel, seria sufficiente reduzir a operação a duas ou tres macerações, ou ligeiras decocções. O resultado foi o seguinte:

1.^o Que duas decocções ou macerações, entretidas por quatro horas, em tres partes d'agua para uma de guayaco, eram sufficientes para lhe extrahir toda a parte solúvel.

2.^o Que uma terceira decocção não compensava, pelo seu producto, o combustivel empregado, nem a mão d'obra.

3.^o Que a quantidade d'agua, prescripta pelo *Codigo*, é demasiada, podendo-se por tanto empregar, em vez de dez, tres ou tres vezes e meia o peso do guayaco empregado.

H. J. de Sousa Telles.

TOXICOLOGIA.

Melios de neutralisar a acção de alguns venenos, e de remediar os seus effeitos.

Soccorros geraes, que se devem prestar em qualquer caso d'envenenamento.

Quando o *Facultativo* é chamado para soccorrer qualquer individuo envenenado, a primeira cousa que tem a fazer é verificar, pelo quadro *symptomatico* que lhe apresenta o doente, se com effeito ha intoxicação, ou se por ventura os *incommodos* assustadores da pessoa, que soffre, não

são mais do que os proprios de uma outra molestia conhecida.

Pode dar-se algumas vezes a circumstancia de que o individuo doente finja estar envenenado, com fins particulares; outras vezes pode acontecer, que essa pessoa esteja persuadida de que com effeito o está, quando em verdade ella tenha sido enganada por outrem em seus designios criminosos.

Ha poucos dias tivemos nós, nos quartos particulares do Hospital de S. José, um sujeito, que, tendo entrado com algumas dôres de estomago e ligeirciza de pulso, sem mais algum outro symptoma de intoxicacão, nos disse tivera tomado, poucas horas antes de vir para o Hospital, uma porção de arsenico do tamanho de uma amendoa.

Nem os symptomas, que o doente então apresentava, nem a analyse que se fez, de todos os productos excrementicios do doente, deram motivo para acreditar na veracidade do que elle dizia. Algumas onças de mistura salina simples, dez sanguesugas no epigastro, uma pouca d'agua albuminosa, dieta, e repouso por 24 horas, foi tractamento bastante para o doente se restabelecer completamente, a ponto de ter alta 36 horas depois de ter entrado. Era apenas uma ligeira gastrite sub-aguda, resultante de elle ter tomado um banho do mar, estando ainda alguma cousa fatigado.

N'este caso, pois, quiz o doente enganar os Facultativos que o tractaram; ou com effeito estaria elle convencido de que se tinha propinado uma porção de arsenico? Pode ter-se dado alguma das ditas hypotheses. O que nós queremos mostrar, com este exemplo tão recente, é que o Facultativo deve andar muito prevenido e avisado no tractamento de similhantes molestias, para nem ser burlado pelo doente, nem deixar de o soccorrer convenientemente e a tempo com os remedios apropriados.

Convencido o Facultativo de que com effeito o seu doente está envenenado, ja pela confissão d'elle proprio, ja pelas informações da familia, ja finalmente pelo exame dos productos, que elle tiver no seu quarto ou em ob-

jectos de seu uso, segue-se conhecer a natureza do veneno empregado no vêneficio.

Este exame, se o doente não declara logo qual foi o veneno de que se servio, é muito difficil de fazer por simples inspecção, a não ser alguma substancia toxica muito conhecida, ou o Facultativo muito experimentado n'esta especie de observações.

Em taes casos o Practico deverá servir-se de todos os meios, que possam aproveitar, seja qual fôr o veneno tomado, em quanto não chega a verificar por todos os modos ao seu alcance a qualidade de substancia venenosa, contra a qual quizer administrar o contra-veneno adequado.

Os soccorros, que o Facultativo tem a dar ao individuo envenenado, variam conforme a diversidade de circumstancias, de que o caso se reveste, e a epocha em que elle o encontra. Os soccorros, que poderiam ser favoraveis, pouco depois de tomado o veneno, tornam-se inuteis muitas vezes e até prejudiciaes ao tractamento do doente, se, quando o Facultativo chega a visital-o, os symptomas mostram que a substancia venenosa ja tem em parte sido absorvida, ou que ja não ha a tractar mais do que os effeitos consecutivos á intoxicação.

Agrupando, pois, todos os soccorros, que podem ser reclamados pela pessoa, que se acha envenenada, classificando-os pelas indicações mais urgentes e principaes, que se poderão apresentar em todos os casos em geral, nós faremos d'elles tres ordens principaes. A primeira comprehenderá todos os soccorros necessarios para preencher a indicação de fazer evacuar o veneno da economia, seja qual fôr a via por onde elle tenha sido introduzido.

A segunda conterà a relação das substancias, que possam ser convenientemente empregadas para neutralisar o veneno, que ja se não poder lançar fora pelos meios antecedentes.

A terceira tractará dos meios e cuidados medicos, que o Facultativo deverá empregar para remediar os effeitos do veneno.

Estes soccorros ainda poderão ser geraes, isto é, con-

vindo em todos os envenenamentos, ou so próprios a um dado veneno em particular. Tractemos dos geraes em primeiro lugar.

- A. = Se o Facultativo é chamado poucos momentos depois d'o doente ter tomado o veneno, se elle se persuade que com effeito houve propinação de uma substancia toxica, se reconhece, pelo seu exame, que o veneno ainda não tem sido absorvido, e existe no estomago, a primeira indicação que deverá preencher em taes casos é fazer evacuar essa substancia. Para isto deve prescrever immediatamente um vomitorio, tal, por exemplo, como o seguinte:

Tartaro emetico. 1 grão,
dissolva em
Agua distillada 4 onças.

Esta dose deve repetir-se tres ou quatro vezes com pequenos intervallos, motivo porque será conveniente que o Facultativo receite logo uma porção de remedio, que possa servir todas essas vezes; por exemplo:

Tartaro emetico 4 grãos,
dissolva em
Agua distillada 1 libra.

Para tomar por quatro vezes com o intervallo de cinco minutos, até produzir bom effeito.

Será escusado dizer, que n'estes casos se deverá facilitar o effeito do emetico com repetidas porções de agua morna.

Na falta do tartaro emetico pode usar-se com muita vantagem de sulphato de cobre da maneira seguinte:

Sulphato de cobre. 4 grãos,
dissolva em
Agua distillada 2 onças.

Para tomar da mesma sorte, que a dissolução do tartaro emetico.

Alguns Practicos preferem este vomitorio ao do tartaro emetico, por ser mais prompto em seus effeitos.

Se, nem ha tartaro emetico, nem sulphato de cobre, então podemos servir-nos, tambem com bons resultados, de grandes porções de agua morna auxiliada pelas titillações na uvula com a rama de uma penna.

Ainda ha um outro meio muito poderoso de tirar o veneno em quanto está no estomago. E' a sonda esophagiana, chamada bomba do estomago, muito usada pelos inglezes em taes casos, quando o veneno ingerido é um liquido.

Quando o veneno é insolúvel, ou que ja houver razões para suspeitar que elle tem passado em parte do estomago para os intestinos, então o Facultativo deverá usar dos emeto-catharticos, com o fim de não so promover a sahida pela bocca do resto do veneno, que ainda possa existir no estomago, mas de fazer precipitar a porção que ja tiver invadido os intestinos. Em taes circumstancias elle poderá servir-se com vantagem de alguma das formulas seguintes:

Tartaro emetico 4 grãos,

Sulphato de soda 1½ onça,

dissolva em

Agua distillada 1 libra.

ou

Tartaro emetico 4 grãos,

Sulphato de magnesia 2 onças,

dissolva em

Agua distillada 1 libra.

Para tomar em copos de quatro onças, com intervallo de quinze minutos, até produzir um dos effeitos.

Tem-se recommendado tambem como muito util, especialmente nos envenenamentos por substancias vegetaes, a formula da composição seguinte:

Sal marinho 1½ onça,

dissolva em

Agua commum 1 libra.

Para dar em porções de tres onças com pequenos intervallos.

Esta preparação tem a vantagem de se poder aviar muito facilmente, porque é medicamento de facil aquisição, e que em qualquer parte está ao alcance de todos, quando se deseja dar um purgante quanto antes.

O veneno pode ter sido introduzido pelo anus, e n'esto caso é necessario recorrer aos clysteres purgantes. Aconselha-se para isto a seguinte preparação:

Electuario de senne.....	1 onça,
Sulphato de soda.....	3 „
Agua fervendo.....	1 libra.

Para clyster de uma so vez, repetido se se julgar necessario.

B. = Se o Facultativo ja não chega a tempo de, por qualquer d'estes meios, poder fazer sahir o veneno de dentro das vias gastricas, então é indispensavel que elle recorra aos contra-venenos, isto é, ás substancias, que, entrando em combinação com o veneno ingerido, dêem em resultado um composto insolúvel e innocente. Mas para que o Practico possa administrar o contra-veneno, conveniente ao caso especial, precisa ter conhecimento da substancia venefica que foi empregada, pois de outra sorte seria irracional e perigoso todo o tractamento, que fizesse n'este sentido. Não tractaremos aqui dos meios pelos quaes o Clinico poderá chegar a este conhecimento, porque sendo elles diversos, conforme os venenos especiaes, que são propinados, guardar-nos-hemos para quando fizermos então este estudo em particular. O nosso trabalho por ora dirá respeito a algumas regras geraes, que é necessario guardar no modo de usar do contra-veneno.

- 1.^a Dever-se-ha empregar, quando seja possivel, um contra-veneno de completa innocuidade.
- 2.^a Que seja de facil e prompta aquisição.
- 3.^a Que a dose do contra-veneno empregado seja sempre um pouco maior do que a quantidade de veneno ingerido, porque não so aquelle pode ser lançado fora pou-

eo depois de ser tomado, por conseguinte a sua dose deve ser elevada para poder soffrer estas perdas, mas tambem porque as combinações insolueis necessitam que se façam completamente para que se tornem inteiramente innocentes. Além de que, como em taes casos se quer obter um prompto resultado, é por isso necessario que o contra-veneno seja administrado em quantidade tal, que possa immediatamente involver todo o veneno e determinar a completa formação do novo composto insoluel.

4.^a Ha substancias que, com quanto possam combinar-se com os venenos, de modo que o producto d'esta combinação seja pouco soluel na agua, não são todavia de uma completa efficacia; porque estas combinações podem tornar-se a dissolver lentamente em presença dos succos gastricos, e trazer por isso a continuação dos incommodos. Em taes casos é conveniente insistir na medicação evacuable logo depois de ter administrado o contra-veneno.

5.^a Quando houver suspeitas de que o veneno ja tem passado do estomago para os intestinos, então será conveniente o preferir um contra-veneno insoluel a um soluel, cujo effeito se poderia talvez limitar so ao estomago.

C. = As consideraveis perturbações, que se manifestam nos grandes apparatus da respiração e circulação, são quasi sempre a causa da morte dos individuos envenenados. E' pois necessario, em taes casos, que o Facultativo preste toda a sua attenção a estas funcções, e desde logo comece a dirigir o tractamento no sentido de as manter no maior grau possivel de integridade. A diminuição e enfraquecimento d'estas funcções, a sua suspensão por menor que seja, é a morte do doente, se os meios empregados não forem capazes de as reabilitar em pouco tempo.

A circulação pode ser reanimada aquecendo-se o corpo com cobertores quentes, com as fricções sêccas, feitas com as palmas da mão, com um panno de lã, ou com uma escova macia, com os sinapismos volantes por toda a periphèria do corpo, com as botijas ou garrafas de agua quente, com os banhos de vapor, com a cal humedecida

envolvida em pannos grossos, e mettida na cama do doente. A's vezes é conveniente practicar uma pequena sangria para facilitar a circulação, sobre tudo se o individuo é de um temperamento sanguineo, e plethorico.

Restabelece-se a respiração pela introduccão no pulmão de um ar puro e em quantidade sufficiente, pelas pressões alternativas sobre as paredes do peito, pelas insufflações de ar, pelos choques galvanicos convenientemente empregados.

Quando os venenos absorvidos podem ser facilmente eliminados por certa ordem de órgãos secretores, é importante activar a acção d'esses órgãos por meio de medicamentos apropriados. Assim, por exemplo, no caso de envenenamento pelos antimonias e arsenicaes, que são naturalmente eliminados pelos rins, devem-se administrar os diureticos em alta dose. Quando os venenos são separados pelo figado, como acontece a quasi todos os mineaes, prescrevem-se os remedios que possam provocar a evacuação.

Muitas vezes o veneno propinado e absorvido não pode ser eliminado, nem ser atacado na torrente circulatoria pelo contra-veneno apropriado. Em taes casos recorre-se a agentes dynamicos, cuja acção, não podendo ser nociva á economia, contrabalance a acção tambem dinamica, mas nociva do veneno absorvido. Por exemplo: a acção dinamica do opio é deprimente, a substancia que mais poderá convir n'este caso é o café, cujos effectos são diametralmente oppostos.

(Continúa.)

Cunha Vianna,

(J. de Pharm. e Sc. acc. de Lisboa.)

CHYMICA.

Parecer e relatório da analyse chymico-legal, a que se procedeu no estomago, intestinos e seus contentos, de Maria Joanna, viuva, da freguezia da Sé Primaz, e fallecida no dia 11 de Julho de 1853, no Hospital de S. Marcos de Braga; pelos Pharmaceuticos, os Srs. João Luiz Pipa e Pedro Manuel d'Araujo.

No dia 15 de Julho sobre as 5 horas da tarde, no Hospital de S. Marcos, onde se achava o Ex.^{mo} Dr. Juiz de Direito, acompanhado do Ill.^{mo} Dr. Delegado do Procurador Regio, e do Escrivão competente, e onde por intimação judicial fomos presentes, recebemos, com as formalidades legais, dous frascos de vidro e um vaso grande de porcellana, contendo o primeiro d'aquelles, o liquido do estomago, o segundo esta viscera immergida em alcohol, e o vaso de porcellana encerrando os intestinos tambem immergidos em alcohol como preservativo da corrupção; o que tudo depositámos no Dispensatorio de Pharmacia, em local fechado a chave. No dia 17 de Julho nos reunimos pela primeira vez no dito Dispensatorio, para darmos principio aos nossos trabalhos preliminares, que consistiram em discutirmos, antes de os encetarmos, quaes os toxicos inorganicos e organicos, que tinhamos a perscrutar com a presente analyse, e concordámos por ultimo que era ao encontro do acido arsenioso, saes de protoxydo e de deutoxydo de mercurio, que deviamos dirigir nossas vistas, por serem aquelles que o vulgo mais encontra á mão para tão criminosos fins; sem com tudo desprezarmos o emprego dos meios, que a sciencia nos ha descoberto, para reconhecer a presença dos saes antimoniaes, de chumbo, de cobre, e finalmente alguns alcaloides mais communs, seguindo para este fim os processos indicados por Sr. Lassaigne e outros.

Passámos em seguida a relacionar os reagentes, que não possuímos, preparando uns, e requisitando outros (e honra seja feita ao Dignissimo Provedor do Hospital, que nos

mandou fornecer tudo quanto lhe requisitámos para este effeito); e so depois de habilitados com estes meios indispensaveis, procedemos á dita analyse pela forma seguinte :

Lançámos mão do 1.º frasco, que continha o liquido do estomago, em porção de quatorze onças, do qual observámos os seus caracteres physicos por meio de uma lente, apresentando um aspecto viscoso, cõr verde-carregada, propria da bilis; mas sem que manifestasse indicio de substancia suspeita. Diluimos com equal quantidade d'agua distillada este liquido, que, depois de concentrado, foi tractado com equal peso d'alcohol, que deixámos em repouso por algumas horas, findas as quaes passou-se pelo filtro, e se recolheu em vaso apropriado, que se designou pela letra — A — para ser parte ensaiado pela via humida, e parte submittido ao apparelho de Marsh. Passámos primeiro a ensaiar este liquido assim preparado pela via humida, submittendo-o á acção dos seguintes reagentes.

1.º Com a tinctura de tornasol, não apresentou mudança de cõr.

2.º Com o sulphydrico gazoso e aquoso, não deu precipitado amarello.

3.º Com o hydrato calcario, não deu precipitado.

4.º Saturado com o protoxydo de potassio e tractado com o nitrato de prata, deu um precipitado branco, solavel no ammoniaco.

5.º Saturado pelo protoxydo de potassio e tractado pelo hydrochlorato de nickel, não deu precipitado verde-escuro.

6.º Saturado pelo protoxydo de potassio, e tractado pelo hydrochlorato de cobalto, não deu precipitado cõr de purpura.

Montou-se o apparelho de Marsh, com as modificações ultimamente indicadas pelos Srs. Chevallier e Payen, no qual se fez desinvolver o gaz hydrogenio; e verificada a sua pureza, lhe introduzimos uma quantidade sufficiente do liquido designado pela letra A, sem que porém se alterasse a chamma do gaz inflammado, a qual cortada com um prato de porcellana, não deixou a mais pequena

mancha, que fizesse suspeitar a existencia do acido arsenioso.

Acidulou-se uma porção do dito liquido A com o acido chlorhydrico, que, submettido a uma corrente de sulphydrico, não houve mudança de côr, nem tão pouco se formou precipitado amarello, que mostrasse a presença d'aquelle metal (arsenico).

Abrimos o 2.^o frasco, que guardava dentro em si o estomago: lavámos este em alcohol tantas vezes quantas julgámos necessarias, até que sahisse completamente descorado; cortámol-o em pequenas fracções, e o dividimos em duas porções.

A 1.^a foi submettida a primeira e segunda decocção em agua distillada, e os liquidos resultantes foram coados, filtrados, e submettidos a correntes de chloro, até ficarem completamente descorados, e de novo foram filtrados e depositados em vaso de vidro apropriado, que designámos pela letra B. A materia organica, coalhada e suspensa no filtro, guardou-se e designou-se pela mesma letra B.

A 2.^a porção da referida viscera foi fervida primeira e segunda vez em agua distillada com uma sufficiente quantidade de solução de protoxydo de potassio, e os liquidos obtidos foram coados, filtrados e divididos em duas porções: uma foi tractada pelo acido chlorhydrico e sujeita a uma corrente de gaz sulphydrico, sem que a sua côr se alterasse ou mudasse para amarello, e a outra foi evaporada convenientemente em capsula de porcellana até á seccura; o residuo, depois de ser completamente privado da humidade, foi reduzido a po., e misturado cuidadosamente com um pouco de fluxo negro; e sendo introduzido n'um tubo afilado e aquecido á chamma da lampada a alcohol, não deu o menor indicio da formação do anel arsenical metallico.

Abrimos por ultimo o vaso de porcellana (o 3.^o) que encerrava os intestinos, vasando todo o seu contento sobre o alcohol, em que se achavam immergidos, os quaes, depois de lavados com todo o cuidado em agua distillada, dividimos em duas partes.

A 1.^a foi carbonisada pelo acido sulphurico e levada á evaporação em capsula de porcellana até á completa carbonisação; tractada pelos acidos azotico e chlorhydrico, e levada á seccura, ferveu-se em agua distillada, e o liquor, depois de filtrado, se designou pela letra C, para ser ensaiado no apparelho de Marsh.

A 2.^a e ultima porção dos intestinos lançou-se dentro d'um balão, suspensa em sufficiente quantidade d'agua distillada, através da qual se estabeleceu uma corrente de chloro gazoso puro, por espaço de 10 horas, até que adquirio uma côr branca de coalho de queijo com aspecto gelatinoso; passadas 24 horas filtrou-se o liquido e se evaporou em retorta de vidro até á redução da quinta parte do seu volume: deixou-se esfriar, e, tractado pelo alcohol foi de novo filtrado, e acidulado com o acido chlorhydrico; submetteu-se em seguida á corrente do gaz sulphydrico, e saturado d'este gaz foi fervido por espaço de meia hora, e depois de frio tractado pelo acido azotico para ser ensaiado no referido apparelho de Marsh, e o designámos pela letra D.

Reformámos de novo este apparelho, e fazendo-o trabalhar, fomos introduzindo n'elle os liquidos designados com as letras B, C e D, dando os mesmos resultados das experiencias feitas sobre o liquido A.

Passámos a analysar o liquido e contents dos intestinos (vaso n.^o 3), vasaram-se n'uma bacia de porcellana, lavou-se o vaso em agua distillada, que se junctou a este liquido, decantou-se, e observou-se se existiam n'elle algumas partes solidas, que se não encontraram; submetteu-se a correntes de chloro para o descorar e coagular algumas substancias organicas, que por ventura existissem; filtrou-se e sujeitou-se a correntes de gaz sulphydrico, sem que se manifestasse o minimo precipitado nem mudança de côr. Uma porção d'este liquido, sendo ainda reservada para ser sujeita á acção dos reagentes pela via humida, deu os mesmos resultados negativos que havia dado o liquido A.

As materias coaguladas, que haviam ficado no filtro, fo-

ram ainda carbonisadas com o acido nitrico puro, e fervidas em agua distillada, depois do liquido filtrado, foi submettido ainda ao apparelho de Marsh: mas dando resultados completamente nullos.

Terminamos d'esta forma os nossos trabalhos analyticos a respeito do acido arsenioso; passámos porém a indagar a respeito d'alguns outros toxicos inorganicos nos liquidos ja para isso preparados, para cujo fim haviamos reservado uma parte d'elles.

Saes de base de protoxydo de mercurio.

- 1.º Tractado pela potassa, devia dar-nos um precipitado negro.
- 2.º „ pelo ammoniaco, precipitado negro.
- 3.º „ pelo acido chlorhydrico, um precipitado branco.
- 4.º „ pelo acido hydro-sulphurico em excesso, um precipitado negro.
- 5.º „ pelo cyanureto de ferro e potassio, um precipitado branco.
- 6.º „ pelo iodureto de potassio, um precipitado amarellado.

Porém nenhum d'estes precipitados se manifestou.

Saes de deutoxydo de mercurio, que existindo deviam apresentar-nos:

- 1.º Tractado pela potassa, precipitado amarellado.
- 2.º „ pelo ammoniaco, precipitado branco.
- 3.º „ pelo acido hydro-sulphurico, em excesso, precipitado negro.
- 4.º „ pelo cyanureto de ferro e potassio, precipitado branco.
- 5.º „ pelo iodureto de potassio, precipitado vermelho.

Saes d'antimonio, que existindo deviam apresentar-nos:

- 1.º Tractado pelo infuso de noz de galha, precipitado amarello côr de camurça.

- 2.º Tractado pelo acido sulphydrico, precipitado côr de tijolo.
- 3.º „ pelo cyanureto de ferro e potassio, precipitado branco.
- 4.º „ pelo acido chlorhydrico, precipitado branco.
- 5.º „ pela potassa, precipitado branco.
- 6.º „ pelo ammoniaco, precipitado branco.

Saes de chumbo, que existindo deviam apresentar-nos :

- 1.º Tractado pelo iodureto de potassio, precipitado amarellado.
- 2.º „ pelo cyanureto de ferro e potassio, precipitado branco.
- 3.º „ pelo acido sulphurico, idem.
- 4.º „ pelo ammoniaco, idem.
- 5.º „ pela potassa, idem.
- 6.º „ pelo acido sulphydrico, precipitado negro.

Saes de cobre, que existindo deviam apresentar-nos :

- 1.º Tractado pelo acido sulphydrico, precipitado negro.
- 2.º „ pelo ammoniaco, precipitado azul.
- 3.º „ pela potassa, precipitado pardo.
- 4.º „ pelo cyanureto de ferro e potassio, precipitado roxo.

As reacções, porém, foram completamente nullas.

Passámos em fim a procurar no alcohol da immersão e lavagem do estomago alguns alcaloides, para cujo fim se operou da forma seguinte :

A estrychnina devia apresentar os seguintes caracteres :

- 1.º Esverdear o xarope de violetas.
- 2.º Com o acido azotico quente, tornar-se amarello.
- 3.º Diluido no acido sulphurico, addicionando-lhe algum alcali, dar um precipitado branco, o que se não manifestou.

A morphina devia produzir:

- 1.º Pelo acido sulphurico diluido e pela addição dos alcalis, um precipitado branco floccoso.
- 2.º ,, acido nitrico concentrado, tomar uma côr de sangue, passar a vermelho-alaranjado, e em seguida amarello-carregado; porém tornou-se insensivel á acção d'estes reagentes.

Em vista pois do exposto, somos de parecer não haver, nas substancias pathologicas da dita Maria Joanna, toxico algum inorganico ou organico dos que mais vulgarmente se empregam nos envenenamentos, e dos que a Chymica pode mais facilmente reconhecer pelos meios ao seu alcance: cumprindo-nos declarar, que para mais corroborar, se é possível, o nosso juizo sobre a não existencia d'aquellas substancias toxicas, seguimos a presente analyse com a comparativa, cujos trabalhos comparativos seguimos em todos os processos mencionados.

E d'esta sorte damos por concluidos os nossos trabalhos, aproveitando esta occasião para tributarmos ao mui digno Administrador da Botica do Hospital de S. Marcos, o Sr. José Joaquim Lopes da Silva, a sua franca e sincera coadjuvação, que se dignou prestar-nos durante os mesmos trabalhos.

Processo para distinguir os oleos volateis da serie C^5H^4 ; pelo Sr. M. C. Gréville Williams.

Até hoje não possuímos meio algum, rigorosamente chymico, para distinguir os oleos volateis da serie C^5H^4 uns dos outros. O sabor, o cheiro, e a acção da luz polarizada, teem sido até agora os unicos caracteres distinctivos. Logo deve ser bem acolhido tudo quanto tender a esclarecer este ramo da Chymica. O Sr. Schonbein mostrou que certos oleos, quando os *ozonizam*, gozam da faculdade de transformar o sulphureto negro de chumbo em sulphato branco; porém, segundo algumas experiencias, que ha tempo tive occasião de fazer, estou convencido que al-

guns d'estes oleos possuem esta propriedade no seu estado normal, ou pelo menos n'aquelle em que se encontram no commercio. Outros, ao contrario, parecem não a possuir, e é sobre estas differenças que estabelecço um meio para os distinguir. O meu methodo consiste em expôr o papel reactivo de chumbo sobre o boccal d'uma garrafa, á acção do hydro-sulphureto d'ammoniac, até que adquira uma côr parda uniforme. Sobre o papel assim preparado deito uma gottâ do oleo que quero ensaiar, e appproximo-o da abóbada d'um forno para accelerar a evaporação do excesso do oleo. D'esta forma se obtem os seguintes resultados:

Essencia de terebinthina	côr destruida.
" d'hortela	" "
" d'alfazema	" "
" d'ambar	" "
" de laranja	nenhuma mudança.
" d'anis	" "
" de cassia	" "

As essencias de terebinthina e de laranja apresentam, talvez, um notavel contraste; uma destroe instantaneamente a côr, outra produz apenas um effeito semelhante, depois de repetir por vezes a operação. Por este meio se pode descobrir facilmente a sophisticação d'esta ultima pela primeira. Um ou dous por 100 são por este meio facilmente descobertos, e com 4 por 100 o effeito é tão notavel como com a essencia pura de terebinthina. Quando a quantidade d'esta ultima for mui fraca, nas amostras submettidas ao ensaio, é mais seguro repetir a operação duas ou tres vezes successivas.

(Philosoph. Magaz.)

H. J. de Sousa Telles.

Descoberta d'um novo alcaloide (igasurina); pelo Sr. Desnoix. (*)

O Sr. Desnoix, preparando a *strychnina*, descobriu um novo alcaloide, nas aguas mães, que ficaram da extracção d'aquella e da *brucina*; deu-lhe o nome d'*igasurina*, e suppõe que existe não so na noz moschada, mas tambem na fava de Sancto Ignacio, na falsa *angustura*, e outras *strychnaceas*. Ainda que esta descoberta tivesse logar em 1852, com tudo a historia da *igasurina* so agora é melhor conhecida.

Como dissemos, a *igasurina* fica nas aguas mães provenientes da preparação da *strychnina* e da *brucina*, obtidas da noz vomica pela cal á temperatura da ebullicão. Se estas aguas-mães são sufficientemente concentradas, a *igasurina* deposita-se em bellos *crystaes* no fim d'alguns dias; e se o não são, convém central-as. Estes *crystaes* impuros são purificados por dissolução no acido chlorhydrico e pelo carvão animal, e precipita-se o alcaloide pelo ammoniaco; porém ha sempre algum phosphato de cal misturado com a *igasurina*, que se separa tractando-a pelo alcohol de 25°, e formâdo um novo chlorhydrato, de que se precipita novamente o alcaloide pelo ammoniaco. N'este estado obteremos a *igasurina* bastante pura, porém é de notar, que, quando a precipitamos pelo ammoniaco, o precipitado é um po amorpho, que hydratando-se a pouco e pouco se transforma em *crystaes*.

Propriedades physicas e chymicas. A *igasurina* é branca, d'um sabor muito amargo e persistente; *crystallisa* em *crystaes* sedosos, que contem 10 partes por 100 d'agua, e por consequencia muito mais solavel que a *strychnina* e a *brucina*. E' alguma cousa solavel no alcohol e no chloroformio, mas muito menos no ether. Os acidos concentrados ou diluidos comportam-se com a *igasurina* d'uma maneira differente. O acido azotico concentrado avermelha fortemente a *igasurina*; se ajunctarmos ao liquor algu-

(*) *Repert. de Pharm. et Traité de Pharm. de Soubeiran*, 4.^o édition.
2.^a Serie, T. IV. — N.^o 11.

mas gottas de chlorureto d'estanho, a côr muda para violeta.

Este acido, nas mesmas circumstancias, comporta-se com a brucina do mesmo modo. O Sr. Desnoix observa que a côr tomada pela igasurina é mais intensa do que a da brucina, o que lhe faz suppôr que esta propriedade é communicada á brucina pela igasurina; todavia aguarda a resolução d'esta questão para ser decidida por novas experiencias, e espera que a observação lhe confirme aquella asserção.

O acido sulphurico colora-a, primeiro, de rosa; esta côr passa a amarella, e depois a amarello-esverdinhado. Com a brucina comporta-se do mesmo modo.

Os acidos diluidos combinam-se com ella, formando saes, em geral, soluceis e faceis de crystallisar, até mesmo o nitrato.

A potassa, a soda, a ammonia, precipitam-a das suas dissoluções: o precipitado redissolve-se n'um excesso de liquor alcalino, com especialidade de potassa.

O iodureto de potassio, primeiro, não causa mudança alguma na dissolução d'igasurina; mas um dia depois as paredes do vaso cobrem-se de crystaes ligeiramente corados d'amarello-vermelho. O iodureto de potassio iodurado, pelo contrario, determina promptamente um precipitado escuro. O chlorato de potassa não precipita a igasurina das suas dissoluções.

Estas dissoluções são precipitadas em amarello pelo bi-chlorureto de platina, e em branco pelo tannino e noz de galha.

A igasurina é precipitada em agulhas pelo bi-carbonato de soda e de potassa, em presença do acido tartarico; a *strychnina* apresenta o mesmo character, com a differença do precipitado não ter a mesma forma; a brucina nas mesmas condições não é precipitada pelos mesmos reagentes.

Saes d'igasurina. — *Sulphato.* O sulphato de igasurina prepara-se facilmente, saturando o acido sulphurico pelo alcaloide, filtrando o liquor e deixando-o crystallisar, de-

pois de tel-o concentrado convenientemente a banho de maria; obtem-se assim crystaes mui brancos, sedosos, de forma indeterminada, e soluveis em 4 partes proxima-mente d'agua fervendo e 10 partes d'agua fria.

Chlorhydrato. O chlorhydrato prepara-se do mesmo modo que o sulphato; a sua forma crystallina aproxima-se da do sulphato; é muito mais solavel que este sal, pois bastam 2 partes d'agua quente e o dobro d'agua fria.

Azotato. O azotato d'igasurina obtem-se igualmente crystallisado, saturando com precaução a igasurina pelo acido azotico, muito diluido, e abandonando á evaporação espontanea n'um logar sêcco e arejado; por este meio os crystaes são incoloros: porém se evaporarmos o liquor a banho de maria, a igasurina será avermelhada pelo acido e os crystaes serão corados. Obtem-se ainda mais facilmente por dupla decomposição, precipitando a dissolução d'azotato de baryta pelo sulphato d'igasurina, até que o liquor não dê precipitado por algum d'aquelles reagentes; feito isto, filtra-se o liquor e expõe-se á evaporação com as precauções supra-indicadas.

O Sr. Desnoix considera a historia da igasurina ainda incompleta, e reserva para outra publicação o completar este trabalho, assim como fallar da sua acção therapeutica.

Por ultimo conclue o mesmo Sr., que a igasurina difere da strychnina e da brucina por muitos caracteres: primeiro pela sua muito maior solubilidade na agua, pela sua fraca solubilidade no alcohol, pela sua forma crystallina; e pela acção que o acido azotico produz sobre ella; segundo, pela sua acção sobre a economia, pela que exerce sobre ella o chloro gázoso, porque o bi-carbonato de soda e a potassa, em presença do acido tartrico, a precipita das suas dissoluções; e em fim pela facilidade maravilhosa porque se obtém crystallisada.

P. J. da Silva.

HISTORIA NATURAL.

Grutas de Condeixa. (1)

A Villa de Condeixa assenta n'um calcareo concrecionado, d'um amarello-sujo (2); n'umas partes brando e terroso, e n'outras tão duro, que se emprega em mós de moinho, bem conhecidas em todo o Reino. Este calcareo offerece geralmente uma estructura cellulosa e muito irregular. Nos massiços mais compactos, e até nas proprias mós, a rocha é toda crivada de pequenas cellulas, que lhes dão um aspecto cavernoso; mas n'outras partes vêem-se anfractuosidades numerosas, que n'alguns pontos dão logar a verdadeiras grutas.

Por causa d'esta estructura cavernosa, pela natureza calcarea da rocha, e abundancia d'aguas que circulam n'este terreno, infiltram-se com facilidade as dissoluções calcareas, que penetrando até as anfractuosidades ou cavernas, se incrustam n'aquellas superficies, tornando-as polidas, ou cobrindo-as de estalactites e estalagmites com formas mui variadas.

Se esta formação sedimentosa, por analogia com o cal-

(1) Damos uma noticia breve d'estas grutas, que ha pouco visitámos com os Srs. Drs. Secco, e Simões de Carvalho.

(2) O Sr. Carlos Ribeiro, a quem communicámos esta noticia, mandou-nos de Bragança interessantes esclarecimentos, sobre os terrenos em que assenta o calcareo de Condeixa, que apresentamos em nota por se achar ja composto o nosso artigo.

Diz que os calcareos da Venda do Cego pertencem ao jurassico inferior ou liassico superior, caracterisado por ammonites, tortilis, margaritatas, e serpentinás; que as areias, gres, e calcareos, que apparecem de Condeixa para Soure, de Condeixa para a Redinha, e n'alguns pontos de Condeixa para Alcabideque, são terrenos subcretaceos; e que, sobre estes cretaceos e calcareo da Venda do Cego, é que assenta o calcareo concrecionado de Condeixa, calcareo d'agua doce, travertin dos Italianos. Não assigna epocha precisa a esta formação, inclinando-se com tudo a que seja anterior ao cataclysmo que determinou a abertura do valle do Mondego em Coimbra, e todo o relevo actual da Beira.

Admitte que as aguas de Sarnache e Condeixa vão adicionando successivamente novas camadas ao calcareo concrecionado; e attribue a este trabalho, ainda hoje continuado, o estado em que se acham, na gruta da Eira Pedrinha, os ossos humanos, que julga possivel pertencerem aos tempos historicos.

carco concrecionado do N. de Inglaterra, foi devida á aggregação e concreção de mineraes dissolvidos, e em repouso, no fundo das aguas, á similhaça das concreções que tem logar na cal hydraulica, não admira que o todo d'esta formação calcarea se apresente com o aspecto d'um montão de estalactites; e que, a par de muitos vegetaes fosseis, appareçam verdadeiras crystallisações que, pelo seu rendado e delicadeza de suas agulhas, simulam plantas delicadas, que se tivessem petrificado.

Um estudo minucioso dos caracteres paleontologicos d'esta formação, poderá decidir estes pontos duvidosos, e mostrar a sua ligação com os calcareos jurassicos das collinas de Coimbra.

O apparecimento pois d'estas grutas, nas visinhanças de Condeixa, é um phenomeno mui frequente em similiaes terrenos; mas nem por isso menos digno de ser observado.

A *Gruta nova*, a *Lapinha*, e uma outra gruta, á Eira Pedrinha, em que appareceram ossos humanos, tem muito valor scientifico, particularmente a ultima, pelo estado em que se acham aquelles ossos.

A *Gruta nova* descobriu-se ha poucos mezes n'uma pedreira que se estava lavrando para construcções de alvenaria. Metro e meio a dous metros de profundidade appareceu, na abobada, uma abertura arredondada, por onde se desce a custo. Entrando-se na gruta, vêem-se magnificas estalactites que dão áquelle todo um aspecto maravilhoso. A gruta, com a forma hemispherica, tem quatro metros de diametro. A abobada e as paredes são muito irregulares, apresentando escaninhos ou pequenas grutas em direcções differentes, e tudo forrado de estalactites e estalagmites.

A *Lapinha*, ja conhecida de tempos immemoriaes, tem a forma d'um palco scenico, aberto n'uma rocha, que se eleva a muitos metros. Tem de notavel uma copiosa fonte que, ao longo da parede posterior da gruta, se despeña em lençol d'um resalto em forma de cornija. Por cima d'esta gruta vê-se outra á maneira de canal sinuoso, com muitos metros de extensão, em cujas paredes se nota o polido caracteristico do calcareo de Condeixa.

A *Gruta da Eira Pedrinha*, onde appareceram os ossos humanos, tambem se descobriu ha pouco n'uma pedreira em lavra ao N. da Villa. A rocha está cortada verticalmente. Na parte inferior d'este corte, vê-se um buraco, primeiro horizontal, e depois um pouco obliquo e curvo até chegar ao sitio dos ossos. Terá a extensão de quatro metros; e tão estreito que apenas pode entrar de rastos um homem magro.

Os operarios da pedreira, que primeiro alli foram, encontraram alguns ossos soltos; e quebraram a martello outros que viram engastados na rocha. Quando entrámos n'esta gruta apenas podémos vêr, cravada no calcareo duro, uma tibia humana, com o canal medullar descoberto em consequencia de martelladas que o tinham fracturado, com a rocha, e parte do osso que o cobria.

A extremidade superior da tibia estava escondida no interior da pedra, que a muito custo podémos quebrar. Um bocado d'este osso sahio collado á rocha fracturada.

N'este exemplar distingue-se a linha de separação entre a rocha e o osso, cuja substancia compacta e cellulosa se acham n'um estado de perfeita conservação.

Alguns bocados de craneo, que os operarios tinham achado soltos na gruta, estão cobertos d'uma incrustação crystallina da mesma rocha; mas nos pontos descobertos vê-se o osso a desfazer-se, e como confundidas as substancias compacta e diploica.

Ainda que faltem n'estes ossos alguns caracteres de verdadeiros fosseis, uma tal descoberta é com tudo de grande importancia, para esclarecer as questões historicas e geologicas, suscitadas pelo apparecimento de ossos humanos nas cavernas de ossos, e nas brechas osseas da Europa e do Brasil.

A forma de sepulturas abertas na rocha; a mistura d'ossos humanos com objectos de arte; a posição d'estes ossos; a sua mistura com ossos d'antigos mammaes fosseis, ou d'animaes da epocha actual; os despojos de animaes de diferentes epochas, e costumes oppostos; a fossilisação de excrementos; e muitas outras particularidades d'esta

gruta, podem ser um fertil assumpto para as indagações dos historiadores e dos geologos.

Poderão estas particularidades indicar se aquella gruta foi escolhida na antiguidade para sepulturas humanas; se foi habitação, defeza, ou guarida d'aquelles individuos em epochas tumultuosas; se alguns assassinos alli esconderam os vestigios do seu crime; se os cadaveres para lá foram levados por animaes de que fossem preza; se em fim as aguas arrastaram aquelles ossos na sua torrente, &c. Poderão esclarecer-nos tambem, sobre a epocha d'aquella formação calcarea; e, subindo a questões geologicas de maior transcendencia, apontar por ventura alguns indicios mais interessantes sobre a extincção rapida das especies perdidas no ultimo cataclysmo geologico, ou o seu reaparecimento successivo e gradual, devido a causas tambem graduas; sobre a reunião fortuita dos ossos humanos, na mesma gruta, com fósseis de animaes antehistoricos, alli depositados em epochas muito mais remotas, e outros importantes pontos scientificos.

Uma commissão da Faculdade de Philosophia ja examinou aquelles ossos a pedido do Sr. Governador Civil, que, por voto da mesma commissão, mandou cortar na pedreira a grande massa de rocha que lhe fica por cima, para facilitar a sua exploração. Aguardamos os resultados d'este interessante e curioso trabalho.

A. A. da Costa Simões.

(O INSTITUTO, de Coimbra.)

REVISTA DOS JORNAES.

(NOVEMBRO DE 1853.)

Purificação da essencia de neroli. — O Sr. Danecy propõe para purificar a essencia de neroli, corada pela acção do ar, a distillação, a qual tem por fim separar

um dos oleos essenciaes que a compõe e a cuja modificação molecular a coloração é devida. Operando sobre 250 grammas de neroli, que tinha cinco annos de existencia e que estava escuro, obteve o Sr. Danney 220 grammas d'um oleo essencial incoloro, com o cheiro proprio do neroli, e que se conservou dous annos sem alteração, não obstante estar nas melhores circumstancias para ser modificado.

Novo reactivo do sulphato de quinina. — Introduz-se o sulphato em um tubo de vidro fechado, e ajuncta-se-lhe uma pequena quantidade de *agua*, de sorte que a maior parte do sal fique em suspensão no liquido. Lançam-se algumas gottas d'este liquido turvo em um vidro de relógio, e ajuncta-se-lhe sufficiente quantidade d'agua de chloro (concentrada e isempta d'acido chlorhydrico), para obter um soluto transparente e amarello. A este liquido ajuncta-se ferrocyanureto de potassio em po fino, até que apresente uma *côr de rosa*. Passado pouco tempo, e principalmente se o cyanureto é em excesso, a *côr vermelha de rosa* passa a *vermelho intenso*.

Se o soluto de ferrocyanureto não tiver sido preparado a quente, e se não estiver saturado, a reacção demora-se; porém facil é actual-a adicionando ao liquido uma gotta d'ammoniac.

Corpos gordos. — A pezar dos importantes trabalhos de Braconnot, Chevreul, e Le Canu sobre os corpos gordos, é ainda muito pouco conhecida a composição intima de muitos d'elles.

Antes do Sr. Braconnot, consideravam-se os corpos gordos neutros como formados d'uma unica substancia. Aquelle sabio demonstrou que, submettendo-os a pressão em uma prensa a uma temperatura inferior a zero, se separavam duas substancias a que deu os nomes de sebo e oleo. Tendo obtido dos differentes oleos, que submetteu ao exame, quantidades variaveis d'estes dous corpos, supoz não serem compostos definidos. Provaram as experiencias ulteriores dos Srs. Chevreul e Le Canu que a maior parte dos corpos gordos de origem vegetal e muitos cor-

pos gordos de origem animal, eram formados de tres principios particulares, aos quaes chamaram stearina, margarina e oleina.

Os Chymicos não teem até agora feito a analyse elemental d'estes corpos, pelas muitas difficuldades que ha em os isolar completamente.

O Sr. Lê Canu parece inclinado a acreditar que a stearina e a margarina, não obstante terem pontos de fusão um pouco differentes, teem a mesma composição. Pelo contrario, os Srs. Pelouze e Boudet julgam que a stearina e a oleina pertencem á classe dos corpos isomeros.

Fundando-me nos factos ja de mais tempo conhecidos, e nos que eu estabeleço n'esta Memoria, comparando as reacções produzidas pela stearina, margarina, e oleina e pelos seus derivados, os acidos stearico, margarico, e oleico, principalmente a conversão do acido stearico em acido margarico pela distillação; os resultados negativos que produzem o chloro e o bromio com os acidos stearico e margarico, em quanto que o acido oleico produz um composto definido; inclino-me a crer que se deve preferir a opinião do Sr. Le Canu, e que a oleina é um principio particular, que é para os oleos gordos vegetaes o que a stearina é para as materias gordas d'origem animal.

Não so se pode admittir que a stearina e a margarina sejam corpos isomeros, mas é provavel que cada um d'elles e a oleina possuam modificações isomericas, pelas quaes se possam explicar as differenças physicas que n'estas substancias se observam, segundo proveem ou do reino animal ou do reino vegetal; a facilidade que certos corpos gordos teem de absorver o oxygenio do ar para se tornarem seccativos; a maneira differente por que se comportam com os alcalis e oxydos metallicos; finalmente, a identidade de composição que ha entre certos oleos gordos vegetaes, posto que se solidifiquem a graus differentes, e provenham de origens muito diversas.

A stearina, a margarina, e a oleina tiradas do reino animal e vegetal podem bem comparar-se á fibrina, á albumina, á legumina, e á caseina que, tendo propriedades muito diversas, são identicas na composição.

Em virtude d'estas considerações, parece-me possível considerar os oleos gordos vegetaes como compostos em proporções definidas, constantes, d'oleina e de margarina, susceptíveis de experimentar diversas modificações isomericas; ou antes como oleo-margaratos de glicerina, cuja separação se pode operar pelo emprego de fraquissimas forças.

Admittida esta hypothese, os oleos fixos são para as sementes o que as essencias são para as flores, a salicina e a populina para as cascas; analogos finalmente a muitas outras substancias immediatas que os Chymicos estão a cada passo a desdobrar em principios muitos differentes.

Sousa Telles, Junior.



PEÇAS OFFICIAES.

No dia 28 de Novembro, pelo meio dia, foi recebida por Sua Magestade ElRei O Senhor D. FERNANDO a Deputação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, composta da Mesa e mais oito Membros Effectivos, que havia sido encarregada de manifestar a Sua Magestade o grande sentimento da Sociedade pela infausta, inesperada, e sempre chorada morte de Sua Magestade A Rainha a Senhora D. MARIA II! O Sr. Presidente entregou nas Regias Mãos de Sua Magestade ElRei a seguinte allocução, em cujo acto o Mesmo Augusto Senhor Se Dignou declarar *que reconhecia os sentimentos d'esta Sociedade, e que confiasse ella na Sua Protecção; por que a Classe Pharmaceutica Lhe merecia toda a attenção, pelos serviços que presta á humanidade inferma.*

Allocução feita a Sua Magestade ElRei.

SENHOR!

Em nome da Sociedade Pharmaceutica Lusitana vimos hoje cumprir um dever dolorosissimo, como ho-

mens, como subditos, como Pharmaceuticos, e sobre tudo como respeitadores sinceros das virtudes, de que foi exemplar Sua Magestade Fidelissima A Senhora D. MARIA II, cuja morte muito deplorámos.

Depois de rendermos homenagem á Magestade, que a Providencia se aprouve trasladar tão inesperadamente das grandezas e esplendor do solio para a lugubre morada do tumulo; depois de acatarmos no feretro Aquella que soube no Throno não desmerecer o glorioso titulo de Rainha, de Esposa, de Mãe, e de Protectora; razão era que viessemos submissos significar a Vossa Magestade a desolação em que jaz a Classe Pharmaceutica, de quem Vossa Augusta Esposa Se Dignava Ser desvelada Protectora.

SENHOR! Quando a dôr avassalla o coração, quando nem as lagrimas podem suavisar as magoas, nem as queixas afrouxar as angustias, o verbo não serve d'expressão real, nem pinta as luctas horriveis da alma.

Permitti-nos, Senhor, que beijando Vossa Regia Mão, e offertando-Vos em silencio este tributo de saudade, Vos signifiquemos o quanto sentimos a perda da Senhora D. MARIA II, cuja Alma subio entre os Anjos á Patria Celestial, e cuja Memoria será eterna no coração de todos os Portuguezes.

Lisboa e Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 28 de Novembro de 1853. — *José Tedeschi*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, Primeiro Secretario. — *João Manuel Lopes Belém*, Segundo Secretario. — *Joaquim Nunes Barbosa*. — *Sebastião Athanazio Estanislau da Silva*. — *Joaquim José Alves*. — *José Pereira d'Azevedo*. — *Manuel Vicente de Jesus*. — *João Quintino d'Avellar*. — *João de Sousa Pereira*. — *Francisco Maria de Carvalho*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REIRO.

1.^a Direcção. — 2.^a Repartição.

Sua Magestade a RAINHA, a quem foi presente a consulta do Conselho de saude publica do reino, sobre as duvidas que se lhe offerecem na execução dos regulamentos sanitarios, relativamente á policia das boticas, drogarias, e lojas de alimentos e bebidas, e sobre a necessidade de regular o procedimento dos diversos funcionarios, que devem tomar parte nos actos da fiscalisação policial; Tendo em vista o Alvará de 22 de Janeiro de 1810, o Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e o artigo 249.^o, §. 9.^o do Codigo administrativo; e Conformandó-Se com o parecer do Conselheiro Procurador geral da Corôa: Houve por bem Ordenar o seguinte:

1.^o Na visita policial sanitaria de qualquer botica, drogaria, ou loja de alimentos, ou bebidas, quando acontecer discordancia de voto entre os dois peritos, designados no artigo 24.^o do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, será o desempate commettido a um terceiro perito, préviamente nomeado pelo presidente do Conselho de saude, e occasionalmente chamado pelo magistrado administrativo, que presidir á visita.

2.^o O terceiro perito será medico, faltando este, cirurgião; e, na falta de ambos, boticario ou pharmaceutico.

3.^o Nos casos de falta, impedimento ou suspeição do boticario, vogal do Conselho de saude, será chamado a substitui-lo qualquer outro boticario, nomeado e chamado nos termos do artigo 1.^o deste regulamento; devendo ser preferidos, quanto seja possivel, os boticarios ou pharmaceuticos, que exercerem emprego publico subsidiado.

4.^o Em igualdade de circumstancias os pharmaceuticos-boticarios serão preferidos aos simpleses pharmaceuticos para o desempenho das funcções de visitadores-peritos.

5.^o Fóra da capital os peritos serão directamente es-

colhidos pelo magistrado visitador d'entre os facultativos, boticarios e pharmaceuticos residentes no concelho.

6.º As funcções não technicas, commettidas pelos artigos 6.º, 8.º e 13.º do Alvará de 22 de Janeiro de 1810 ao extinto Juiz, commissario-delegado do physico-mór do reino, serão desempenhadas pelos Administradores de concelho, não só na qualidade de sub-delegados do Conselho de saude publica do reino, mas na de magistrados administrativos, em virtude do citado artigo do Código.

7.º Ao magistrado administrativo pertence igualmente empregar os meios coercivos, que ao extinto Juiz commissario facultava o citado Alvará, para obrigar os peritos refractarios ao desempenho das funcções, que a Lei lhes commette em beneficio publico.

8.º Nos casos de transgressão reconhecida, e confessada pelo visitado, á qual não corresponda pena corporal, poderá dispensar-se o processo judicial para a applicação da pena, e arrecadar-se logo, no acto da visita, a multa, em que o visitado tiver incorrido, se elle nisto convier.

9.º Nos casos do artigo antecedente far-se-ha, no auto da visita, expressa menção da cobrança effectiva da multa, do voluntario pagamento della, da sua importancia, e do artigo da Lei, que a commina.

O que se participa ao sobredito Conselho para sua intelligencia e devidos effeitos. Paço das Necessidades, em 15 de Setembro de 1853. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* (*Diario do Governo*, n.º 253.)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 470, de 13 d'Outubro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo seis horas e meia da noute abriu o Sr. Presidente a Sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu parte de haver fallecido o nosso Consocio, o Sr. José Fernandes da Graça Maldonado, da Fuzeta em Tavira. — A Sociedade recebeu esta participação com grande sentimento.

O Sr. Almeida propoz que a Analyse chymico-legal, feita pelos nossos Collegas os Srs., João Luiz Pipa e Pedro Manuel d'Araujo, de Braga, seja remettida á Commissão de Redacção, para ser publicada no Jornal se a julgar d'interesse. — Approvado.

O Sr. J. D. Corrêa deu conta á Sociedade de que estava constituida a Commissão de Redacção, composta dos Srs., H. J. de Sousa Telles, J. J. de Sousa Telles, J. A. Rodrigues, M. V. de Jesus, e d'elle Socio; e que foram reeleitos para Director e Vice-Director os mesmos do anno passado.

O Sr. Almeida disse que tendo sido nomeado pelo Governo para Pharmaceutico d'uma das nossas Possessões Ultramarinas, e estando proxima a sua partida, elle se offerencia á Sociedade para os encargos que julgasse dever-lhe incumbir; e pedia que a Commissão d'Historia Natural fosse auctorisada para lhe dar algumas instrucções ou programma, ácerca da colheita e remessa de productos naturaes para o Muséo da Sociedade.

O Sr. Presidente agradeceu, em nome da Sociedade, a attenção do Sr. Almeida pelo desejo que mostrava de continuar a prestar os seus serviços scientificos a esta Associação.

O Sr. J. D. Corrêa requereu que fosse conferido oTitulo de Delegado d'esta Sociedade ao nosso Consocio o Sr. Almeida; e que, para satisfazer os desejos d'este Collega, lhe fosse satisfeito o seu pedido, podendo corresponder-se directamente com a Commissão d'Historia Natural.

A Sociedade approvou o pedido do Sr. Almeida, e o requerimento do Sr. J. D. Corrêa.

O Sr. Almeida pediu licença para retirar uma proposta por elle feita na sessão passada. — Concedida.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Di-

reito Pharmaceutico, ácerca d'uma proposta de Candidato para Membro Correspondente Estrangeiro.

Fallaram n'esta discussão os Srs., Almeida, J. D. Corrêa, J. Tedeschi, e Telles Senior; terminando este debate para que a proposta e parecer fossem adiados indefinidamente.

Egualmente teve discussão outro Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, que considera illegal o Exame e Diploma do Pharmaceutico José Verissimo d'Almeida, de Faro, em presença dos documentos que foram presentes á Sociedade.

O Sr. J. D. Corrêa fez vêr que a Commissão de Direito tinha emitto um parecer sem primeiramente o ter motivado; que o grande dever da Commissão era primeiramente provar se o Exame tinha sido feito contra Lei, ou se o Delegado do Conselho de Saúde, no Districto Administrativo de Faro, e na epocha em que presidiu ao referido Exame, estava ou não auctorizado para assim proceder, na conformidade do Decreto de 3 de Janeiro de 1837; e que não tendo a dita Commissão procedido d'este modo, em uma questão tão grave, não podia approvar similhante parecer.

O Sr. Almeida foi de opinião que não tendo a Commissão apresentado um parecer que esclarecesse a Sociedade sobre o que devia proseguir; não só intendia que não podia ser approvado o parecer, mas que se devia nomear uma Commissão especial para de novo examinar esta questão.

A Sociedade deliberou que o Parecer da Commissão fosse submittido a uma outra Commissão especial, composta de um Socio ou Relator, nomeado pela Mesa; recabindo esta nomeação no Sr. J. D. Corrêa.

O Sr. Presidente determinou a Ordem do Dia para a sessão seguinte, e fechou esta eram oito horas e tres quartos.

Acta n.º 471, de 27 d'Outubro de 1853.

Presidência do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas seis horas da noute, foi lida e approvada a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario participou ter a Mesa comprimetado o nosso Consocio o Sr. J. Q. Avellar, pela sua nomeação para Vogal do Conselho de Saúde Publica do Reino; e bem assim ter ido visitar o nosso Consocio o Sr. A. F. A. Azevedo, em consequencia do seu incommodo de saúde.

O Sr. J. Q. Avellar agradeceu á Sociedade os sinceros parabens que lhe tinha dado pela sua nomeação, e que elle havia de fazer tudo quanto pudesse a beneficio da Classe e da Sociedade. Que uma das primeiras cousas que se lembrou fazer, e de que ja fallara no Conselho, era a revisão do Regimento dos Preços dos Medicamentos, que com quanto a parte scientifica esteja boa, a commercial precisava de algumas alterações em presença da reforma da Lei das Pautas das Alfandegas; e pediu á Sociedade que nomeasse uma Commissão para, d'accôrdo com elle, se fazer a dita revisão do Regimento, e que, á maneira que cada letra for estando prompta, se vá discutindo na Sociedade, para ser por elle apresentado no Conselho de Saúde.

O Sr. J. D. Corrêa disse que não achava conveniente que a Sociedade assentisse a este pedido do Collega que o precedia, visto não ser o Conselho de Saúde quem officalmente convida a Sociedade.

Tomaram mais parte n'esta questão os Srs., Almeida, Rodrigues, A. J. Pinto, e Assis.

O Sr. Rodrigues, tornando outra vez a fallar na questão, terminou por fazer a proposta seguinte: 1.º que se nomeie uma Commissão, de que faça parte o Sr. Avellar; 2.º que os trabalhos d'essa Commissão sejam submettidos á approvação da Sociedade; 3.º que o resultado seja en-

tregue ao mesmo Sr. Avellar, para elle o apresentar ao Conselho de Saúde de que é Vogal.

Posta á votação esta proposta foi approvada; e approvado egualmente o requerimento feito pelo Sr. Almeida, para que esta Commissão seja a mesma ultimamente nomeada sobre identico trabalho, composta dos Srs., Assis, J. Q. Avellar, e I. C. Azevedo.

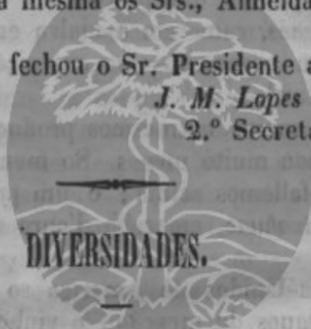
O Sr. Almeida fez uma proposta, que declarou urgente, ácerca da nomeação de um Consocio para ir a Paris instruir-se nos trabalhos de Chymica analytica.

Approvada a urgencia, foi a proposta remettida a uma Commissão especial, para sobre ella dar o seu parecer; e foram eleitos para a mesma os Srs., Almeida, Avellar, e J. D. Corrêa.

Pelas nove horas fechou o Sr. Presidente a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.



DIVERSIDADES.

Vlagem pharmaceutica á Exposição universal de Londres, pelo Sr. Doryault; continuada de pag. 372.

A Turquia, em um lindo mostrador que ficava frente ao da exposição chinesa, tinha uma numerosa serie de pequenos vidros contendo pequenos objectos de Historia Natural. Eram raizes, folhas, flores, sementes, gomas, resinas, oleos, oleos volateis, e uma numerosa collecção de galhas. Não podemos colher noticia alguma original d'estes objectos, por que não tinham leitreiros, mas apenas numeros. Não daremos novidade alguma dizendo que em um mostrador turco encontrámos muitas variedades de tamaras, debaixo de todas as formas; opio, gomma, bablals, canna fistula, senne, tamarindos, nitro, sal ammoniaco. Estes ultimos objectos é que tinham leitreiros, o que era bem escusado. Lamentariamos

esta contradicção se ella nos não tivesse dado occasião de conhecer uma raiz d'alcaçús tão enguiçada, tão inferior e contornada que, senão fosse o letreiro, não a teríamos conhecido na exposição de Tunis, onde antes a tínhamos visto. Ignorámos de que *glycyrrhiza* provém; com tudo não propomos a sua importação. Esta designação dos productos nos confirmou, na opinião que formáramos, de que em todos os locaes da exposição houve muitas vezes enganos: o safranum estava designado com o nome de açafão como a amostra do verdadeiro açafão, que lhe ficava proximo. Finalmente provou-nos que na Turquia se conservam as boas tradições. Os philosophos da antiguidade aconselhavam, ás pessoas que pertendiam entregar-se a trabalhos intellectuaes, comerem a malva em vez dos farinaceos que empastam o espirito; na exposição turca figurava a malva comestivel.

O Egypto enviou os mesmos productos que a Turquia.

Tunis enviou muito menos. So mencionaremos o alcaçús de que fallámos acima; e um producto denominado *resina de pipitzahuac*, amarella d'ouro e como que em palhetas.

Os Estados-Unidos da America so tinham, entre os productos, dignos de menção, o vinho de Catawba, asucar de bordo, e oleo de toucinho.

Não devemos, porém, julgar que os Estados-Unidos não podessem fazer uma optima exposição; as nossas relações commerciaes nol-o provam. Se a não fizeram razões tiveram para isso. O estabelecimento de *New-Lebanon* (Novo-Libano) podia, so por si, fornecer uma ampla galeria. Este estabelecimento, que é uma prova das colossaes emprezas d'aquelle paiz, está situado no estado de New-Yorck, a 30 milhas de Hudson. Tem um jardim, cuja area é de 50 acres, especialmente consagrado á cultura de plantas medicinaes (perto de 300 especies); as plantas alli colhidas são transportadas para um laboratorio, collocado no centro das officinas. Uma parte d'estas plantas é transformada em extracto (pelo processo do vacuo); uma outra é reduzida a po; a excedente é mondada, sec-

ca, dividida em pacotes, e impressada. Este processo de conservação das plantas aprenderam provavelmente os novos dos antigos Americanos, por quanto algumas indicações que tivemos em Inglaterra nos fazem suspeitar muito que os bellos especimens de plantas comprimidas, expostas pelos droguistas inglezes (Vide retro) eram de origem americana. Como quer que seja, sahem annualmente de New-Lebanon, perto de 8:000 libras d'extracto, 60.000 de pó; 75:000 de plantas sêccas.

Voltemos aos productos indianos, cuja enumeração começámos acima. Citaremos como imperfeitamente conhecidas ou mesmo desconhecidas, em França, as substancias seguintes:

Asclepias asthmatica (apocynas) raiz semelhante á da cainça, em quanto á forma; porém de côr mais clara. Tem na India (Madrás) os mesmos usos que entre nós tem a ipecacuanha. E' por esta razão que os auctores inglezes lhe chamam *ipecacuanha de Ceylão* ou de *Coromandel*.

Clitoria ternata (leguminosas) raiz vomitiva, anticroupal (o que prova que os indios tractam tambem o croup pelos vomitivos), hydragoga.

Aconitum ferox, raiz; e *aconitina* que d'ella se extrah. E' um dos mais energicos venenos vegetaes. Vem de Hymalaya. Fomos consultados, ha dous annos, a respeito d'esta droga por occasião de alguns envenenamentos, a que deu logar no Egypto, onde chegara, sem se saber de que proveniencia, e onde era desconhecida.

Kayu-garu. Pedacos lenhosos de diversas grossuras, com veios negros e brancos. Muitas variedades. E' a madeira d'aloes ácerca de cujos caracteres physicos tanto divergem os auctores.

Chirette. Caules herbaceos da grossura de um tubo de penna, e de côr amarellada d'uma gencianeá, a *agathodes chirayta*, muito usada na India como tonico amargo.

Mudar ou *madhar*. Casca esbranquiçada e suberosa da riz da *calatropis gigantea* (apocynas). Passa por ser o remedio mais activo contra a lepra, a elephantiasis, e a syphilis.

Margosa. Casca com a apparencia da de trovisco.
Soymida febrifuga. Casca d'uma especie de acajueiro.
Febrifuga.

Acacia arabica. Casca semelhante á da simaruba. Adstringente; tannagem.

Senne de Deccan. Foliolos compridos e muito verdes.

Agar-agar. Duas especies de fucus, um fino, branco, opaco; outro em filamentos mais grossos, transparentes, contornados e dentados. O primeiro cresce em Malaca; o segundo sobre os rochedos submersos de Harbour. Empregam-se como alimento.

Myrobalanos. Muitos e muitas variedades. Estes fructos, provenientes de muitas arvores, e principalmente de arvores pertencentes ao genero *terminalia*, são, em geral, da grossura de ameixas passadas, porém de diversas cores. Antigamente eram muito estimados em Medicina, pelas muitas virtudes que se lhes attribuiam. Actualmente não teem emprego algum therapeutico; parece que em Inglaterra são muito usados em tincturaria.

Noz d'areca. Fructos ou antes sementes da arvore do cato, *areca catechu*. Muitas variedades, umas inteiras outras cortadas em talhadas ou em rodellas do tamanho de um sous. Masticatorio adstringente.

Noz bétel. Fructo do *piper bétel*, o qual, e bem assim a folha, misturado com a cal constitue um masticatorio excitante muito usado pelos povos da India.

Noz moscada. Dez a doze variedades; arredondadas, involvidas no arillo, e nuas, vindas de Madras, Malaca, e Syngapor. Uma variedade, conservada em um liquido, apresentava fructos pyriformes, com casca amarella, sarcocarpo cor de rosa, e arillo vermelho brilhante.

Macis. Cinco exemplares: quatro amarelladas; um com veias brancas e vermelhas, muito distinctas, parecendo provir das nozes moscadas contidas no liquido de que fallámos.

Noz do strychnos potatorum ou sementes de *tilan-cotte*. Specie de noz vomica proveniente de Madras, esbranquiçadas ou amarelladas, discoides, com uma aresta circular;

muito parecidas na forma e nas dimensões aos olhos de escaravelhos. Diz-se que não são venenosas e que até servem para clarificar a agua potavel.

Amendoas, nozes, ou castanhas do Brasil; sementes, contidas em coques, da *bertholetia excelsa*. Coques triangulares, compridos, amarellos-ruivos, de grossura tres vezes maior do que as amendoas ordinarias. A amendoa, tambem triangular, é comestivel e contém um oleo doce abundante. Ha cinco ou seis annos que estas amendoas existem, excepcionalmente, no commercio de Paris. Preparámos o oleo d'estas sementes o qual, passado algum tempo de reposição, deixou desinvolver grandissima quantidade de hydrogenio-sulphurado.

Kanari, amendoas de Java, ou de Malaca. Em coques oblongos, avermelhados. Extrahc-se d'ellas um excellento oleo alimentar.

Kachang-jana. Fructos semelhantes á pistache do paiz; porém tendo os estrangulamentos medianos menos pronunciados, e pelo contrario as nervuras mais proeminentes.

Chironia sapida. Fructos semelhantes ás sebestes.

Bablahs. Fructos folliculares da acacia que produz a gomma. Diversificam dos do Levante, acima mencionados, porque estes são côr de purpura.

Sabonetes. Fructos dos *sapindus* ou saboeiros, arvores da familia das sapindaceas. Uma grande variedade, negros, pardos, louros, esverdeados; de grossura variavel, mas, em geral, do tamanho de ameixas passadas. Abundam muito em saponina, e por isso, quando se lançam em agua, fazem muita escuma, e substituem o sabão entre os indigenas. Começam a ser empregados, na Europa, na lavagem dos tecidos de lâ branca. Poderiam tambem usar-se em Medicina,

Assucar. Quem julgasse conhecer o assucar, pelas variedades que nós consumimos, estaria em grande erro. Na exposição vimos assucares de todas as côres, branco de alumen brillantissimo, louro, amarello, vermelho, escuro, esverdeado, negro, e debaixo de todas as formas, em pães, em tijolos, em cylindros, em bollas, granulado, e em

po. O assucar obtido das spathas da palmeira saccharina é negro e tem a forma de pequenos cylindros. O assucar de Deccan é em fôrmas quadradas quasi d'um kilogramma de peso. O assucar candi, preparado pelos indigenas, é em forma de tigela, de cujos bordos partem fios, carregados de crystaes que, reunindo-se na parte superior da tigela, formam uma abobada aguda e entrelaçando-se nas extremidades.

Em Kickaneer, o assucar candi é deixado em potes de bocca larga, onde crystallisa sobre fios, que cahem e se entrelaçam na parte externa sobre o bordo.

Medulla de palmeira-sagu. Debaixo da forma de quadrados. E' a nutrição ordinaria dos habitantes de Amboyne.

Catos, kinos. Eram numerosissimos.

Opio da India. Este opio, colhido principalmente em Patna, Malwa, e Benares, consomem-o todo na Asia, principalmente os Malaios e os Chinezes. Geralmente apparece envolvido em petalas de rosa. A sua forma é variavel. As amostras que d'elle vimos vinham acompanhadas de sementes de papoula, assucaradas e dispostas debaixo da forma de pequenos cylindros corados de branco, amarello, e vermelho.

Gomma d'Aden. Em grumos louros e mui symetricamente fendidos.

Gomma Gojar. Grãos amarellos misturados com grãos vermelhos (Sarcocolla?).

Gomma Pendoa. Produzida pelo *diospyros ebenum*. Parece laca em forma de grãos.

Dihamali-gum. Lagrimas grossas, anegradas, entremediadas de verde. Parecia um minerio de cobre ou d'uranio. Os auctores inglezes designam com o nome de *dikkimalei* a resina que, no Hindostão, transsuda das gommadas *gardenia-lucida*. Talvez esta não fosse a mesma substancia. Com tudo Ainslie diz que esta ultima tem o aspecto e as virtudes da myrrha.

Gaju-gum. Producto branco, muito parecido com a gomma arabica, estendido sobre cascas.

Balsamo d'amyris. Fluido como uma terebinthina, translucido, esverdeado.

Resina d'amyris. 1.^a Semi-liquida, cinzenta-amarellada e opaca; 2.^a parda, e com o aspecto e consistencia do sagapeno.

Balsamo de gurjun ou oleo de madeira (*wood-oil*). É a terebinthina fluida, obtida na Ilha de Java por incisões feitas no tronco do *dipterocarpus turbinatus* (dipteraceas). Vulneraria, antiblennorrhagica. Emprega-se tambem como verniz.

Resina da vateria indica (guttiferas). Producto verde, translucido, contido em garrafas. Balsamico, adstringente, anti-blennorrhagico no Malabar.

Green-resina (resina verde). Um grande pedaço com o aspecto da angelica confeitada.

Resina dammar. Muitas variedades. Producto abundante em muitas partes da India, onde o empregam em muitos usos medicos e domesticos.

Resina branca de coorg. Grandes massas esverdeadas.

Asancum. Resina da *terminalia alata*. Negra, em grossos boccados, com a apparencia do kino.

Muitas gommás, gommás-resinas, e resinas desconhecidas, e sem etiquetas.

Caoutchouc. Muitos exemplares assim como de *gutta-percha*. Esta, ainda ha cinco annos desconhecida, existia em grandes massas em todas as partes da exposição.

Sebos vegetaes. Sebo vegetal de Singapor, branco, em bôllas ovoides de 100 a 500 grammas. — *Sebo vegetal de Borneo*, branco, contido em cabaços. — *Piney-Tallow du doop-tree*, materia branca, em bôllas de 50 a 1:000 grammas. — *Meniake tenkawang*, branco, contido em tubos de bambú de um metro de comprimento. — Oleo d'Illice (*Bassia latifolia*), solido, branco-amarellado (*bassia latifolia*); um similhante ao mel branco, e outro cinzento. Obtem-se tambem um oleo fluido anegrado, das sementes d'esta especie, que são da grossura de feijões, mas direitas pontudas nas extremidades, achatadas, louras, e cobertas d'um lado pelo hilo (*bassia butyracea*); branco,

e com a forma de pequenos pães hemisphericos de 10 a 30 grammas. A par d'este ultimo estava o acido bassico, obtido pela saponificação por meio da potassa, saturação d'esta, e successivas lavagens com o ether. Este acido é perfeitamente branco, crystallizado em laminas agglomeradas, e brilhantes. — Manteiga de *kokum*, extrahida das sementes de mangostan (*garcinia purpurea*), arvore de Bombaim. E' amarellada, muito dura e em forma de cylindros. Empregam-a os naturaes como emolliente e na economia domestica. — Oleo de côco, concreto e alvissimo. — Oleo de semente de margosa, concreto e amarellado (Tanjore). — Oleo de madeira de Sandalo, concreto, branco-amarellado (Boorg). — Oleo de croton, concreto, amarello (?).

Oleos. — Oleos de ricinos incolores, pardos, escuros, turvos, limpido. Na India empregam-se estes oleos mais na economia domestica do que em Medicina.

Oleo de kurrang, amarello, turvo. — Oleo de *kokum*, escuro anegrado (variedade da manteiga de *kokum* acima mencionada?). — Oleo de *rousuh*, amarello-esverdeado limpido. — Oleo d'oodee (*calophyllum inophyllum*), extrahido das sementes, esverdeado; emprega-se como estimulante, tanto interna como externamente, contra a gotta e o rheumatismo.

(Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Programma do Curso de Materia Medica e Pharmacia the-
orica e practica.

Lente Cathedratico o Dr. Florencio Peres Furtado Galvão.

Duração da aula horas 1 $\frac{1}{2}$ de manhã, e começa ás 11. De tar-
de o tempo necessario para preparar o receituario dos Hos-
pitaes, começa ás 2 horas; havendo n'esta so practica, e n'a-
quella tambem theoria.

Pharmaconomia theorica e practica. Compendio adopta-
do o do Sr. Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto — Co-
digo Pharmaceutico Lusitano.

— Definição de Pharmaconomia — partes em que se di-
vide — definição de medicamentos, e sua divisão pharma-
eutica — utensilios — fornalhas — vasos — instrumentos
— pesos e medidas nacionaes, francezes e inglezes —
relação d'uns com outros — barometro — thermometro —
reducção dos principaes d'uns em outros — areometros, re-
ducção de uns em outros — alcoholometro — operações chy-
mico-pharmaceuticas — divisão, extracção, processo da
deslocação, mistão, acção chymica — escolha, e colheita
das diversas partes dos vegetaes, e animaes — sua con-
servação, exsiccação, reposição, e duração — classificação
pharmaconomica dos medicamentos — excipientes, e suas
purificações hydrolicas, ou preparações, cujo excipiente é
agua — hydrolatos ou aguas distilladas por diversos proces-
sos — hydro-infusos ou infusões aquosas — hydro-solutos
ou soluções — decoctos — succos expressos, sua prepara-
ção, classificação, depuração, e conservação por diversos
processos — caldos medicinaes — hydroleos — extractos
aquosos, obtidos por decocção, infusão, digestão, mace-
ração, succos depurados, e não depurados; e pelo pro-
cesso da deslocação, feitos em diversos utensilios evapora-
torios — sua conservação, e classificação — oinolicos, ou

vinhos medicinaes — extractos vinhosos — alcoholicos, ou preparações cujo excipiente é o alcohol — alcoholeos — por deslocação — alcoholatos por diversos processos — extractos alcoholicos — acetolicos, ou preparações cujo excipiente é o vinagre — acetoleos, ou vinagres medicinaes — extractos acetosos — brytolicos, ou preparações cujo excipiente é a cerveja — oleos fixos — oleos essenciaes — sacarolicos (impropriamente) ou preparações cujos excipientes são substancias sacarinas — xaropes por solução, por ebullicão, e mistos, applicação da theoria dos decoctos, infusos, maceratos, e succos expressos aos xaropes — mellitos, e oxymellitos — etherolicos, ou preparações cujo excipiente é o ether — theoria dos ethers — etheroleos, ou tincturas ethereas — ammoniacolicos, ou preparações cujo excipiente é o ammoniaco — ammoniacoholeos, ou tincturas volateis — pós medicinaes por diversos processos — feculas — polpas — conservas — electuarios — pastas solidas — pilulas, em pilulador e sem elle — cataplasmas — especies — oleoleos, ou oleos compostos — balsamos, ou myrolicos — linimentos — ceratos — pomadas — unguentos, ou retinoleos molles — emplastos, ou retinoleos duros, por diversos processos — sparadraps feitos em machina — preparações chymicas — theoria dos saes — reagentes chymicos — aguas mineraes e seu ensaio — principaes aguas mineras de Portugal — artificiaes — modo de preparar, dosar, e administrar os medicamentos homeopathicamente.

Pharmacologia propriamente dita. Compendio adoptado o Manual de Materia Medica e de Therapeutica comparada e de Pharmacia do Sr. Bouchardat.

Definição de Pharmacologia e de Materia Medica — dita de medicamento — differença entre alimento, medicamento, veneno, e remedio — origem dos medicamentos e alimentos — diversos modos de determinar e conhecer as virtudes dos medicamentos — pelos caracteres physicos, chymicos — por analogias botanicas — por experiencias em animaes mais semelhantes ao homem — ditas no homem enfermo — ditas no homem no estado physiologico — acção dos medicamentos, chymica, dinamica, chymico-dynami-

ca — effectos dos medicamentos primarios, ou physiologicos, secundarios, curativos — locaes — distantes ou remotos — estes por que vias se transmittem, como se explicam — afinidade electiva dos medicamentos para determinados orgãos, ou apparatus, ou systemas — theoria homœopathica a este respeito — influencia do habito sobre os effectos dos medicamentos, e a explicação homœopathica — administração dos medicamentos, e por que vias se faz — doses d'elles, e effectos segundo ellas — sua natureza — medicamentos simples e compostos — monopharmacia e polypharmacia — apreciação d'ambas — arte de formular, leis portuguezas, que a regulam em especial — classificação dos medicamentos — a que ponto pode ser conveniente n'este ramo das sciencias, e no estado actual — noções da doutrina homœopathica em geral. Seguiremos o texto na pharmacologia especial, por isso estudaremos ja os medicamentos narcoticos — considerações geraes dos opiados ácerca do seu modo de obrar em geral, e de cada uma substancia em particular — sua descripção — suas applicações therapeuticas, geraes e especiaes — doses — preparações — e substancias incompativeis — o mesmo das solaneas virosas — o mesmo das umbelliferas virosas — o mesmo das helleboreas — o mesmo dos cyanicos — o mesmo dos tetanicos — o mesmo dos medicamentos emmenagogos, excitadores do utero, dos propriamente ditos, dos abortivos — o mesmo dos medicamentos anti-spasmodicos — o mesmo dos medicamentos estimulantes, ou excitantes — o mesmo dos medicamentos aphrodisiacos — o mesmo dos medicamentos sudorificos, e diaphoreticos — hydrotherapia — o mesmo dos medicamentos diureticos — o mesmo dos chamados expectorantes — o mesmo dos medicamentos emeticos — o mesmo dos medicamentos purgantes — o mesmo dos medicamentos emollientes e analepticos — o mesmo dos medicamentos contra-estimulantes e temperantes — o mesmo dos medicamentos adstringentes — o mesmo dos medicamentos tonicos e corroborantes — o mesmo dos medicamentos alterantes e substitutivos — o mesmo dos me-

dicamentos revulsivos, rubefacientes, epispasticos, causticos — o mesmo dos medicamentos anthelminticos.

Analyse pharmaceutica e pharmacologica das formulas da Pharmacopêa Portugueza Legal, e substituição d'ellas por outras.

Coimbra, em 25 de Novembro de 1853.

Dr. Florencio Peres Furtado Galvão.

Receitando algumas vezes os Facultativos — Cataplasma das Necessidades — sem descreverem a formula, nem citarem o auctor; sendo differentes as receitas por onde os Pharmaceuticos a preparam, resultando d'isto desimilhança do remedio e diversidade de effeitos: dei-me ao trabalho de compilar as diversas formulas d'esta cataplasma, que pude alcançar, e que publico; sendo necessario (vista a sua antiguidade e os bons effeitos, que do uso d'ella se tiram, applicada desde o principio nos anthrazes ou carbunculos, de sorte que dispensa inteiramente as escarificações que se praticam, que augmentam a molestia, demoram a cura, e fazem soffrer mais os doentes), que na primeira edição da Pharmacopêa official se insira uma d'estas formulas, para evitar taes inconvenientes; e julgo dever ser ou a do Formulario do Hospital de S. José, de que ha muitos annos uso com proveito, ou ainda melhor a do Pharmaceutico Neves e Mello que talvez seja a originaria.

Cataplasma denominada das Necessidades.

Theriaga	1 oitava,
Gema d'ovo	n.º 1
Pedra hume calcinada	1 oitava,
Mel	1 ½ onça,
Farinha de centeio	1 „

Misture primeiro a theriaga com a gema d'ovo, e depois o resto.

Copia d'uma nota manuscripta no fim da Pharmacopêa dogmatica. Por Fr. João de Jesus Maria. — Anno de

1772, e que se acha na livraria da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Cataplasma anti-carbunculosa.

Mel branco do melhor 6 onças,
Gemas d'ovos n.º 4
Pedra hume queimada 2 oitavas,
Farinha de centeio limpa de farelo . . q. b.

Para cataplasma de branda consistencia.

Para evitar o ferro nos carbunculos, como quasi todos aconselham, se usará d'esta cataplasma, que é favorecida da experiencia, pelos bons effeitos que produz, como a practica me tem ensinado.

Elementos de Cirurgia ocular, pag. 266. — Por Joaquim José de Santa Anna. — Anno de 1793.

Cataplasma de centeio ou anti-carbunculosa.

Farinha de centeio 3 onças,
Sulphato d'alumina calcinado 2 oitavas,
Gema d'ovo n.º 1
Opio puro 1 $\frac{1}{2}$ „
Mel q. b.

Para formar cataplasma.

Vade mecum do Cirurgião, pag. 78 e 321. — Por Antonio José de Sousa Pinto. — Anno de 1815.

Cataplasma anti-carbunculosa.

Mel purificado 8 onças,
Gemas d'ovos n.º 6
Farinha de centeio 10 „
Alumen calcinado 2 „ (?)

Em gral de marmore, misture os pos, e gradualmente as gemas d'ovos, triture a mistura por algum tempo e depois ajunte o mel até á consistencia de cataplasma.

Virtudes e usos. — Anti-septica; conveniente nos tumores carbunculosos depois de suppurados: applica-se duas ou mais vezes no dia, em grau de calor atmosferico.

Pharmacopêa naval e castrense, tomo 2.º pag. 241 — Por Jacintho da Costa. — Anno de 1819.

Mel..... 8 onças,
Gemas d'ovos..... n.º 3.

Faça com q. b. de farinha de centeio cataplasma, e ajunte:

Super-sulphato d'alumina e potassa (alumen) calcinado..... 3 oitavas.

Formulario Geral Medico-Cirurgico para o Hospital Real de S. José de Lisboa, formula n.º 65, pag. 17. — Anno de 1828. Formulario dos Medicamentos para o Hospital N. e R. de S. José, formula n.º 23, pag. 4. — Anno de 1844.

Cataplasma das Necessidades.

Copia extrahida d'um manuscripto pertencente a Neves e Mello, que foi Pharmaceutico da Casa Real.

Farinha de centeio..... 4 onças,
Gemas d'ovos..... n.º 4
Pedra hume queimada..... $\frac{1}{2}$ ”
Mel bom..... q. b.

F. S. A. cataplasma a frio.

Lisboa, em 12 de Dezembro de 1853.

L. A. Corrêa.

Nota acerca d'um novo aparelho extractificador.

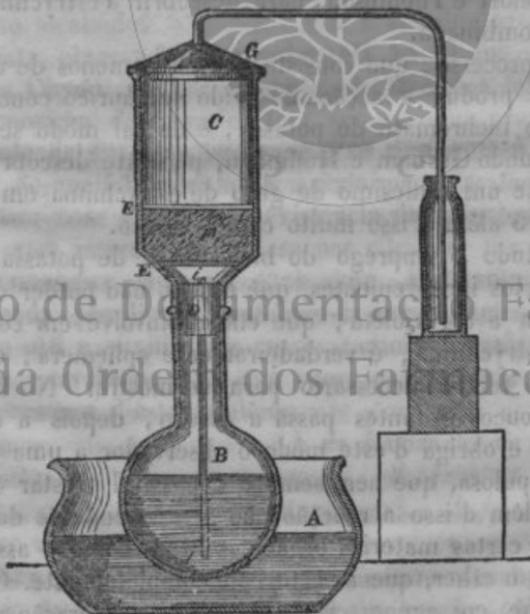
Entre outras experiencias de physica feitas pelo Sr. Schwaerzler, e publicadas na Gazeta d'Augsbourg, vem a seguinte:

Se se immergir em agua a ferver um frasco, cujas tres quartas partes estejam occupadas com agua, e tapado com rolha atravessada por um tubo que desça até ao fundo, todos sabem que o liquido sahe do tubo e que o frasco se esvasia até ao orificio inferior d'este tubo; mas, recolhendo-se a agua em um funil, ou outro qualquer vaso adaptado á rolha do frasco, depois de tido o cuidado de cortar o tubo acima da rolha, ella fica estacionaria no vaso superior até ao momento em que o ar do frasco inferior tenha sido, na maior parte, expulso pela dilatação; depois ella torna a cahir rapidamente no seu

primeiro lugar, como se o frasco tivesse sido tirado da agua fervendo, e com um ligeiro assobio, devido a uma mui forte aspiração do ar que tem lugar immediatamente. Uma nova dilatação se succede, com producção de vapôres; a agua é de novo expulsada, para tornar bem depressa a descer ao frasco inferior, e assim seguidamente, por tanto tempo quanto o aparelho estiver exposto á acção da agua a ferver.

Esta experiencia, applicada á extractificação das substancias vegetaes, ou em geral das materias soluveis na agua, no alcohol, ou no ether, me tem dado resultados tão satisfactorios, que julguei devêl-a recomendar á attenção dos Pharmaceuticos. Juncto a esta nota o desenho do aparelho que é facil de montar.

Creio ocioso recomendar que, empregando o alcohol, ou o ether como agentes dissolventes, deve haver todo o cuidado na elevação da temperatura do banho de maria, para que os liquidos não cheguem á ebullicão. C. O.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

- AA. Banho de maria.
BB. Balão.
CC. Tubo de metal adaptado á rolha DD.
EE. Diaphragmas.
FF. Substancias a extrahir mui levemente amontoadas.
G. Tampa para adaptar ao vaso C (para os liquidos mui volateis).

ii. Tubo d'um diametro pouco consideravel.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

H. J. de Sousa Telles.

CHYMICA.

Novo processo para descobrir a estrychnina e seus saes; por
William Davy.

Todos conhecem o reagente prompto e sensivel proposto por Lefort e Thompson, para descobrir a estrychnina livre ou combinada.

Este processo, que consiste nos phenomenos de coloração que produz a acção do acido sulphurico concentrado, e do bichromato de potassa, é de tal modo sensivel, que, segundo Graham e Hoffmann, permite descobrir mui facilmente um millesimo de grão de estrychnina em dissolução, e é além d'isso muito caracteristico.

Com tudo o emprego do bichromato de potassa apresenta certos inconvenientes, que é justo não perder de vista. Assim a cor violeta, que elle desinvolve em contacto com a estrychnina, é verdadeiramente ephemera, e dura apenas o tempo necessario para se mostrar. No fim de muito poucos instantes passa a escuro, depois a verde-azeitona, e obriga d'este modo o observador a uma attenção escrupulosa, que nem sempre é possivel prestar á operação. Além d'isso a reacção não é independente da presença de certas materias organicas, taes como o assucar, o alcohol, o ether, que a perturbam completamente. Observou-se que, em eguaes circumstancias, a coloração obtida

era verde, em consequencia da redução do acido chromico, e da sua passagem a oxydo de chromio.

O Sr. William Davy propoz o emprego d'um sal que apresenta as mesmas vantagens que o bichromato de potassa, sem estar sujeito aos mesmos inconvenientes. O cyanureto vermelho de potassio e de ferro, dá tambem, com a estrychnina, uma coloração violeta excessivamente intensa, mas estavel, e independente da presença das materias organicas, que podem existir simultaneamente no liquor. O modo operatorio é exactamente o mesmo que no processo de Lefort e Thompson. E' unicamente uma simples substituição do cyanureto vermelho de potassio e de ferro ao bichromato de potassa empregado por estes Chymicos.

As experiencias feitas por Davy com o novo sal lhe mostraram que a sua sensibilidade era verdadeiramente maravilhosa. Com uma so gotta d'uma dissolução contendo a quinquagesima-millesima parte do seu peso de estrychnina, elle obteve uma côr violeta fraca, é verdade, mas bastante caracteristica, não obstante conter so $\frac{1}{50,000}$ de grão d'este alcaloide.

Esta observação deve ser tida em seria consideração pelos Chymicos; por exemplo em Medicina legal, aonde a deposição do Chymico tem sempre uma gravidade differente da dos casos ordinarios; os phenomenos de coloração, de que fallámos, seriam certamente insufficientes para mostrar com exactidão a existencia da estrychnina, e mesmo eram improprios para so por elles dar um parecer de uma maneira exclusiva e absoluta. Por tanto a reacção, indicada por Davy, considera-la-hemos antes como um meio util e auxiliar aos outros caracteres assignalados para a estrychnina, do que como indicio certo e absoluto da presença d'este alcaloide.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

— J. J. Alves.

Novo reactivo do acido nítrico e dos nitratos; por William Davy.

Os meios até aqui estabelecidos para reconhecer a presença do acido nítrico livre ou combinado, em pequena

quantidade, tem todos seus inconvenientes. Aquelles que melhor parece satisfazer, é o proposto por Davy. Consiste na formação dos saes novamente descobertos por Playfair, (*os nitro-prussiatos*) e no phenomeno brilhante e característico que elles produzem com os sulphuretos alcalinos. Segundo Playfair a passagem dos nitratos ao estado de nitro-prussiato era muito rara, e exigia a presença de circumstancias difficeis a realisar; porém Davy reconheceu pelo contrario, que esta transformação era muito simples, e que tinha sempre lugar debaixo de certas condições, mesmo em um liquor que contivesse pequenissimas quantidades de acido nitrico ou de nitrato. O methodo que elle apresenta, é o seguinte:

Havendo um liquido ou solido, em que se suppõe existir o acido nitrico, junta-se-lhe algumas gottas de um soluto aquoso concentrado de ferro-cyanureto de potassio, e depois um pouco de acido chlorhydrico puro; mistura-se com cuidado antes e depois da addição do acido, e eleva-se a temperatura do misto quasi a 72° C. = deixa-se arrefecer, e neutralisa-se pelo carbonato de potassa ou de soda em ligeiro excesso. Filtra-se para separar o precipitado, se é abundante, e ajunta-se ao liquor uma ou duas gottas de um mono-sulphureto alcalino em dissolução. Por pouco acido nitrico que o liquor contenha, vê-se tomar uma bella côr de purpura em consequencia da acção do mono-sulphureto alcalino sobre o nitro prussiato formado. Esta côr purpurea, que é tanto mais carregada quanto o nitro-prussiato é mais abundante, tem uma duração muito limitada, e desaparece no fim de muito pouco tempo.

Ha no emprego d'este processo certas precauções a tomar:

1.^a É preciso evitar que os liquores sejam muito diluidos, e dar ao acido um grau de concentração conveniente: o acido chlorydrico empregado por Davy tinha uma densidade de 1,15; com um acido mais fraco os resultados não seriam tão favoraveis.

2.^a Se o acido nitrico ou o nitrato é em pequenissima quantidade, a mistura com o cyanureto amarello, e a

acido de que fallámos, deve chegar á temperatura ordinaria, antes da addição do carbonato alcalino; é preciso também evitar um grande excesso d'esta ultima substancia, pois a uma temperatura proxima de 38°, começa a decompôr o nitro-prussiato; em cuja existencia se funda o processo.

Observando-se estas duas condições, Davy reputa o seu novo processo muito seguro e sensivel. Sua efficacia lhe parece independente da presença de certas substancias mineraes, vegetaes, e animaes, pois tem encontrado facilmente o acido nitrico nos materiaes provenientes de edificios velhos, em certos terrenos, nos acidos sulphurico e chlorhydrico, no chá, e no leite. E é tal a sensibilidade, que tem chegado a descobrir 1,200 de grão de nitro em dissolução.

Davy termina, fazendo notar que quando se aquece a substancia suspeita com o acido chlorhydrico e o ferro-cyanureto, apresenta differenças notaveis conforme a porção de acido nitrico que contém. No primeiro caso ella torna-se verde-amarello, depois verde-azetona, e finalmente escura-carregada; no segundo caso toma rapidamente uma cor azul. Estas indicações não bastam para serem conclusões, excepto quando são confirmadas pela acção ulterior de um sulphureto alcalino.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

J. J. Alves.

Centro de **PEÇAS OFFICIAES** da **Ordem dos Farmacêuticos**

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.^a Direcção. — 2.^a Repartição.

Circular.

Sua Magestade a Rainha, Attendendo ao que Lhe foi representado pelo Conselho de saude publica do reino, sobre a necessidade de regular e desinvolver praticamente

os preceitos dos artigos 18.º, 24.º e 25.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e dos §§. III e IX do artigo 249.º do Código administrativo, acerca da policia sanitaria dos alimentos e medicamentos; e sobre a conveniencia de tornar uniforme em todo o reino o procedimento dos magistrados administrativos, generalizando as *instrucções*, que o Governador civil de Santarem expediu sobre este assumpto aos Administradores dos concelhos do seu districto, e que o Governador civil de Braga adaptou igualmente ao seu: Manda remetter ao Governador civil de Lisboa um exemplar das referidas *instrucções*, para que as faça observar e executar por todos os Administradores dos concelhos do seu districto, e lhes sirvam de regulamento no desempenho das funcções policiaes, que lhes commettem as leis citadas. Paço das Necessidades, em 25 de Outubro de 1853. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

Identicas para todos os Governadores civis do reino e das ilhas adjacentes.

Instrucções a que se refere a Portaria circular de 25 de Outubro de 1853.

Ill.º Sr. — Em additamento á minha circular de 14 de Maio, expedida pela 3.ª repartição deste Governo civil, e execução das ordens do Governo, julgo necessario accrescentar algumas *instrucções*, que facilitem o procedimento vigoroso da authoridade policial em assumpto, que tão vivamente interessa a saude e a vida dos povos, como é a policia dos alimentos, e dos medicamentos.

1.º Quanto aos alimentos e bebidas, para que V. S.ª possa com proveito desempenhar as funcções policiaes, que lhe são commettidas pelos artigos 18.º, 24.º e 25.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e pelos §§. 3.º e 9.º do artigo 249.º do Código administrativo, logo que V. S.ª tiver recebido esta circular, e em outra qualquer occasião, em que assim lhe seja exigido pelo Conselho de saude publica do reino, ou pelo Delegadõ neste districto, em que V. S.ª mesmo o julgue necessario ou conveniente, começará por convocar o medico, ou, na sua

falta, o cirurgião, e o boticario mais acreditado e sizado do concelho, e, acompanhado delles, e do seu escrivão, visitará V. S.^a seguidamente todas as tendas, mercearias, lojas de alimentos, açougues e tabernas.

2.^o Em cada loja, taberna ou açougue visitado, fará V. S.^a, com os referidos peritos, o exame cuidadoso de todos os generos alimentares e bebidas, que se acharem á venda, verificando se são ou não de boa qualidade; e verificará tambem, se os pesos e medidas da mesma loja, taberna ou açougue, se acham competentemente afferidos.

3.^o Se fôr encontrado algum genero alimentar corrupto ou avariado, mandará V. S.^a lavar immediatamente, pelo seu escrivão, auto da visita, declarando-se, nesse auto, qual era o genero corrupto ou avariado — a especie de corrupção, e a sua causa (sendo possível) — a qualidade, quantidade, e estado do genero corrupto — quem era o vendedor, seu nome, residencia, profissão, &c., e todas as circumstancias que ocorrerem durante a visita; e esse auto, assignado por V. S.^a, pelos peritos, pelo vendedor, e por duas testemunhas, será, com officio seu, remettido ao Delegado do Procurador regio nessa comarca, a fim de que elle faça instaurar o competente processo, e applicar as penas respectivas.

4.^o Os generos alimentares ou bebidas, que se acharem corruptos, avariados, ou incapazes de servirem de alimento ou bebida, serão por V. S.^a entregues a depositario de sua nomeação, que assignará o termo de deposito, e ficará responsavel pela fiel entrega dos mesmos generos á ordem do respectivo Juiz de direito, á quem V. S.^a officiará logo, dando-lhe conhecimento do acontecido, do deposito e do depositario.

5.^o Se, porém, os generos se acharem em tal estado de corrupção, que não possam conservar-se, ou por lançarem mão cheiro, ou por já estarem em estado de poderem ser fóco de infecção, ou causar algum damno immediato á saude geral dos habitantes, o que deverá ser attestado pelos referidos facultativos, e claramente mencionado no auto, neste caso V. S.^a os fará promptamen-

te destruir (Código penal, artigo 251.º, §. 1.º) do modo que parecer mais prompto, e mais efficaz, para que não possam ser aproveitados.

6.º Se unicamente forem encontradas medidas e pesos não afferidos, disto mesmo se lavrará o competente auto, que terá o destino já indicado; mas desta transgressão dar-se-ha também conhecimento á Camara municipal desse concelho.

7.º Se, nas ditas lojas forem encontradas algumas substancias venenosas, ou medicinaes, ainda que não sejam venenosas, serão immediatamente apprehendidas, e postas em deposito, procedendo-se como fica indicado nos artigos 3.º e 4.º desta circular.

8.º No officio, com que V. S.ª remetter cada um dos autos de visita ao Delegado do Procurador regio, dar-lhe-ha V. S.ª conta circumstanciada de tudo quanto se tiver passado, e encontrado na visita respectiva, accrescentando todos os esclarecimentos que forem necessarios ou convenientes, para inteiro conhecimento e apreciação da maior ou menor gravidade do delicto; e para mais facil, justa e prompta applicação da pena correspondente, e rogando-lhe que lhe communique o andamento, que tiver o processo, e que, no caso de absolvição do transgressor, se sirva interpor o recurso competente.

9.º Na visita das boticas examinará V. S.ª, e verificará ajudado dos peritos visitadores: — se a botica se acha desamparada, ou entregue a algum servente, ou ainda praticante sem carta de pharmaceutico, ou se nella não está effectivamente trabalhando o proprio boticario; — se este não tem a sua carta de approvação em pharmacia; — se não tem o seu exemplar do regimento dos preços; se as balanças da botica não são exactas, ou se não tem os pesos, e medidas afferidos; se estes não são medicinaes (na intelligencia de que a libra medicinal de uso legal nas boticas consta sómente de 12 onças); se os vasos, caixas, gavetas, e utensilios da botica se não acham limpos e aceados, e com os letreiros bem legiveis e claros, e se estes não correspondem ás substancias, ou medicamentos guar-

dados na respectiva caixa, ou vaso; se os preços das receitas guardadas na botica não são os que marca o regimento; se os medicamentos simples, ou compostos não são de boa qualidade, ou se não estão preparados, ou compostos segundo as regras da pharmacopêa; se na botica não ha todos os medicamentos da obrigação, que se acham marcados no regimento dos preços com este signal (*); — se as receitas existentes na botica não são de facultativo legitimamente habilitado para receitar, ou se não estão assignadas, ou se não são escriptas em portuguez, ou se tem breves, e algarismos; se, havendo na botica praticantes, não ha todavia o livro da sua matricula, e registo escripturado regularmente com as notas de informação da capacidade, serviço, tempo de prática, e moralidade dos mesmos praticantes; e se o boticario não tem remettido á universidade, e ás escolas medico-cirurgicas á cópia das ditas notas.

10.º Examinará tambem V. S.ª, e deverá indagar por meio de interrogatorio feito a visinhos da botica, ou a outras pessoas, que o possam saber, se o boticario costuma ausentar-se da botica por muito tempo, se é negligente, ou demorado em aviar as receitas, se vende os remedios por preço maior, ou menor do que está marcado no regimento, se vende purgantes, vomitorios, ou remedios venenosos, abortivos, ou perigosos, sem receita de facultativo, se elle boticario receita e cura doentes, se tem parceria com algum medico, ou cirurgião, ou se commette, ou tem commettido alguma das transgressões apontadas nas advertencias, que se acham a paginas 9 e seguintes do regimento dos preços.

11.º No caso de se verificar alguma, ou muitas das faltas referidas nos dois artigos antecedentes, fará V. S.ª lavar logo auto, no qual cada uma das faltas, ou transgressões descobertas será especificada, e comprovada, juntando-se ao auto todas as receitas illegaes, que se acharem na botica, e o rol das testemunhas de facto, e seguidamente se fará remessa ao Delegado do Procurador regio nos termos dos artigos 3.º e 8.º desta circular.

12.º A respeito das substancias medicinaes, e medicamentos deteriorados proceder-se-ha nos termos do artigo 4.º desta circular.

13.º No caso de se encontrarem receitas, assignadas por pessoa, que não-esteja legalmente authorisada para receitar, ou escriptas em latim, ou em lingua estrangeira, ou com abreviaturas e algarismos, de tudo isto se fará circumstanciada menção no auto, assim como do nome e morada da pessoa, que as tiver escripto e assignado; e V. S.ª no officio, que dirigir ao Delegado do Procurador regio, rogar-lhe-ha, que instaure processo não só contra o boticario, que as tiver aviado, mas contra a pessoa que as tiver assignado.

14.º Se alguma botica se achar administrada por pessoa, que não seja pharmaceutico approvedo, V. S.ª, além do procedimento já prescripto contra o falso boticario, mandará logo fechar a botica, nos termos do artigo 28.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837.

15.º A visita policial será igualmente feita ás drogarias pelo que respeita ás drogas medicinaes, e proceder-se-ha nella como a respeito das outras lojas e boticas; na intelligencia, porém, de que os droguistas são obrigados a usar de medidas e pesos civis de 16 onças cada libra.

16.º Fica V. S.ª prevenido de que, a respeito de boticas, drogarias, lojas, tabernas, e açougues, onde se não verificar transgressão alguma, não ha necessidade de lavar auto de visita.

17.º Lembro tambem a V. S.ª que, nos termos do artigo 24.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, é prohibido levar qualquer emolumento pela visita, que ha-de ser inteiramente gratuita para o visitado.

18.º Nos termos dos artigos 26.º e 27.º do referido Decreto as multas, que pelo Juiz forem impostas aos transgressores, hão-de ser arrecadadas por V. S.ª, na qualidade de Sub-delegado do Conselho de Saude Publica do Reino; e do producto dessas multas se hão-de opportunamente pagar, por ordem do Conselho, aos peritos visitadores, e ao seu escrivão, as gratificações e salario que

lhes competirem, nos termos da Portaria de 4 de Março de 1852, publicada no Diario do Governo n.º 57; e V. S.^a terá o cuidado de lembrar, com toda a urbanidade, ao Delegado do Procurador regio, que as multas desta especie são receita privativa do cofre do Conselho de Saude, e que portanto não devem entrar no da recebedoria de fazenda.

19.º Se algum dos facultativos, ou boticarios, por V. S.^a intimados para servirem de peritos, se recusar a este serviço, ou não concorrer á visita, V. S.^a fará logo au- toar o refractario, e remetterá o auto ao Delegado do Pro- curador regio, para se instaurar o competente processo de desobediencia.

20.º Finda a visita fará V. S.^a uma relação exacta de todas as boticas, drogarias, lojas, tabernas, e açougues visitados, em que se tiver verificado transgressão, decla- rando nessa relação o nome do transgressor, e especie de transgressão, a data da remessa do respectivo auto ao De- legado do Procurador Regio, etc.; e me informará tam- bem do numero total das visitas, em que não houve trans- gressão; e de tudo com a sufficiente individuação e cla- reza, para que eu possa dar conta ao Ministerio do Reino.

21.º Finalmente, em caso de duvida, poderá V. S.^a consultar, sobre os assumptos desta circular, a legislação seguinte:

O Regimento de 25 de Fevereiro de 1521, cujas prin- cipaes disposições se acham resumidas nas advertencias do regimento dos preços dos medicamentos;

a Lei de 3 de Setembro de 1627;

a Lei de 13 de Março de 1656;

o Regimento do Provedor mór de saude de 15 de De- zembro de 1707;

o Alvará de 7 de Janeiro de 1794; que approvou a Pharmacopea Geral, e regulou o serviço das boticas;

o Alvará de 5 de Novembro de 1808, transcripto tex- tualmente no principio do Regimento dos preços dos me- dicamentos;

o Alvará de 22 de Janeiro de 1810, ou o Regimento 2.^a Serie, T. IV. — N.º 12.

novo do Physico-mór do Reino, principal documento sobre este assumpto;

o Decreto de 3 de Janeiro de 1837, cujos principaes artigos se acham textualmente transcriptos nas notas do artigo 249.º do Codigo Administrativo, edição da Universidade;

o Decreto de 10 de Agosto de 1839 (Diario do Governo n.º 195) sobre as substancias venenosas, empregadas na coloração das substancias alimentares nas confeitarias;

a Portaria de 24 de Janeiro de 1840 (Diario do Governo n.º 23) declarando que o Codigo Pharmaceutico Lusitano é a Pharmacopea legal do reino;

a Portaria de 22 de Setembro de 1845 (Diario do Governo n.º 225) declarando, que a inspecção policial dos açougues pertence ao Administrador do concelho; esta Portaria acha-se substancialmente resumida nas notas da citada edição do Codigo;

a Portaria de 15 de Dezembro de 1848 (Diario do Governo n.º 306) tambem substancialmente resumida nas notas da citada edição do Codigo, e que declara obrigatorio o exercicio pessoal, e a presença dos boticarios nas suas boticas;

a Portaria de 19 de Julho de 1849 (Diario do Governo n.º 177) prescrevendo, que o Administrador de concelho, antes de adoptar qualquer providencia de policia sanitaria, ouça o voto dos facultativos da sua confiança;

a Portaria de 26 de Julho de 1849 (Diario do Governo n.º 178) indicando o procedimento das autoridades no caso de descobrirem alguma transgressão, ou delicto sanitario;

o Edital do Conselho de Saude de 26 de Dezembro de 1849 (Diario do Governo n.º 306) declarando as penas em que incorrem os peritos, que faltarem ao seu dever;

a Portaria de 2 de Agosto de 1850 (Diario do Governo n.º 186) sobre o modo de proceder á destruição dos cereaes arruinados;

o Decreto de 20 de Agosto de 1850, que auctorisou o Regulamento dos preços dos medicamentos;

a Portaria de 6, e Edital de 14 de Dezembro de 1850 (Diario do Governo n.º 297) ácerca dos praticantes das boticas, e obrigações dos boticarios;

o Decreto de 4 de Fevereiro de 1851 (Diario do Governo n.º 45) designando os medicamentos, que os boticarios podem vender sem receita;

a Portaria de 4 de Março de 1852 (Diario do Governo n.º 57) regulando as gratificações e salarios dos peritos, e dos escrivães da Administração do concelho, pelas diligencias de policia medica.

Deos guarde a V. S.^a = Ill.^{mo} Sr. Administrador do concelho. . . . = O Governador civil. . . .

(Diario do Governo, n.º 255.)

EDITAES.

O Conselho de saude publica do reino, — attendendo á queixa, que lhe foi dirigida a respeito do boticario de uma freguezia suburbana, — e desejando prevenir, não só negligencias, e omissões nocivas á saude publica, — mas os processos criminaes, a que podem dar motivo contra os boticarios, que se não prestarem *promptamente* a ministrar a *qualquer hora* os medicamentos, que lhes forem *legitimamente* requeridos, — faz saber, que sobre este assumpto se acham em vigor as disposições seguintes:

XV.

« Todos os annos. . . o Juiz commissario (delegado do Physico-mór do reino). . . inquirirá. . . se são *promptos* « (os boticarios) no aviamento das receitas a *qualquer hora*; . . .

XXX.

« Devendo constar quaes são as multas, em que incorrem os transgressores do disposto neste regimento. . . . « Sou Servido determinar: . . . 3.º — que pelas culpas, « averiguadas nas visitas das boticas, sejam condemnados « os boticarios em 4,000 réis pela primeira vez; no do-

«bro pela segunda; e pela terceira, o Juiz commissario
«lhes mande fechar as boticas, que não poderão abrir sem
«mercê do Physicó-mór.»
(Alvará de 22 de Janeiro de 1810.)

EDITAL.

«O doutor José Pinheiro de Freitas Soares, delegado ge-
«ral do Physicó-mór do reino, etc.

«Faço saber, que constando neste Juizo, que muitos
«boticarios se não apromptam a abrir as suas boticas, quan-
«do pela alta noite se procuram remedios, que ordinaria-
«mente são para soccorrer doentes, que se acham em pe-
«rigo de vida; — sendo muitas vezes necessario pedir au-
«xilio á guarda real da policia, para os obrigar a satisfazer
«tão sagradas obrigações, de cuja omissão lhes resulta cri-
«me, segundo a disposição do §. XV do Alvará de 22 de
«Janeiro de 1810; — por isso ordeno a todos, e a cada
«um dos referidos boticarios, que em qualquer hora da
«noite sejam promptos em aviar qualquer receita, que fôr
«mandada ás suas boticas; — pois no caso de assim o não
«cumprirem serão condemnados, pela primeira vez, na fór-
«ma do regimento, e havendo reincidencia lhes serão fe-
«chadas judicialmente suas boticas. — E para que chegue
«á noticia de todos, mandei affixar o presente por mim
«assignado. Dado em Lisboa, aos 6 de Abril de 1818.
«= E eu Estevão Moniz da Silva Botto, escrivão-secre-
«tario e fiscal, o subscreevi. = José Pinheiro de Freitas
«Soares.»

E para que de novo chegue ao conhecimento de todos
a quem possa interessar, se publica o presente edital. Lis-
boa, 20 de Setembro de 1853. = O fiscal, Dr. Matheus
Cesario Rodrigues Moacho.

(Diario do Governo, n.º 222.)

O Conselho de saude publica do Reino faz saber:

I. Que o §. 23.º do artigo 16.º do Dereto de 3 de
Janeiro de 1837, lhe incumbe a matricula de todos os
medicos, cirurgiões, boticarios, e pharmaceuticos.

II. Que o §. XV, do Alvará de 22 de Janeiro de 1810, estabelece os meios, e as regras de repressão, e punição dos individuos, que sem titulo legitimo exercem a profissão medica, em qualquer dos seus ramos.

III. Que, para se fazer effectiva a punição, e repressão referida, é indispensavel, que os facultativos, e pharmaceuticos, legitimamente habilitados, se façam reconhecer como taes, concorrendo em seu proprio beneficio a inscrever-se nos livros de matricula do Conselho de saude.

IV. Que os facultativos, e pharmaceuticos, residentes em Lisboa, e ainda não matriculados, poderão concorrer á matricula, apresentando os seus diplomas, e documentos de habilitação scientifica na secretaria do Conselho, nas terças, quintas, e sabbados de cada semana, do meio dia ás 3 horas da tarde, até ao dia 15 de Novembro proximo, em que se fechará a matricula.

V. Que aos pharmaceuticos, que nos termos do artigo 29.º do Decreto citado deram parte do estabelecimento das suas boticas, se expidirá, logo que o solicitem, o *certificado* competente; a fim de com este documento poderem mostrar, na occasião da visita, que satisfizeram ao preceito da lei.

VI. Que dentro do prazo marcado no artigo 4.º deste edital, se receberão aos pharmaceuticos, que ainda não deram parte do estabelecimento, ou transferencia das suas boticas, as declarações e participações devidas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se publica o presente edital.

Lisboa, 24 de Outubro de 1853. — O fiscal, *Dr. Mathheus Cesario Rodrigues Moacho*,
(*Diario do Governo*, n.º 259.)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 472, de 10 de Novembro de 1853.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas seis horas da noite declarou o Sr. Presidente aberta a sessão. Em seguida foi lida e approvada a acta da

antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu parte d'haver fallecido o nosso Consocio, o Sr. Francisco Antonio da Silva Lemos, da Villa de Frades. — A Sociedade recebeu com grande sentimento esta noticia.

O Sr. Almeida apresentou e leu o Parecer da Commissão especial, eleita na sessão passada, sobre a proposta por elle feita para ir um dos nossos Consocios, que possua o Curso completo de Pharmacia, a França aperfeiçoar-se nos trabalhos de Chymica analytica, com applicação á Pharmacia, á Hygiene Publica, e á Medicina Legal; e depois vir dar, no local da Sociedade, um Curso publico e gratuito. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. J. D. Corrêa apresentou e leu o seu Parecer sobre outro dado pela Commissão de Direito Pharmaceutico, acerca do Exame e Diploma do Pharmaceutico José Verissimo d'Almeida, de Faro; concluindo pelo seguinte:

« 1.º Que, pelo §. 12.º do Art.º 16.º e §. 1.º do Art.º 17.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, fôra commettido ao Conselho de Saúde Publica do Reino e aos seus Delegados não só examinarem os Pharmaceuticos, mas igualmente conferir-lhes Diplomas aos approvados, em quanto se não estabelecessem as Escolas Medico-Cirurgicas.

« 2.º Que estas Escolas, creadas por Decreto de 29 de Dezembro de 1836, só procederam aos Exames de Pharmacia, determinados nos Art.ºs 135.º e 136.º do mesmo Decreto, depois do ordenado em Portaria do Ministerio do Reino de 20 de Novembro de 1837.

« 3.º Que julga legal o Exame de Pharmacia, feito por José Verissimo d'Almeida perante o Delegado do Conselho de Saúde no Districto Administrativo de Faro, bem como o respectivo Diploma; por ter sido tudo effectuado em 8 d'Agosto de 1837, tres mezes antes das Ordens do Governo, pelas quaes se mandou cessassem os Exames de Pharmacia feitos pelo Conselho de Saúde e seus Delegados.

« 4.º Finalmente, que, em presença do que deixa referido, não pode ter logar o que foi proposto pela Comissão de Direito Pharmaceutico, em seu Parecer de 13 de Junho do presente anno. »

Declarado urgente este Parecer, entrou em discussão e foi approvedo.

A's oito horas fechou-se a sessão.

J. M. Lopes Belém,

2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Viagem pharmaceutica á Exposição universal de Londres, pelo Sr. Dervault; continuada de pag. 384.

Oleos volateis. — Essencia de rosa (*rosa glandulifera*) branca e citrina. — Essencia de *khuss-khuss* (*andropogon muricatus*) verde carregado. — Essencia de *beyla* (*jasminum sumbae*) de um lindo vermelho. — Essencia de *uggur* (de madeira d'aloes) amarella-avermelhada. — Essencia de *kayuputeh* ou cajeput, verde-azulada.

Os Malaios consideram esta ultima essencia como uma verdadeira panacéa. Empregam-a em fricções sobre as partes atacadas de gotta ou rheumatismo, e tomam-a internamente contra a paralysis, a epilepsia, o hysticismo, as colicas ventosas, a odontalgia, &c.

Uma grande quantidade de oleos fixos e volateis desconhecidos e não denominados.

Capour barros ou camphora de Borneo; em grãos lamellosos e duros. É a camphora por excellencia, na China.

Cera vegetal do archipelago indiano. Em fôrmas quadrangulares de 750 grammas, proximamente, esverdeada, dura. Julgamos ser a nova substancia introduzida no commercio inglez com o nome de *waxstone* (cêra-pedra), que, pelo seu baixo preço, se emprega na falsificação da cêra das abelhas, á qual dá muito maior consistencia. Com o seu verdadeiro nome poderá ter mui uteis applicações. Já

vimos um producto, analogo a este em natureza, com a forma de vélas, o qual veio de Montserrat (Republica de S. Domingos).

Tabascher ou *tabashir*. Substancia branca que se confunde, pelo seu aspecto, com pedaços de marfim. São concreções siliciosas das articulações do bambú. Na India é esta substancia um medicamento precioso e muito caro, que se emprega contra a colica, a febre, o fluxo de sangue, a syphilis, &c.

Ceylão. Canella. — Musgo de Jafna. — Assucar de cacáo. — Manioc. — Arrow-root. — Almiscar. — Muitas pedras preciosas.

Guyana ingleza. Copaiya. *Resina locuste*, especie de resina animada. — *Hjyarvai*, arou *au* ou *incenso de Demerari*. E' este producto resultado da solidificação d'uma terebinthina muito aromática, que exsuda do tronco da *icica heptaphylla*, e que se reputa remedio efficaz contra o rheumatismo.

Trindade. Amendoas do Brasil. — Copaiya. — Aromas. — Raiz de *Santa Maria*, raiz tortuosa como a da cainça, porém mais grossa e de côr mais clara. — Naphta. — Petroleo. — Pez mineral.

Barbadas. Diversos betumes. — Noz de *Guilandina bonduc* (leguminosas) *yellow nickars*. Empregada como adstringente na gonorrhéa, nos bocejos e nas convulsões. As sementes, que são perfeitamente redondas, lusidas, e da grossura de balas, usam-se em po como tonico energico.

Bahama. Esponjas monstruosas.

Bermudas. Coraes. — Arrow-root. — *Hy-yarry*, substancia lenhosa, semelhante á saponaria do Egypto, venenosa para os peixes. A julgar pelo seu nome, poder-se-hia suppôr que entra na composição do terrivel ingrediente com que os povos selvagens envenenam as suas flexas, ao qual se tem dado os nomes de *urari*, *worari*, *curare*, mas que os auctores, attendendo ao seu modo de intoxicação, consideram hoje como constituido por uma secreção vegetal ou animal.

Golpho de Sião. Gomma gutta em cylindros. — Gutta-

percha. — Benjoim em lagrimas. — Mastic em lagrimas grossas. — Resina Dammar. — *Cutch*, especie de kino ou de cato commum, em massas grossas, negras, cobertas de folhas.

Australia (occidental). *Gomma kauri*. Resina esbranquiçada em pedaços grossos, semi-opaca. Producto bello. — *Gomma da Australia*. Pedaços alourados, outros vermelhos como o sangue de drago, outros em lagrimas louras, compridas, asperas, e tambem em lagrimas brancas semelhantes ás da gomma de Bassora. — Essencia obtida das folhas do *eucalyptus piperita*, semelhante em propriedades á de cajeput. Bom dissolvente do caoutchouc.

Vandiemem. Cêra d'abelhas, natural, quasi branca. — Manná que a picadura d'um insecto faz correr das folhas e braços da arvore que fornece a gomma do Senegal. — Gomma da acacia mollissima. — Kino do eucalyptus, com algumas lagrimas vermelhas; pequenos pedaços translucidos. — Gomma-resina de Grass tree (*Zanthorrea australis*), producto vermelho como o sangue de drago. Vimos muitas amostras d'esta substancia nos mostradores dos fabricantes de vernizes inglezes. Como é muito inflammavel, fazem-a entrar na composição do lacre. (Vide supra resina acaroides). — Madeira de almiscar. — Potassa negra e branca.

China. ¿ Que diremos dos productos da China? Havia um grande mostrador elliptico guardado de frascos, infelizmente europeos, contendo numerosos productos vegetaes, animaes, e mineraes usados em *Materia Medica*; porém a unica indicação que estes frascos tinham era um numero, razão por que so podemos mencionar as substancias que conhecemos; taes são: o rhabarbo — a camphora de Borneo, de que ja fallámos — o ginsão, aphrodisiaco ou antes panacêa chinesa, que se vende a peso de ouro quando apresenta certos caracteres. — O chá que a lenda chino-japoneza diz que fôra gerado (510 annos antes de J. C.) da palpebra d'um príncipe muito venerado no paiz, o qual em uma das suas meditações contemplativas, deixando-se adormecer, cortou este orgão para que d'alli em

diante nunca mais se deixasse vencer do somno — o vermelho, vermelho-brilhante — a cêra vegetal — o sulphureto vermelho de arsenico ou realgar que na China e no Japão forma massas em stalactites muito grandes.

Os habitantes d'aquelles paizes fazem d'estas massas pagodes, pequenos objectos de bejoteria, e copos onde deixam estar por certo espaço de tempo sumo de limão ou vinagre, que depois bebem como purgativo; o que fez com que o celebre Mineralogista Hany dissesse que estes povos gozavam o privilegio de beber a sua cura em copos envenenados.

Exceptuando uma monstruosidade vegetal, designada com o nome *monster bean* (legume monstruoso), bagem enorme, achatada e curvada em forma de sabre, achada na floresta de Gauths; exceptuando tambem os ninhos de andorinhas, *salanganes*, que se suppoem serem formados de diversos fucus e gelidium, e que são uma iguaria das mais estimadas; a qual, segundo se diz, os Chinezes vão buscar ás ilhas hollandezas de Java, exceptuando, como dissemos, estes dous objectos, não achámos, na exposição do imperio central da Asia, a variedade que notámos em as numerosas amostras que possuímos. Estas amostras que o Sr. M. Yvan, antigo Secretario da Assembléa Nacional, obteve quando, em 1845, esteve na China na qualidade de Medico da Embaixada franceza, devem fazer objecto d'um trabalho especial.

Este nosso reparo vem apoiar o que se fez a respeito dos objectos artisticos da exposição chineza; isto é: que ella não era tão verdadeiramente chineza como se poderia acreditar e desejar, que não era mais do que em collecção arranjada feita pelos negociantes inglezes nas lojas do Cantão? Se isto aconteceu não nos admiramos de não ter observado alli aquelles objectos, cuja auctenticidade se demonstra pelo seu proprio aspecto; pois, em verdade, com que discernimento poderiam os negociantes inglezes haver-se na escolha de productos de Historia Natural Medica?

Para completar a parte que diz respeito aos productos naturaes que vieram á Exposição universal, deveríamos fal-

lar dos mineraes; mas isso levar-nos-hia muito longe. Basta que digamos que eram infinitos, por que todos os paizes os enviaram.

Instrumentos e apparatus pharmaceuticos.

Fornalha de laboratorio pharmaceutico, pelo Sr. H. Hermann Seel, d'Eberfeld (Prussia). Esta fornalha, que o seu constructor diz estar adoptada pela maior parte dos Pharmaceuticos prussianos, como prova por um attestado official, parece-nos ser construida pelo mesmo plano da fornalha de Beindorff, de que fallamos na *Officina*, e que sabemos ser muito usada em toda a Alemanha. Não se compõe de menos de trinta peças; alambique, bacias, casserolas, cadinho, banho de agua, banhos de arêa, estufa, &c. &c. que um so foco faz trabalhar como se quer. Considerando o grande numero de peças de que este forno consta e todos os serviços que pode prestar, perguntamos a nós mesmo se não exigiria uma aprendizagem para ser dirigida.

Louças pharmaceutico-chymicas. Os fabricantes inglezes, e principalmente a casa Green, de Londres, expuseram magnificas colleções de apparatus de gres. Eram caldeiras, alambiques, serpentinos monstruosos, e a pezar do seu tamanho de grande perfeição na forma e na execução. São estes objectos destinados a substituir os instrumentos de platina, cujo preço é tão elevado, e os de vidro, que são tão frágeis, na evaporação e distillação dos acidos e de todos os corpos, que se não podem aquecer em vasos metallicos. Alguns dos nossos fabricantes, com que temos fallado acerca d'aquelles apparatus, e que se promptificam a reproduzil-os sendo necessario, confessam que aquellas bellas peças são verdadeiros *tours de force* ceramicos. Além d'estes grandes objectos havia outros menos importantes, mas igualmente perfeitos: eram bombas e garrafas para acidos, retortas, cadinhos, apparatus de Woulf, fontes-filtros, que quasi todas as boticas inglezas teem, jarros para a preparação dos alcoholeos, vasos para a conservação das sanguessugas.

Galvano-cerames, ferro-esmaltado. Se sobre vasos de porcellana ou de vidro, capsulas, retortas, &c., se faz, pela galvano-plastia, depositar o cobre, obtem-se vasos muito menos frageis pela acção do fogo, e pelo choque; são os = *galvano-cerames*. Na parte da exposição ingleza vimos retortas de vidro galvanoplastisadas na parte superior das quaes tinham deixado um pedaço não galvanoplastisado, a fim de se poder vêr a marcha da operação. Para esmaltar o ferro faz-se o vaso, applica-se o esmalte em pasta sobre as suas paredes internas, e aquece-se fortemente ao rubro; o esmalte funde-se, fixa-se, e forma um verniz inatacavel. Eis aqui duas invenções felizes, devidas a industriaes, e que por certo se não poderiam esperar de theoricos um pouco exclusivos.

¿ E por que? Por que diriam, se alguma vez tal cousa lhes lembrasse, que não era possível sobrepôr em contacto intimo, e principalmente em instrumentos susceptiveis de se exporem a graus de calor diferentes, senão corpos cuja dilatação é a mesma; ora o cobre e a porcellana ou o esmalte e o ferro tem dilatação muito differente, razão porque a ideia é absurda. Não obstante, oh fragilidade da theoria! o ferro esmaltado figura hoje em todas as fabricas.

Este facto é mais uma prova de que convém que não subordinemos muito os factos ás theorias, e que todas as vezes que a nossa intelligencia se convença da vantagem de uma invenção, debaixo do ponto de vista da practica, é necessario, posto que tal invenção pareça contraria á theoria, experimentar qual das duas triumphá. Intendam-nos bem; queremos dizer que é mister estar sempre em guarda contra os erros das ideias especulativas.

O ferro esmaltado já está em uso em um certo numero de laboratorios pharmaceuticos. Dentro em poucos annos será usado em todos elles. Os vasos esmaltados serão empregados com vantagem na preparação dos xaropes acidos, nas evaporações salinas, e nas operações em que entram liquidos que atacam o ferro, o cobre, o estanho, o chumbo, e exigem utensilios de vidro ou de porcellana.

Muitos paizes mandaram á Exposição o ferro esmaltado. De França citaremos as casas Japy, Brochon, de Paris. Esperamos que em breve os nossos fabricantes farão modelos especialmente destinados para os usos pharmaceuticos.

Pilulador rotatorio de cobre, obtido sobre um modelo de madeira por meio da galvanoplastia; engenhosa invenção do Sr. Viel, Pharmaceutico em Tours. — *Almofarizes mecanicos* para pomadas e pastas pharmaceuticas. — *Idem* para pos homœopaticos. — *Louças de Kaolin* côr de rosa, do Sr. Lecoq de Clermont-Ferrand, que mui bem se poderiam usar nas operações pharmaceuticas. — *Instrumentos de platina* da casa de Quénessen. — *Tannometro*, instrumento destinado para determinar as quantidades de tannino contido nos solutos d'este acido. — *Apparelhos para a lixiviação das materias extractivas*, nenhum dos quaes nos pareceu apresentar as vantagens do aparelho que descrevemos e pintámos na ultima edição da *Officina* (pag. 786) com o nome de *Omnium*, ou *extractificador de distillação continua*. — *Apparelho para aguas gazosas*. — *Apparelho centrifugo*, chamado *hydro-extractificador*, para a prompta deshydratação (agua d'imbibição) das substancias, e actualmente muito usado em algumas grandes industrias, por exemplo nas fabricas de refinação d'assucar, para separar o melasso do assucar crystallizado, e nas tincturarias para seccar os estôfos. — *Alambique de banho metallico* para a distillação das gorduras; por que presentemente, segundo parece, os corpos gordos fixos, ou pelo menos alguns dos seus principios fixos distillam-se, e esta propriedade utiliza-se na preparação das velas de stearina. Eis aqui ainda um facto que confunde todas as ideias theoricas recebidas.

Objectos diversos (incertae sedis).

Conservas alimentares. Havia na Exposição conservas de carnes, de peixes, e de legumes, obtidas por methodos differentes e provenientes de diversos paizes. O especimen que mais chamava a attenção era um corpulento porco conservado inteiro, em pe sobre as patas, com todos os

seus órgãos, menos as sedas. Porém o que havia allí mais interessante, pela novidade, eram as conservas de legumes do nosso compatriota Masson, Jardineiro em chefe da Sociedade Nacional de Agricultura. Os legumes, couves, espinafres, aipo, raizes, &c., são séccos na estufa a uma temperatura de 48°, que lhes faz perder $\frac{78}{100}$ do seu peso. N'este estado são os vegetaes submittidos á prensa hydraulica, que os reduz a uma densidade de 550 a 600 kilogrammas por metro cubico. Assim reduzidos a bolos conservam-se facilmente e adquirem o seu peso, cheiro, sabor, e forma pela immersão em agua quente, a qual deve preceder a cosedura. Depois de cosidas parece terem sido preparados no estado de frescura. Não é mister fazermos reflexões ácerca da importante industria creada por Masson, que as Sociedades Scientificas e as Commissões especiaes teem elogiado nos relatorios em que dão conta das experiencias feitas com as mencionadas conservas.

A proposito de conservas diremos, para satisfação dos Botânicos, que vimos specimens de flores, e plantas gordas conservadas com as suas formas naturaes por meio de processos, que, infelizmente, os seus auctores não publicaram. Porém de bastante interesse é, ainda que se ignorem os meios, saber que é possível conservar as plantas com todos os seus caracteres botânicos. Não tardará que taes processos se vulgarisem. Havia exemplares d'alguns expositores inglezes, dos quaes alguns apresentaram plantas anatomisadas. Um expositor francez, o Sr. Schöné, enviou flores de dahalias; o Sr. Lecoq, de Clermont, e o Sr. Cooke, de Londres, expuseram pequenas estufas portateis, miniaturas mui elegantes e engenbosas.

Espanjas metallicas. O Sr. Chénot ha muitos annos, com a perseverança que so é propria dos inventores que, sacrificando-se a si e a sua fortuna, pertendem chegar a dotar a industria de immensos recursos, estuda um problema cuja resolução practica começa.

O Sr. Chénot chegou a calcinar os mineraes de ferro, para não fallarmos senão d'estes, e a reduzil-os ao estado metallico sem os fundir. O productó é poroso e como que

esponjoso. O ferro, assim reduzido, fica no estado *o mais favoravel que é possível* para se reoxydar; pulverisando-se, pois, estas esponjas, e misturando o seu po com fragmentos de pedras ou de mineraes de differentes naturezas e reduzindo-os com agua a uma pasta rija, obteem-se em muito pouco tempo productos muitissimo duros, que sendo convenientemente corados imitam perfeitamente as rochas primitivas. Pode dar-se a estas misturas a forma que se quizer, e fazer com ellas moveis que são susceptiveis de polimento como o marmore e o porphyro. Esta invenção não só é util para as artes e para a industria, mas tambem para a hygiene das habitações. O fallecido Marjolin applicou o po d'esponja de ferro, com bom resultado, sobre as feridas de má natureza; porém esta experiencia necessitava-se que fosse feita com mais fervor do que podia fazer a aquelle celebre professor nos ultimos tempos da sua vida. O ferro em certos estados é, como se sabe, um excellente anti-septico. Esta propriedade deve attribuir-se a uma acção chymica.

Wasserglass (em francez *agua-vidro*), tal é o nome que os Alemães dão a uma invenção da ordem d'aquellas que acabamos de mencionar. O expositor foi um Chymico alemão bem conhecido, o Sr. Anthon, nome que tira toda a suspeita de mystificação ou charlatanaria. Na bruxura, que acompanhava este producto, attribue-se a descoberta d'elle ao Sr. Fuchs, professor de Chymica na Universidade de Munden. O producto que constitue esta invenção é um silicato de potassa, isto é, vidro, mas em condições particulares. Apresenta-se com a forma de pasta ou geléa, forma que conserva até ao momento em que, para se empregar, se mistura com agua; então solidifica-se, e torna-se como o vidro ordinario, inalteravel pela acção dos agentes exteriores. Serve este producto para revestir as madeiras de construcção tornando-as incombustiveis, a vitrificar-as externamente preservando-as da humidade do ar, e por consequência do bolor; a diluir as côres em vez do oleo e das essencias; como verniz para as louças, para os papeis, para as estatuas de gesso, e para as paredes; para

defender os metais da ferrugem; como betume para compor as pedras artificiaes. E', pois, o wasserglass muito util para a hygiene publica.

Sanguesugas mecanicas. Havi-as de França, de Inglaterra, d'Alemanha, da Russia, e talvez d'outros paizes. ¿Resolver-se-hia o problema de substituir por um mecanismo a sucção feita pelas sanguesugas? So o emprego d'estes diversos instrumentos o poderá decidir. As sangesugas mecanicas do Sr. Alexandre, de Paris, que parecem bem feitas, não se tem vulgarisado muito. ¿Terá acontecido o mesmo ás *sanguesugas artificiaes* do Sr. Khussmann e Georgi, a respeito das quaes foi ha pouco apresentado á Academia de Medicina um relatorio favoravel?

Piline e spongiopiline do Sr. Marwich, de Londres. São tecidos esponjosos que, embebidos de liquidos emollientes, adstringentes, resolutivos, &c., substituem as cataplasmas ordinarias. — *Feretros hermeticos* para a conservação inalteravel dos cadaveres. Invenção americana cujo merito não podemos bem apreciar. — *Inhalador*, do Sr. Noggerath, de Bruxellas. Instrumento para introduzir pelas vias aerias vapores resinosos. — *Bengala de viagem*, contendo todos os utensilios d'um doente ou d'um medico; seringa, forceps, caixas de pilulas, e outros medicamentos, caixas de phosphoros. E' uma verdadeira invenção ingleza. — *Escudo metallico* para defeza e cura da sensibilidade das mammas (?). — *Carvão artificial* de Paris. Turfa e diversos restos vegetaes, carbonisados e reduzidos á forma de cylindros por meio da prensa hydraulica.

Resumo.

da Ordem dos Farmacêuticos

Exceptuando pequenas imperfeições inseparaveis de todas as cousas humanas, a Exposição universal foi um facto consideravel. Foi o passo maior, mais solemne, e mais practico que se tem dado para o triumpho das ideias de paz internacional, que começam a prevalecer d'um modo tão manifesto no espirito dos povos e que tanto devem alegrar os amigos da humanidade. Debaxo d'este ponto de vista, a

Exposição universal merece toda a attenção dos pensadores e dos homens d'estado.

Permitta-se-nos que aqui reproduzamos as passagens seguintes da introdução historica ao grande catalogo official da Exposição universal, por que ellas exprimem melhor o nosso pensamento do que nós o poderíamos expressar.

« E' impossivel calcular a somma de beneficios que este verdadeiro congresso de paz deve derramar não so sobre a geração actual, mas sobre as gerações futuras; e sem pretendermos devassar o futuro consideremos alguns dos immensos resultados ja obtidos.

Todos os paizes do mundo — desde as columnas de Hercules até ás margens do Don, desde a antiga Asia, berço do velho mundo até á Polynesia que apenas nasceu hontem — responderam ao chamamento da Inglaterra e enviaram os seus productos escolhidos á Exposição universal de Londres. E' alli que cada nação vê o que lhe falta, onde pode encontrar aquillo de que carece, e o que pode dar em troca; é alli que o seu merito relativo em agricultura e em industria, nas sciencias e nas artes, é proclamado pelo voto dos agricultores, dos industriaes, dos sabios e dos artistas de todo o mundo; é alli, finalmente, que todas as nações comprehendem que não formam senão uma unica familia, cujos membros todos devem, pelo seu trabalho, concorrer para as necessidades, para o conforto, e bem estar de toda a humanidade.

« O Palacio de Hyde-Park é o templo e a glorificação do trabalho. As suas portas abriram-se para dar ingresso aos filhos do trabalho sem distincção de categorias, e os logares d'esta egreja industrial concedem-se exclusivamente segundo o merito das offerendas que os concorrentes apresentam. E' elle uma prova de que existem outras luctas além das da força bruta, de que não so no campo da batalha se podem colher louros, e de que ha outros triumphos sem serem os puramente intellectuaes.

« A charrua que nos nutre, o martello, e o escopro que constroem as nossas habitações, a machina que eco-

nomisa a força e multiplica os productos, que poupa o homem e o nutre melhor, que dá mais e exige menos, vem todas procurar no sanctuario da industria uma recompensa, um premio, uma gloria. E é este o mais nobre triumpho a que a ambição humana pode aspirar; por que o vencedor, pelo seu trabalho e genio, assegura a felicidade da familia, engrandece a patria, e contribue para o progresso da felicidade de todos. Finalmente os vencedores e os vencidos sahem da grande arena industrial com uma emulação vivificada, e vão propagar em todos os angulos da terra o amor do trabalho, este grande regenerador do mundo, que viram animado, recompensado e honrado por todas as classes e todos os paizes.»

Nós, porém, os francezes, que fomos os primeiros que tivemos a ideia de fazer uma Exposição universal, e que fizemos prosperar esta instituição, devemos provar que se não fossem as circumstancias excepçionaes em que nos achamos, poderíamos, melhor que qualquer outro povo, ser os primeiros a realisal-a.

¿ Na verdade que immensos resultados, sem fallarmos dos da ordem moral, deverão infallivelmente provir aos povos da Exposição universal, quantos prodigiosos recursos accrescentará ella aos já creados ou fecundados pela industria humana, dos quaes o Palacio de Crystal nos apresentou o sublime espectáculo?

Os scepticos, por que infelizmente ha-os, que utilizando todos os melhoramentos negam o progresso da humanidade, dirão: ¿ Que utilidade resulta das exposições? Nossos antepassados foram felizes sem que jamais as fizessem. Este scepticismo é tão conveniente como o scepticismo therapeutico de que acima fallámos; evita todo o trabalho retrospectivo do espirito, e dispensa de toda a gratidão para com os homens de iniciativa a quem devemos as vantagens que possuímos. Uma negação, e disse-se tudo.

¿ Porém para os que não fecham os olhos á luz não está cabalmente provado que gozamos d'um bem estar geral

muito maior do que gozaram os nossos ascendentes? ; Em relação á saúde publica, que mais particularmente nos interessa, serão actualmente tão frequentes e tão terríveis as fomes, as epidemias, e as pestes que em outros tempos devastavam as populações europeas? ; Não vae sendo progressivamente maior a duração media da vida? ; Acaso pode negar-se que a vida como que se multiplica em consequencia das applicações do vapor e da electricidade? Eis aqui innegaveis resultados dos progressos das sciencias, das artes, e da industria. E que acontecerá logo que os governos, associando-se aos povos, seguirem a sua impulsão para os novos progressos e os secundarem com grandiosas medidas governamentais?

Deixemos, porém, estas generalidades e fallemos das applicações que mais immediatamente nos interessam.

Não obstante a grandeza do Palacio de Crystal, e a immensidade de productos que n'elle existiam, com tudo não era assás vasto nem os productos sufficientemente numerosos para que por elles se pudesse cabalmente ajuizar do adiantamento das artes e industria das nações que alli se acharam representadas. Provaremos esta asserção pelo que diz respeito ao nosso programma, que se presta melhor a uma comparação exacta. A Chymica, tanto practica como scientifica, está incontestavelmente mais adiantada em França e na Alemanha que em Inglaterra; e com tudo na Exposição universal os productos Chymicos inglezes excediam em numero e perfeição os de Alemanha e de França.

Este facto explica-se pelas despesas e difficuldades de transporte, pelo receio de contrafacções da parte dos individuos e dos Estados; excepto a Inglaterra de que resultou não enviarem tudo o que poderiam para alli mandar.

Muitos industriaes famigerados d'alguns paizes ou não remetteram cousa alguma ou so figuraram por amostras insignificantes.

D'estas considerações concluimos que o estado industrial e artistico das differentes nações so poderá avaliar-se bem quando cada uma d'ellas fizer exposições geraes, de

modo que os productos possam ser estudados no proprio paiz, e avaliados todos os seus recursos.

Sousa Telles, Junior.

Lista dos Senhores Collaboradores d'este Tomo.

Antonio Baptista Alves Leitão.	<i>Covilhã.</i>
Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão (Dr.).	<i>Lisboa.</i>
Carlos Eugenio Corrêa.	<i>Idem.</i>
Commissão de Chymica.	
Commissão d'Historia Natural.	
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.).	<i>Coimbra.</i>
Francisco Bernardo dos Santos.	<i>Porto.</i>
Henrique José de Sousa Telles.	<i>Lisboa.</i>
João Agostinho Ferreira Chaves.	<i>Faro.</i>
João José de Sousa Telles.	<i>Lisboa.</i>
João Luiz Pipa.	<i>Braga.</i>
João Manuel Lopes Belém.	<i>Lisboa.</i>
João de Sousa Pereira.	<i>Idem.</i>
Joaquim José Alves.	<i>Idem.</i>
José Alexandre Rodrigues.	<i>Idem.</i>
José Dionysio Corrêa.	<i>Idem.</i>
José Joaquim da Silva Pereira Caldas (Dr.).	<i>Braga.</i>
José Pereira d'Azevedo.	<i>Lisboa.</i>
José Tedeschi.	<i>Idem.</i>
Lourenço Antonio Corrêa.	<i>Idem.</i>
Manuel Vicente de Jesus.	<i>Idem.</i>
Pedro José da Silva.	<i>Idem.</i>
Pedro Manuel d'Araujo.	<i>Braga.</i>

Vicente Tedeschi. *Lisboa.*

N.

Z.

Lista dos Senhores Subscriptores d'este Tomo.

Ambrosio Faustino Andrade. *Porto.*

Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira. *Lisboa.*

Anacleto José d'Oliveira. *Porto.*

Antonio Vaz Teixeira. *Touça.*

Botica do Hospital de *Leiria.*

Botica do Hospital de S. José de *Lisboa.*

Calisto Gaudencio Fêo. *Idem.*

Casimiro Antonio Barbosa. *Porto.*

Constantino de Mello Pereira. *Lisboa.*

Custodio Lopes Vieira. *Cintra.*

Eschola Medico-Cirurgica de *Lisboa.*

Eschola Medico-Cirurgica do *Porto.*

Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.). *Coimbra.*

Francisco Taybner de Moraes. *Marinha Grande.*

Joanna (D.) Candida de Gouvêa. *Villa-Nova d'Ourem.*

João Alyes Ferreira Leite. *S. Martinho de Silvaes.*

João Antonio de Cartas Nogueira. *Cabeço de Vide.*

João José de Sousa. *Chaves.*

João Rodrigues Pereira Peixoto. *Porto.*

Joaquim Antonio Corrêa. *Lagóa.*

Joaquim Pedro d'Abranches Bizarro (Dr.). *Lisboa.*

José Baptista Pereira Galvão. *Carralhido.*

José Dionysio Corrêa.	Lisboa.
José Joaquim Brochado Caldas.	Porto.
José Justino Ferreira da Costa.	Rio-Maior.
José (D.) Maria Denovoa.	S. Gregorio.
José Romão Rodrigues Nilo (Dr.).	Lisboa.
Leonardo Barata da Silva.	Figueiró dos Vinhos.
Mathias Albino da Costa Freitas.	Guimarães.
Pedro Antonio Soares Velloso (Dr.)	Porto.
Prudencio José Rodrigues.	Thomar.
Sebastião José Ferreira & Filho.	Porto.



ERRATAS MAIS NOTAVEIS
D'ESTE TOMO.

Pag.	Lin.	Erros.	Emendas.
48	12	toxica	tonica
51	8	cruops	croups
104	23	por ser adoptado	por serem adoptadas
115	4	começadas	continuadas
135	28	Porto	Lamego
260	3	João	José

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

INDICE ALPHABETICO

DAS MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO.

A

Abusos de Policia Pharmaceutica.	159, 196 e 235
Aecção do chloroformio sobre as plantas.	189
— da cidra sobre o chumbo.	153
Acido benzoico (preparação do) por sublimação; pelo Sr. J. Delagarde.	41
— nitrico (novo reactivo do) e dos nitratos; pelo Sr. William Davy.	393
— paracitrico de Winkler.	295
— sulphurico (nodoas causadas pelo) sobre os vestidos.	99
— sulphurico nos liquidos organicos animaes.	99
Acidos (sobre os) racemico e tartrico.	183
Acta da Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, de 24 de Julho de 1853.	214
Actas (extracto das) das Sessões Litterarias da Sociedade, desde 9 de Dezembro de 1852 até 10 de Novembro de 1853. 28, 58, 103, 134, 154, 194, 210, 267, 288, 341, 373 e	405
Agua Sancta (analyse chymica da) na Ribeira dos Moinhos.	279
Albumina no leite.	191
Alcalis organicos (considerações sobre um methodo geral proprio para descobrir os), em caso d'envenenamento; pelo Sr. Stas.	115
Alcohol nas essencias (processo para descobrir a presença do).	295
Algodão contido no collodio (meio simples para precipitar o); pelo Sr. Cattel.	88
Alloeução da Sociedade, feita a Sua Magestade ElRei O Senhor D. FERNANDO, pela infausta morte da Rainha a Senhora D. MARIA II.	370
Almofadinhas desinfectantes de carvão.	55
Ammoniacó (novo reactivo do).	222

Ammoniac (da existencia do) nas aguas, nas plantas, e na atmosphaera.	175
Analyse chymica da Agua Sancta, na Ribeira dos Moinhos; feita pelo Sr. M. C. Amorim, das Caldas da Rainha.	279
— chymico-legal (parecer e relatorio da), a que se procedeu no estomago, intestinos e seus contentos, de Maria Joanna, de Braga; pelos Srs. J. L. Pipa e P. M. Araujo.	353
— da scilla.	193
— do suor humano.	338
— da urina.	226
Anesthesico (novo).	225
Apparelho extractificador (nota ácerca d'um novo).	390
Arboricultura (facto curioso d').	152
Assucar na urina dos epilepticos.	98
B	
Balsamo de copaiva (da falsificação do) pela colophonia; pelo Sr. J. D. Corrêa.	169
Batatas (molestia das).	225
Bom exemplo para se adoptar.	296
Bromio e iodo (processo para a separação do); pelo Sr. Henry.	88
C	
Caldas de Visella (esboço topographico das); pelo Sr. Dr. J. J. S. Pereira Caldas, de Braga.	318
Cataplasma anticarbunculosa; por Jacintho da Costa.	389
— anticarbunculosa; por Joaquim José de Sant'Anna.	389
— de centeio ou anticarbunculosa; por Antonio José de Sousa Pinto.	389
— das Necessidades; por Neves e Mello, Pharmaceutico da Casa Real.	390
— denominada das Necessidades; por Fr. Joao de Jesus Maria.	388
— n.º 23 do Formulario dos Medicamentos do Hospital de S. José de Lisboa.	390
Cetina (composição da).	100
Chloro (o); pelo Sr. S. B. A.	305
— (emprego do) como antidoto da estrychnina; pelo Sr. Bardet.	69
Chloroformio (acção do) sobre as plantas.	189
Chuva vermelha em Reims.	101

Cigarrilhas peitoraes.	138
Cobre nos extractos.	99
Collaboradores (lista dos Srs.) d'este Tomo.	420
Collodio (nova formula do).	190
Collyrio de tannato de zinco; pelo Sr. H. Bonnewyn.	109
Comparações thermometricas; feitas pelo Sr. Br. J. J. S. Pereira Caldas, de Braga.	14
Composição do espermaceti (cetina).	100
Condecorações.	220
Confeitos de subnitrate de bismutho.	206
Considerações sobre um methodo geral proprio para des- cobrir os alcalis organicos em caso d'en- venenamento; pelo Sr. Stas.	115
— sobre o valor dos caracteres chymicos em Medicina-legal; pelo Sr. J. L. Lassaigne.	178
Constituição chymica do vinho.	223
Contra-venenos, e meios de os empregar; pelo Sr. Dr. Comet.	41
Corpos gordos.	368
Curso (programma do) de Materia Medica e Pharmacia theorica e practica, na Universidade de Coimbra; pelo Sr. Dr. F. P. Furtado Galvão.	385

D

Decocto de giesta composto, da Ph. Lond.	205
Descoberta d'um novo alcaloide (igasurina); pelo Sr. Des- noix.	361
Discurso do Sr. Presidente, José Tedeschi, feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	261
Donativos feitos pelo Sr. Orfila.	53

E

Edital do Conselho de Saúde Publica do Reino, de 20 de Setembro de 1853, ácerca da venda dos medica- mentos nas boticas, e a qualquer hora da noite.	403
— do Conselho de Saúde Publica do Reino, de 31 d'Outubro de 1853, ácerca da matricula de todos os Medicos, Cirurgiões, e Pharmaceuticos.	404
Elogio funebre á memoria do Dr. Agustinho Albano da Silveira Pinto; feito pelo Sr. Dr. J. J. Mello.	297
El Porvenir Medico.	149 e 224
Emplastro anti-arthritis, da Ph. d'Hanover.	141
— balsamico de Schiffhaus.	140
— de tartaro estibiado, da Ph. d'Hanover.	205

Emprego (sobre o) do chloro como antidoto da estrychnina; pelo Sr. Bardet.	69
Emulsões gомmo-resinosas.	191
— resinosas.	191
Ensino de Pharmacia em Hespanha (obras approvadas para o), em 1851.	336
Esboço topographico das Caldas de Visella; pelo Sr. Dr. J. J. S. Pereira Caldas, de Braga.	318
Escolas Especiaes de Pharmacia (projecto para a creação de); feito pela Sociedade.	226
Espermaceti (composição do).	100
Essencia de neroli (purificação da); pelo Sr. Danneey.	367
Estatistica da Secretaria da Sociedade, do seu 18.º Anno Litterario.	292
Estrychnina e seus saes (novo processo para descobrir a); pelo Sr. William Davy.	392
Estudos geologicos do Buçaco; feitos pelo Sr. C. Ribeiro.	214
91, 131, 147 e	
— em Hespanha.	53
Etherisação (observações sobre a) pelo chlorureto de zinco.	111
Exemplo digno de seguir-se.	295
Exercicio illegal da Pharmacia.	273
Existencia (da) do ammoniaco nas aguas, nas plantas, e na atmosphera.	175
Experiencias comparativas feitas com o hydrato de magnesia, e o hydrato de sesquioxido de ferro, como antidotos do arsenico; pelo Sr. M. K. D. Schroll.	105
Exposição universal de Londres (viagem pharmaceutica á); feita pelo Sr. Dorvault. 29, 62, 160, 197, 268, 377 e	407
Extracto das Actas das Sessões Litterarias da Sociedade, desde 9 de Dezembro de 1852 até 10 de Novembro de 1853. 28, 53, 103, 131, 151, 191, 240, 267, 288, 311, 373 e	405
— de guayaco; pelo Sr. Monigault.	345
— de sangue.	278
Extractos (preparação dos) fora do contacto do ar; pelo Sr. J. Tedeschi.	110
— (sobre os) preparados no vacuo; pelo Sr. Grandval.	74
F	
Facto curioso d'arboricultura.	152
Fallecimento do Sr. Jonathan Pereira, de Londres.	57
Falsificação do balsamo de copaiva pela colophonia; pelo Sr. J. D. Corrêa.	169

Falsificação do xarope d'orchata, meio de a reconhecer; pelo Sr. Stan. Martin.	38
Falsificações em Inglaterra.	294
Fermentação gallica.	150
Formula (nova) do collodio.	190
Formulario dos Hospitaes de Madrid.	294
Formulas empregadas em Alemanha contra a gotta chro- nica.	8
— extrahidas do Annuario therapeutico do Sr. Bou- chardat — 1853; pelo Sr. J. D. Corrêa.	137 e 204
Febres intermittentes.	225
Fumarina.	54

G

Gazeta medica de Lisboa.	52
Gettania ou gutta-percha; pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	127
Gotta chronica (formulas contra a).	8
Grutas de Condeixa; pelo Sr. A. A. da Costa Simões.	367
Gutta-percha ou gettania; pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	127

H

Helecina.	190
Homeopathia (um).	100
Homeopathia (a) e a Pharmacia.	196
Honras bem merecidas.	102
Hydrato de magnesia, e o hydrato de sesqui-oxydo de fer- ro, como antidotos do arsenico; pelo Sr. M. K. D. Schroff.	105
— de sesqui-oxydo de ferro, e o hydrato de magne- sia; pelo Sr. M. K. D. Scroff.	105

I
Centro de Documentação Farmacêutica

Igasurina (descoberta da); pelo Sr. Desnoix.	361
Infuso de folhas de freixo.	277
Injecção de mattico contra as blennorrhagias rebeldes; pelo Sr. Silva.	206
Instrucções do Governador Civil de Santarém, a que se refere a Portaria do Ministerio do Reino de 25 d'Outubro de 1853.	396
Iodhydrato d'ammoniaco.	337
Iodo (processo para reconhecer a presença do).	338
— nas plantas.	149
Iodoforme como desinfectante.	98

J

Jornal de Chymica medica de Paris (nota acerca de dous artigos publicados no); pelo Sr. J. J. de Sousa Telles. 201

L

Laqueação da arteria iliaca externa.	221
Laudano (residuo da preparação do); pelo Sr. Becquet.	102
Leite (albumina no)	191
Limonada de citrato de magnesia (observações sobre a preparação da); pelo Sr. E. Robiquet.	5
Linimento contra as febres; pelo Sr. Debout.	141
Liquido hemostatico.	98
Liquidos organicos animaes (acido sulphurico nos).	99
Liquor contra as fricras simples e ulceradas.	204
Lista dos Srs. Collaboradores d'este Tomo.	420
— dos Srs. Subscriptores d'este Tomo.	421

M

Magnesia (a) considerada em suas applicações.	72
— d'Henry (processo particular para obter a), chamada « Magnesia ingleza. »	39
— (da) hydratada considerada como antidoto.	169
— ingleza (processo particular para obter a), chamada « Magnesia d'Henry. »	39
Mannita (observações acerca da preparação da), pelo processo do Sr. Ruspini.	312
Marmelada laxativa de café.	206
Meio de purificar a agua subcarregada de saes calcareos e tornal-a apta para alguns usos economicos; pelo Sr. Moride.	187
— simples para precipitar o algodão contido no colloidio; pelo Sr. Cattel.	88
— de vedar as picadas das sanguessugas; pelo Sr. Lastelle.	209
Meios de neutralisar a acção de alguns venenos, e de remediar os seus effeitos; pelo Sr. Dr. Cunha Vianna.	345
Methodo (considerações sobre um) geral proprio para descobrir os alcalis organicos em caso d'envenenamento; pelo Sr. Stas.	115
— (novo) de involver as plantas.	190
Mistura ammoniacal; pelo Sr. Cruveilhier.	205
— contra as colicas; pelo Sr. Josat.	137

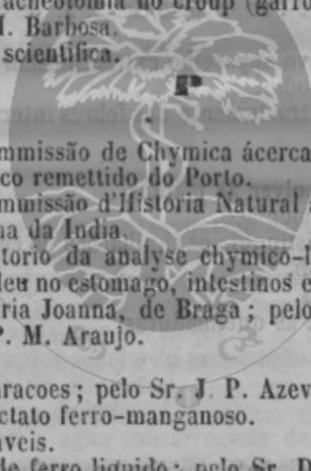
Molestia das batatas.	252
— dos nabos.	55
Morte pelo chloroformio.	150

N

Nabos (molestia dos).	55
Necessidade (da) que tem os Pharmaceuticos de fazerem o exame analytico dos productos chymicos que recebem do commercio.	275
Nitratos (novo reactivo dos) e do acido nitrico; pelo Sr. William Davy.	393
Nodoas causadas pelo acido sulphurico sobre os vestidos.	99
Nomeação importante.	293
Nomeações.	53
Nota acerca de dous artigos publicados no Jornal de Chymica medica de Paris; pelo Sr. J. J. de Sousa Telles.	201
— acerca d'um novo aparelho extractificador.	390
Nova formula do collodio.	190
— formula para o tractamento das febres intermittentes.	207
Novo anesthesico.	225
— gaz.	224
— methodo de involver as plantas.	190
— reactivo do ammoniaco.	222
— reactivo para distinguir os rhuibarbos do commercio; pelo Sr. J. Cobb.	173
— tamis de Harris.	337
Noz de galhas contra as queimaduras.	98



Objectos doados á Sociedade, publicados na Sessão Solenne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	256
Obras approvadas para o ensino da Pharmacia em Hespanha, em 1851.	336
Observações e deducções meteorologicas.	52
— meteorologicas (synopse das) feitas na Escho-la Medico-Cirurgica de Lisboa; pelo Sr. Dr. C. M. F. S. Beirão. 26, 49, 90, 124, 146, 188, 213 e	315
— sobre a etherisação pelo chlorureto de zinco.	144
— sobre a preparação da limonada de citrato de magnesia; pelo Sr. E. Robiquet.	5
— acerca da preparação da mannita, pelo processo do Sr. Ruspini.	312

Observações sobre a preparação do phosphoro; pelo Sr. Donovan.	286
— acerca da pureza do subazotato de bismutho que se vende em Lisboa; pelo Sr. J. A. Rodrigues.	141
— acerca da tincta para pennas metallicas do Sr. Runge; feitas pelo Sr. Martin.	303
Officio do Sr. Antonio Baptista Alves Leitão, da Covilhã, acerca d'abusos de policia pharmaceutica.	159
— do Sr. João Agustinho Ferreira Chaves, de Faro, acerca d'abusos de policia pharmaceutica.	196 e 235
Oleo de figados de bacalhau e seus succedaneos.	221
— de mão de vacca.	150
Oleos volateis da serie C ⁵ II ⁴ (processo para distinguir os); pelo Sr. M. C. Greville Williams.	359
Operação da tracheotomia no croup (garrotinho); pelo Sr. A. M. Barbosa.	292
Outra questão scientifica.	294
	
Parecer da Comissão de Chymica acerca d'um producto chymico remettido do Porto.	85
— da Comissão d'Historia Natural acerca da salsa-parrilha da India.	339
— e relatorio da analyse chymico-legal, a que se procedeo no estomago, intestinos e seus contentos, de Maria Joanna, de Braga; pelos Srs. J. L. Pipa e P. M. Araujo.	353
Parricidio.	224
Pastilhas de caracoes; pelo Sr. J. P. Azevedo.	204
— de lactato ferro-manganoso.	208
Percas lamentaveis.	224
Perchlorureto de ferro liquido; pelo Sr. Dr. Prayaz.	211
— de ferro liquido (preparação do) considerado como agente coagulador do sangue; pelo Sr. Burin du Buisson.	210
Perolas d'ether.	150
Pessoas sensitivas.	294
Pharmacia (a) e a Homeopathia.	196
— militar.	223
Phosphoro (observações sobre a preparação do); pelo Sr. Donovan.	286
Pilulas antineuralgicas; pelo Sr. Tournié.	140
— de carbonato ferro-manganoso.	207
— contra a amaurose; pelo Sr. Deval.	209
— contra as febres intermitentes; pelo Sr. Perrin.	225

Pilulas contra o rheumatismo; pelo Sr. Massot.	139
— contra o rheumatismo articular; pelo Sr. Borson.	138
— ou po contra a amaurose, da Ph. de Madrid.	140
Po antiseptico, da Ph. de Madrid.	139
— contra a tosse convulsa; pelo Dr. Goetz.	110
— ferro-manganico para agua gazosa.	206
— ou pilulas contra a amaurose, da Ph. de Madrid.	140
Poção antitetanica, da Ph. de Madrid.	139
— contra a dysenteria; pelo Sr. Haspel.	209
— contra o soluço persistente; pelo Sr. Marage.	138
Pomada contra a enxaqueca; pelo Sr. Cazenave.	139
— contra a enxaqueca e as nevralgias faciaes; pelo Sr. Cazenave.	139
— d'iodureto de chumbo.	237
— d'iodureto de chumbo composta.	238
— de digitalina contra as dartras; pelo Sr. Dumont.	205
— d'iodureto de ferro.	237
— d'iodureto ferroso composta.	237
— d'iodureto de potassio.	237
— d'iodureto de potassio composta.	238
— oxygenada (preparação da).	54
— de proto-iodureto de mercurio.	239
— do Dr. Poggioli.	137
Pomadas contra as affecções escrofulosas; pelo Sr. Duval.	237
Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, incumbindo a Sociedade da analyse da salsa-parrilha de Goa.	193
— do Ministerio do Reino, de 15 de Setembro de 1853, ácerca da execução dos regulamentos sanitarios.	372
— do Ministerio do Reino, de 25 d'Outubro de 1853, com as Instrucções ácerca da policia sanitaria dos alimentos e medicamentos.	395
Potassa e soda contida nas cinzas dos vegetaes; pelo Sr. Daubeny.	9
Preparação do acido benzoico por sublimação; pelo Sr. J. Delagarde.	41
— dos extractos fora do contacto do ar; pelo Sr. J. Tedeschi.	110
— do iodhydrato d'ammoniaco.	337
— do laudano (residuo da); pelo Sr. Becquet.	102
— (observações sobre a) da limonada de citrato de magnesia; pelo Sr. E. Robiquet.	5
— (sobre a) do perchlorureto de ferro liquido considerado como agente coagulador do sangue; pelo Sr. Burin du Buisson.	210
— do phosphoro (observações sobre a); pelo Sr. Donovan.	286
— da pomada oxygenada.	54

Preparados d'iodo contra as escrofulas, a syphilis antiga, e os tumores brancos; feitos pelo Dr. Burgraeve de Gand.	37
Processo (novo) para descobrir a estrychnina e seus saes; pelo Sr. William Davy.	392
— para descobrir a presença do alcohol nas essencias.	295
— para distinguir os oleos volateis da serie C ³ H ⁴ ; pelo Sr. M. C. Gréville Williams.	359
— para reconhecer a presença do iodo.	338
— para a separação do bromio e do iodo, para determinar as proporções em que estes dous corpos se acham misturados; pelo Sr. Henry.	88
— particular para obter a magnesia ingleza, chamada « Magnesia d'Henry. »	39
Producto chymico remettido do Porto.	85
Programma do Curso de Materia Medica e Pharmacia theorica e practica, na Universidade de Coimbra; pelo Sr. Dr. F. P. Furtado Galvão.	385
— sobre Questões Scientificas, publicado na Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, em 24 de Julho de 1853.	254
Projecto para a criação de Escolas Especiaes de Pharmacia; feito pela Sociedade.	226
Proporção relativa (sobre a) da soda e potassa contida nas cinzas dos vegetaes; pelo Sr. Daubeny.	9
Purificação da essencia de neroli; pelo Sr. Danneey.	367
Quadro (resumo do) da Sociedade, com as alterações occorridas; publicado na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	259
Queimaduras (noz de galhas contra as).	98
Questões scientificas.	294
— scientificas (programma sobre), publicadas na Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, em 24 de Julho de 1853.	254
— scientificas propostas pela Sociedade.	158
Quinidina.	55 e 152
R	
Reactivo (novo) do acido nitrico e dos nitratos; pelo Sr. William Davy.	393
— (novo) do ammoniaco.	222
— (novo) para distinguir os rhuibarbos do commercio; pelo Sr. J. Cobb.	173

Reactivo (novo) do sulphato de quinina.	368
Reflexões em referencia ao ultimo periodo da Revista dos Jornaes, ácerca do « Residuo da preparação do laudano »; pelo Sr. H. J. de Sousa Telles.	107
Relação dos Doadores e dos Objectos doados á Sociedade; lida na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	562
Relatorio feito á Sociedade Pharmaceutica de Paris, pelos Srs., Robinet, Gobley, e Dublanc, sobre os extrac- tados preparados no vacuo pelo Sr. Grandval.	71
— dos trabalhos da Sociedade, feito na Sessão So- lemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	244
Remedios secretos.	55
Representação da Sociedade endereçada ao Governo, com o Parecer ácerca da salsa-parrilha da India.	339
Residuo do laudano. — Reflexões em referencia ao ultimo periodo da Revista dos Jornaes; pelo Sr. H. J. de Sousa Telles.	107
— da preparação do laudano; pelo Sr. Becquet.	102
Resumo do Quadro da Sociedade, com as alterações occur- ridas; publicado na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	259
Revista dos Jornaes; feita pelo Sr. J. J. de Sousa Telles. 52, 98, 149, 189, 220, 292, 336 e	367
Rhuibarbos do commercio (novo reactivo para distinguir os); pelo Sr. J. Cobb.	173
S	
Sabão d'oleo de ricino; pelo Sr. Stumcke.	39
Salsa-parrilha da India (parecer ácerca da); feito pela Commissão d'Historia Natural.	339
Sanguessugas (meio de vedar as picadas das); pelo Sr. Las- telle.	209
Scilla (analyse da).	193
Separação (processo para a) do bromio e do iodo; pelo Sr. Henry.	88
Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade (acta da), de 24 de Julho de 1853.	244
Sessões Litterarias da Sociedade (extracto das Actas das), desde 9 de Dezembro de 1852 até 10 de Novembro de 1853. 28, 58, 103, 134, 154, 194, 240, 267, 288, 341, 373 e	405
Sobre a proporção relativa da soda e potassa contida nas cinzas dos vegetaes; pelo Sr. Daubeny.	9
2. ^a Serie, T. IV. — N. ^o 12.	31

Sobre um novo sulphureto de potassio concreto; pelo Sr. Gobley.	171
Soccorros geraes, que se devem prestar em qualquer caso d'envenenamento; pelo Sr. Dr. Cunha Vianna.	345
Soda e potassa contida nas cinzas dos vegetaes; pelo Sr. Daubeny.	9
Solução de phosphoro no chloroformio.	109
— de phosphoro no oleo de figados de bacalhau.	109
Soluto de sesqui-nitrato de ferro de Kerr.	208
Subazotato de bismutho (observações acerca da pureza do) que se vende em Lisboa; pelo Sr. J. A. Rodrigues.	141
Subscriptores (lista dos Srs.) d'este Tomo.	421
Sulphato de quinina (novo reactivo do).	368
Sulphureto de potassio concreto (sobre um novo); pelo Sr. Gobley.	171
Sulphydrometria; pelo Sr. Filho.	118
Suor humano (analyse do).	338
Synopse das observações meteorologicas feitas na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa; pelo Sr. Dr. C. M. F. S. Beirão. 26, 49, 90, 124, 146, 188, 213 e 315	
T	
Tamis (novo) de Harris.	337
Tannino considerado como antidoto da istrychnina.	71
Tincta para pennas de ferro; pelo Sr. Runge.	236
— para pennas metallicas do Sr. Runge (observações acerca da).	303
Trabalhos da Sociedade (relatorio dos), publicados na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1853.	244
Tractamento do tétano; pelo Sr. Herpin.	137
U	
Urina (analyse da).	226
— (assucar na) dos epilepticos.	98
V	
Viagem pharmaceutica á Exposição universal de Londres; feita pelo Sr. Dorvault. 29, 62, 160, 197, 268, 377 e	407
Victimas de Baccho.	154
Vinho (constituição chymica do).	223

Assm

X

Xarope de cçaiva pela magnesia.	73
— de diacodio.	153
— de folhas de freixo.	278
— de lactato de ferro e de manganeseo.	208
— de maçãs de cypreste.	100
— d'oleo de ricino pela magnesia.	73
— d'orchata (falsificação do), meio de a reconhecer; pelo Sr. Stan. Martin.	38



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

X

37
38
39
40
41
42
43
44
45

Z...
de...
de...
de...
de...
de...
de...
de...
de...



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

